



# Diário Oficial

Nº 13.302 - Ano LIV

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 16.534, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*Acrescenta inciso V e parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009, que "dispõe sobre os critérios para denominação de vias, próprios e logradouros públicos do município de Campinas e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados inciso V e parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

V - que a pessoa homenageada não tenha sido condenada por ter praticado:

a) violência doméstica ou familiar contra a mulher, em qualquer de suas formas, nos termos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

b) feminicídio, previsto no inciso VI do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Parágrafo único. Considera-se condenação por crime previsto no inciso V deste artigo a decisão judicial transitada em julgado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de março de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Paulo Gaspar

Protocolado nº 2024/08/3.052

#### LEI Nº 16.535, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*Altera dispositivo da Lei nº 15.449, de 28 de junho de 2017 - Estatuto de Proteção, Defesa e Controle das Populações de Animais Domésticos do Município de Campinas, para autorizar a implantação de áreas públicas destinadas à socialização animal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 24 da Lei nº 15.449, de 28 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.....

§ 3º Fica autorizada pelo Poder Público Municipal a implantação, em todas as praças e parques públicos do município de Campinas, de áreas específicas destinadas à socialização animal, que terão:

....." (NR)

Art. 2º Os recursos para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Público no prazo de noventa dias contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de março de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Perminio Monteiro

Protocolado nº 2024/08/3.053

#### LEI Nº 16.536, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*Institui o mês de setembro como o Mês Municipal de Conscientização sobre a Vacinação Antirrábica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de setembro como o Mês Municipal de Conscientização sobre a Vacinação Antirrábica no município de Campinas.

Art. 2º Entre as atividades a serem realizadas por ocasião do Mês Municipal de Conscientização sobre a Vacinação Antirrábica, ficam incluídas:

I - campanhas de incentivo à vacinação antirrábica;

II - campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação antirrábica; e

III - divulgação de locais permanentes de vacinação antirrábica gratuita no município de Campinas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de março de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Paulo Bufalo

Protocolado nº 2024/08/3.054

#### LEI Nº 16.537, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*Institui o aniversário do distrito de Campo Grande no calendário oficial de eventos do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Campinas o aniversário do distrito de Campo Grande, a ser comemorado anualmente no mês de setembro.

Parágrafo único. Os eventos relacionados ao aniversário do distrito de Campo Grande poderão ser realizados em qualquer dia do mês de setembro.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de março de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Higor Diego, Rodrigo da Farmadic, Cecílio Santos, Edison Ribeiro, Luiz Rossini e Marrom Cunha

Protocolado nº 2024/08/3.055

#### DECRETO Nº 23.273, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de áreas destacadas da Gleba 5 do Qt. 15.218 do Cadastro Municipal, a serem transferidas à Municipalidade para adequação de diretriz viária de alargamento da Avenida das Amoreiras.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por via amigável, por valor simbólico, as áreas destacadas da Gleba 05, Quarteirão 15.218, Matrícula nº 83603 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, código cartográfico 3451.22.89.0136, a serem transferidas para a Municipalidade, a seguir descritas e caracterizadas:

I - uma Faixa de Diretriz Viária 1 a ser transferida para a Municipalidade para adequação do viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: - Partindo do ponto A (coordenadas X=284142,77 Y=7459400,22) segue por 116,86m até o ponto B (coordenadas X=284206,87 Y=7459497,93), deflete à esquerda por 13,76m em curva de raio 9,00m, até o ponto C (coordenadas X=284204,59 Y=7459510,18), confrontando com o Remanescente da Gleba 05; deflete à direita por 10,68m em curva de raio 71,00m até o ponto 12 (coordenadas X=284213,69 Y=7459504,62), deflete à direita por 15,12m em curva de raio 9,00m até o ponto 13 (coordenadas X=284217,13 Y=7459491,67), pelo alinhamento da Rua Maria A. Meneghetti Meneghel (antiga Rua 3); deflete à direita por 116,21m até o ponto 01 (coordenadas X=284153,33 Y=7459394,54), pelo alinhamento da Avenida das Amoreiras; deflete à direita por 11,99 até o ponto A (coordenadas X=284142,77 Y=7459400,22), confrontando com imóvel (código cartográfico 3451.22.77.0001); atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área de 1.505,96m²;

II - um Dispositivo Viário 1 a ser transferido à municipalidade para adequação do viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto 04 (coordenadas X=284089,20 Y=7459440,45) segue por 14,05m até o ponto 05 (coordenadas X=284099,44 Y=7459450,07) confrontando com a Rua Sidnei Perin (antiga Rua 1); deflete à direita e segue por 47,23m em curva de raio 10,00m até o ponto inicial, confrontando com o Remanescente da Gleba 05, fechando o perímetro e encerrando a área de 286,13m²;

III - um Dispositivo Viário 2 a ser transferido à municipalidade para adequação do viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto 07 (coordenadas X=284136,27 Y=7459484,17) segue por 14,11m até o ponto 08 (coordenadas X=284146,42 Y=7459493,96) confrontando com a Rua Leonor M. da Conceição Marques (antiga Rua 2); deflete à direita e segue por 47,12m em curva de raio 10,00m até o ponto inicial, confrontando com o Remanescente da Gleba 05, fechando o perímetro e encerrando a área de 285,61m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1835.

Art. 2º Ficam autorizadas as desapropriações administrativas dos imóveis descritos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º As desapropriações dar-se-ão por valor simbólico, podendo ser formalizadas por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de março de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolo nº 2023/11/03656, em nome de Construtora e Incorporadora ADN S.A.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.274, DE 28 DE MARÇO DE 2024

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.625.724,42 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos).*

Considerando a necessidade visando a abertura de processo licitatório para Obra: Fresagem e Recapeamento nas ruas na Avenida Suaçuna e Rua Armando Frederico Renganeschi, conforme informações constantes no SEI nº PMC.2024.00030865-02/SEINFRA;

Considerando o disposto no §3º da Cláusula Sétima do Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Campinas, ao encerramento da vigência/exercício, os recursos remanescentes devem ser restituídos ao Erário Estadual, deste modo, com base na apuração do encerramento do exercício 2023, a suplementação destina-se à devolução dos recursos ao Órgão Conveniente, conforme informações constantes no SEI nº PMC.2024.00027851-30/SME.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II e Inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27

de Dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 5.625.724,42 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02.299.224	ORDE - ENSINO FUNDAMENTAL - SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLARRS 34.178,46

**II** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02.299.224	ORDE - ENSINO FUNDAMENTAL - SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... R \$
4.129.921,45	

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3012.1118	AMPL. A MALHA VIÁRIA COM ASF. NOVO (PAVIMENTAÇÃO) E AMPL. DA REDE DE DRENAG. URBANA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.647	GERAL - CONT.-REPASSE Nº 939566/2022/MDR/CAIXA.....R\$ 1.461.624,51
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.625.724,42</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos do Cont.-Repasse nº 939566/2022/MDR/CAIXA e SEE - Alimentação escolar.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de março de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante dos **Processos n.ºs.pmc.2024.00038065-02/SEINFRA** e **pmc.2024.00027851-30/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 23.275, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.830.469,00 (Hum milhão e oitocentos e trinta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).**

Considerando a necessidade para atender demanda com prorrogação e aditamento do Contrato nº 039/2022, referente a Apoiotech, manutenção do Sistema SIM -PMC.2022.00011325-31, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2024.00033709-95/SMF.

Considerando a necessidade para cobertura de despesa de Tecnologia da Informação, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2024.00033891-57/SMASDH.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.830.469,00 (Hum milhão e oitocentos e trinta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)**,suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05120	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS
04.126.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL - TOTAL.....R\$ 1.720.000,00
091100	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA C/ DEF. DIR. HUMANOS
09110	GAB. DO SECR. MUN. ASSIT. SOCIAL, PESSOA C/ DEFIC. E DIREITOS. HUMANOS
08.122.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....R\$ 110.469,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.830.469,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05120	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS
04.123.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.
01.100.000	GERAL - TOTAL.....R\$ 1.720.000,00
091100	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA C/ DEF. DIR. HUMANOS
09160	DIREITOS HUMANOS
14.422.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 110.469,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 1.830.469,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de março de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI n.ºs PMC.2024.00033709-95/CA/SMF e PMC.2024.00033891-57/SMASDH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO**

*Em 28 de Março de 2024*

**De: Mirian das Graças Santos**

**Processo SEI nº. PMC.2022.00102441-69**

**Assunto: Aposentadoria por Invalidez**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Mirian das Graças Santos**, matrícula nº 1191055, a partir de **1º de Abril de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**Processo SEI - nº CAMPREV. 2024.00000990-34**

**Interessado: Neusa Falcão Manaia**

**Assunto: Pensão por morte**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. **Neusa Falcão Manaia** a partir da data do óbito (**28/02/2024**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**Processo SEI - nº CAMPREV. 2024.00000867-22**

**Interessado(a): Maria Cristina Bognar**

**Assunto: Isenção de Imposto de Renda.**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Neide Aparecida de Mattos Martins**

**SEI nº CAMPREV.2021.00001876-42**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Neide Aparecida de Mattos Martins**, matrícula nº **886173**, a partir de **1º de Abril de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Roberta Helena Piccolotto Guariglia**

**SEI nº CAMPREV.2023.00001197-44**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Roberta Helena Piccolotto Guariglia**, matrícula nº **1115260**, a partir de **1º de Abril de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Maria do Socorro Oliveira da Cruz**

**SEI nº CAMPREV.2023.00003020-18**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria do Socorro Oliveira da Cruz**, matrícula nº **832383**, a partir de **1º de Abril de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Renato César de Toledo Martins**

**SEI nº CAMPREV.2024.00000103-19**

**Assunto: Aposentadoria**

De acordo com a ação judicial nº 1006506-94.2018.8.26.0114, certidão nº 0130/2024 e diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, a(o) servidor(a)

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**Renato César de Toledo Martins**, matrícula nº 256641 a partir de 1º de Abril de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Ivânia Roseli Caceffo**  
SEI nº CAMPREV.2024.00000403-15  
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Ivânia Roseli Caceffo**, matrícula nº 36777-0, a partir de 1º de Abril de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Maria Ignez Nicolini Delgado**  
SEI nº CAMPREV.2023.00002506-11  
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria Ignez Nicolini Delgado**, matrícula nº 857050, a partir de 1º de Abril de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Maria Breves Moreira**  
SEI nº CAMPREV.2021.00002145-51  
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria Breves Moreira**, matrícula nº 961027, a partir de 1º de Abril de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Terezinha de Jesus Feitosa Roque**  
e SEI nº. CAMPREV. 2021.00003125-61  
Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoriavoluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Redutor do Magistério), a(o) servidor(a) **Terezinha de Jesus FeitosaRoque**,matrícula nº 1117300, a partir de 1º de Abril de 2024.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Carlos Alberto Castro Peixoto**  
SEI nº CAMPREV.2022.00002088-36  
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Carlos Alberto Castro Peixoto**, matrícula nº 935689, a partir de 1º de Abril de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Márcia Regina Mancini**  
SEI nº CAMPREV.2023.00001667-42  
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Márcia Regina Mancini**, matrícula nº 950637, a partir de 1º de Abril de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Fábio Gonzaga Cardoso**  
SEI nº CAMPREV.2020.00002153-52  
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Fábio Gonzaga Cardoso**, matrícula nº 976725, a partir de 1º de Abril de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Ademar Marques de Jesus**  
SEI nº CAMPREV.2022.00000678-33  
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Ademar Marques de Jesus**, matrícula nº 889989, a partir de 1º de Abril de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 28 de março de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00005323-40 (2015/10/33845)

Interessado: Município de Campinas

Assunto: Concorrência nº 23/2023

Objeto: Venda de imóvel de propriedade municipal, que consiste no apartamento de nº 14, localizado no 1º andar do Edifício Hyde Park, situado na Rua Boaventura do Amaral, nº 1.082, Centro, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 10647789, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10647807, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 23/2023, referente ao objeto em epígrafe.  
2. **ADJUDICAR** seu objeto aos Senhores **CARLOS EDUARDO RAULINO GOMIDE** e **SEBASTIANA NOGUEIRA DE MELLO GOMIDE**, no valor total de R\$ 201.936,58 (duzentos e um mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Justiça, para as demais providências.

Campinas, 27 de março de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

### COMUNICADO

Processo Administrativo: PMC.2023.00090311-57

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 073/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de pacote desafio com indicador biológico 3h e integrador químico, com fornecimento de incubadora em comodato.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível nos portais eletrônicos [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Campinas, 28 de março de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor de Departamento de Licitações

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2023.00006482-24

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 251/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de mobiliário administrativo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10634116, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10634128, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os lotes 11, 13, 23e24, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os lotes indicados, com os respectivos valores globais, conforme segue:

- **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.**, lote 01, no valor global de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);

- **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, lote 02, no valor global de R\$ 12.999,48 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos);

- **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, lote 08, no valor global de R\$ 8.230,32 (oito mil, duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos);

- **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA.**, lote 09, no valor global de R\$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais); e

- **COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.**, lote 12, no valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 251/2023, referente ao objeto dos lotes 01, 02, 08, 09 e 12.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 28 de março de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00071735-40

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 024/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10625665, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10625750, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item 07, por não acudir interessados e **FRACASSADOS** os itens 03 e 06, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, item 04 (R\$ 1,49);

- **HO HOSPITALAR LTDA.**, itens 01 (R\$ 4,90) e 05 (R\$ 4,90);

- **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, item 02 (R\$ 8,00); e

- **PLASTIC WAY PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, itens 08 (R\$ 12,00), 09 (R\$ 12,00), 10 (R\$ 11,90) e 11 (R\$ 11,90).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 024/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 10625028; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 28 de março de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

## RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00069894-31

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Assunto:** Concorrência nº 09/2023

**Objeto:** Execução de obras para construção da cobertura da quadra poliesportiva da Praça de Esportes Tancredo Neves, no município de Campinas, SP.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica das propostas (docs. SEI9638014,9639425,9642435,9644736,10225174,10225811,10226854,10227300,10227339,10228664,10557175,10571098,10571214,10573129e10578621) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 12 do edital, decide por:

1. **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: **JG ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.**, no valor global de R\$ 1.285.875,41 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

b) Em segundo lugar: **ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, no valor global de R\$ 1.397.396,46 (um milhão trezentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

c) Em terceiro lugar: **WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA.**, no valor global de R\$ 1.546.714,37 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

2. **DESCONSIDERAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, por não se encontrarem válidas:

a) **KENOO ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.**

b) **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

c) **FLASH SERVIÇOS LTDA.**

d) **OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.**

e) **CONSTRUTORA ERP LTDA.**

f) **CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA.**

g) **L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

3. **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o [e-mail@pl.dcc@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mail@pl.dcc@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 28 de março de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA ILMA. SENHORA SECRETÁRIA AUTORIZAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00052484-02

**Interessada:** Secretaria de Administração

**Objeto:** TC 357/2023 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial

**Assunto:** Proposta de Acordo Administrativo

Diante do parecer jurídico que opinou pela viabilidade jurídica do acordo materializado na minuta doc. SEI10658427, firmado pelo Sr. Sub Procurador Chefe do Núcleo de Licitações, pelo Sr. Procurador Chefe do Núcleo de Licitações e Contrato, doc. 10665664 e Senhor Procurador Geral do Município, documento nº 10666428, presentes as razões de relevante interesse geral, APROVO a celebração do compromisso administrativo com a empresa FRX Segurança e Serviços de Limpeza Ltda., CNPJ/MF nº 10.956.877/0001-04.

Publique-se a celebração do Termo de Acordo Administrativo, para a produção de seus efeitos, de acordo com o art. 26, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB.

Campinas, 28 de março de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2019 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 28/03/2024*

SEI n.º PMC.2020.00004697-02

Interessado: ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 60/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ, inscrita no CNPJ n.º 07.568.758/0001-70, visando:

1 - a supressão de 02 grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos - Região Sul - G2 - Jardim Carlos Lourenço e 09 grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos - Região Sul - G7 - Jardim Andorinhas;

2 - a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 para a continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos - Região Leste - G1 - Parque São Quirino - 06 grupos e do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional - Região Leste - G1 - Parque São Quirino - 01 grupo, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 131.801,25 (cento e trinta e um mil oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 28/03/2024*

**Processo Administrativo:** FUMEC.2023.00002629-71

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão Eletrônico 082/2023

**Objeto:** Registro de Preços de suporte técnico a eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e nº 23.207/23, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- PONTO ALTO SOM LTDA - CNPJ: 00.224.029/0001-57, para fornecimento dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 058/2023, a despesa no valor total de R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais).

Publique-se.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00130441-01, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10644681) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00130441-01 e INDEFIRO o recurso (10474772) apresentado pela organização da sociedade civil Associação Campineira de Judô, CNPJ 07.865.823/0001-29 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da pontuação atribuída.

Fica, portanto, mantida a pontuação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteados, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00130405-30, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10623291) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00130405-30 e INDEFIRO o recurso (10472354) apresentado pela organização da sociedade civil Centro de Promoção Para Um Mundo Melhor, CNPJ 71.752.745/0001-55 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da pontuação atribuída.

Fica, portanto, mantida a pontuação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteados, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131881-03, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10651784) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131881-03 e INDEFIRO o recurso (10449187) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI, CNPJ 54.149.562/0001-20 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteados, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131888-71, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ASSOCIAÇÃO CIVIL JOVENS CUMPRINDO SUA MISSÃO - JCM AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10646589) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131888-71 e INDEFIRO o recurso (10486592) apresentado pela organização da sociedade civil Associação Civil Jovens Cumprindo sua Missão - JCM, CNPJ 26.977.856/0001-05 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteados, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00130453-37, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC INSTITUTO ARNEA AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10647815) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00130453-37 e INDEFIRO o recurso (10465303) apresentado pela organização da sociedade civil Instituto Arnea, CNPJ 11.481.643/0001-10 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteados, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131994-82, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ESPAÇO INFANTIL ESPAÇO DO BEM AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10623360) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131994-82 e INDEFIRO o recurso (10475607) apresentado pela organização da sociedade civil Espaço Infantil Corrente do Bem, CNPJ 12.406.728/0001-05 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteados, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00132100-44, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO SÓCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10644725) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00132100-44 e INDEFIRO o recurso (10489051) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Sócio Esportivo Ipê Amarelo, CNPJ 51.339.668/0001-07 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteados, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131676-11, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC INSTITUTO ANELO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10608296) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131676-11 e INDEFIRO o recurso (10473737 e 10475071) apresentado pela organização da sociedade civil Instituto Anelo, CNPJ

05.896.161/0001-29 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131997-25, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023.**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10651812) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131997-25 e INDEFIRO o recurso (10456487 e 10456488) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação, CNPJ 46.044.467/0001-34 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00132011-34, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023.**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10646721) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00132011-34e INDEFIRO o recurso (10481669 e 10481670) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Educacional de Assistência Social Menino Jesus de Praga, CNPJ 51.881.068/0001-68 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00130619-61, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA AO RESULTADO**

**PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10650605) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00130619-61 e INDEFIRO o recurso (10457149) apresentado pela organização da sociedade civil Associação Beneficente da Boa Amizade - ABBA, CNPJ 68.006.238/0001-68 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00132081-47, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023.**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10647728) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00132081-47 e INDEFIRO o recurso (10444434 e 10444436) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti - CEI, CNPJ 51.903.532/0001-70 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131838-11, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023.**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10646472) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131838-11 e INDEFIRO o recurso (10457576) apresentado pela organização da sociedade civil Associação Anhumas Quero-Quero, CNPJ 07.568.758/0001-70 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131654-05, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10608335) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131654-05 e INDEFIRO o recurso (10461164) apresentado pela organização da sociedade civil Centro de Referência Paica - Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, CNPJ 18.957.065/0001-95 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024  
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131720-11, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10647643) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131720-11 e INDEFIRO o recurso (10473705) apresentado pela organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas, CNPJ 46.079.281/0001-10 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024  
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131768-65, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PQ. ITAJAÍ E REGIÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10647962) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131768-65 e INDEFIRO o recurso (10461610) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Comunitário da Criança do Pq. Itajaí e Região, CNPJ 00.099.339/0001-97 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo adminis-

trativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024  
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00127469-35, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10646956) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00127469-35 e DEFIRO o recurso (10474857) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia, CNPJ 54.153.598/0001-88 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente justificam a reconsideração da pontuação atribuída.

Após análise do recurso, a Comissão de Seleção reconsiderou a pontuação da proposta, com fulcro no artigo 20, inciso II do Edital de Chamamento nº 01/2023, e decidiu pela revisão da pontuação alterando a nota no item 4 da proposta (*metodologia compatível com o alcance dos objetivos do projeto*) de 0 para 1 ponto. Deste modo, a nota final da proposta é 15 pontos.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024  
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00130377-41, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉMAO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10608338) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00130377-41 e DEFIRO o recurso (10488868) apresentado pela organização da sociedade civil Serviço Social Nova Jerusalém, CNPJ 67.170.993/0001-10 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Após análise do recurso, a Comissão de Seleção reconsiderou a decisão de desclassificação e analisou a proposta (9868825), com fulcro no artigo 20, inciso II do Edital de Chamamento nº 01/2023, pontuando-a com nota final de 23 pontos, conforme documento (10608339).

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024  
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131708-24, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC GRUPO PRIMAVERA À PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 13/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023**

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10650141) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131708-24 e INDEFIRO o recurso (10536540) apresentado pela organização da sociedade civil Grupo Primavera, CNPJ 67.995.969/0001-10

ao Recurso ao Resultado Preliminar de Classificação do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a nota previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para **Reunião Ordinária à realizar-se no dia 04 de abril de dois mil e vinte e quatro, às 18:00, em caráter Online, com acesso através do link: <https://meet.google.com/txe-iayr-zes>.**

**Pauta:**

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 20/03/2024
- 2 - Leitura da carta aberta encaminhada pela conselheira Kesia
- 3 - Devolutivas das Comissões e Grupo de Trabalho
- 4 - Resposta ao MP sobre o Consórcio URBCAMP
- 5 - Informes gerais

Campinas, 27 de março de 2024

**MARCIA HELENA RAMOS ARIAS**  
Presidente do CMPD

## DECISÃO ACERCA DOS RECURSOS APRESENTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, e conforme disposto nos artigos 25 e 27 do Edital de Chamamento nº 01/2023, com a alteração consignada no artigo 1º, II, do Edital de Chamamento nº 01/2024:

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I - DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**Art. 1º** Tornar públicas as decisões acerca dos recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil abaixo discriminadas, interpostos ao resultado preliminar de pontuação, classificação e seleção das propostas apresentadas para a celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a execução dos projetos relacionados no Edital de Chamamento nº 01/2023, conforme tabela abaixo:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	PROCESSO SEI	CNPJ	STATUS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA	PMC.2023.00130619-61	68.006.238/0001-68	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO	PMC.2023.00131838-11	07.568.758/0001-70	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	PMC.2023.00130441-01	07.865.823/0001-29	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO CIVIL JOVENS CUMPRINDO SUA MISSÃO - JCM	PMC.2023.00131888-71	26.977.856/0001-05	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS	PMC.2023.00131720-11	46.079.281/0001-10	INDEFERIDO
CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PQ. ITAJÁ E REGIÃO	PMC.2023.00131768-65	00.099.339/0001-97	INDEFERIDO
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	PMC.2023.00127469-35	54.153.598/0001-88	DEFERIDO PARCIALMENTE
CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR	PMC.2023.00130405-30	71.752.745/0001-55	INDEFERIDO
CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PMC.2023.00131654-05	18.957.065/0001-95	INDEFERIDO
CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	PMC.2023.00132011-34	51.881.068/0001-68	INDEFERIDO
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI – CEI	PMC.2023.00132081-47	51.903.532/0001-70	INDEFERIDO
CENTRO ESPORTIVO IPÊ AMARELO	PMC.2023.00132100-44	51.339.668/0001-07	INDEFERIDO
CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	PMC.2023.00131997-25	46.044.467/0001-34	INDEFERIDO
CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI	PMC.2023.00131881-03	54.149.562/0001-20	INDEFERIDO
ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM	PMC.2023.00131994-82	12.406.728/0001-05	INDEFERIDO
GRUPO PRIMAVERA	PMC.2023.00131708-24	67.995.969/0001-10	INDEFERIDO
INSTITUTO ANELO	PMC.2023.00131676-11	05.896.161/0001-29	INDEFERIDO
INSTITUTO ARNEA	PMC.2023.00130453-37	11.481.643/0001-10	INDEFERIDO
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	PMC.2023.00130377-41	67.170.993/0001-10	DEFERIDO

### CAPÍTULO II - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESCLASSIFICADAS - RESULTADO FINAL

**Art. 2º** Tornar público o resultado final da desclassificação das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e que, após análise e decisão dos recursos, conforme o artigo antecedente, mantiveram-se em desconsonância com as regras estabelecidas pelo Edital de Chamamento nº 01/2023, conforme tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROCESSO	NOME DO PROJETO	EIXO TEMÁTICO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO	46.044.483/0001-27	PMC.2023.00131165-36	VIVÊNCIA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, §1º, INCISO II
ACAVERN – ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO VIDA NOVA	18.957.448/0001-63	PMC.2023.00131712-19	APOIO SÓCIO FAMILIAR	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, § 1º E INCISOS IV, VI E IX
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO	07.568.758/0001-70	PMC.2023.00131838-11	MUNDO SUSTENTARTE	V – CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, § 1º
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA (ABC)	46.044.780/0002-53	PMC.2023.00127268-29	ABC CULTURA E ESPORTE: INTEGRANDO SABERES E MOVIMENTOS	V – CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA	68.006.238/0001-68	PMC.2023.00130619-61	ESPORTE & VIDA	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, §1º
ASSOCIAÇÃO CIVIL JOVENS CUMPRINDO SUA MISSÃO - JCM	26.977.856/0001-05	PMC.2023.00131888-71	BASE TRANSFORMAR	SEM INFORMAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISOS II E IX
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO	07.675.901/0001-22	PMC.2023.00130006-60	ABRACE O ESPORTE	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS (APAE)	46.079.281/0001-10	PMC.2023.00131720-11	INTERVENÇÃO PRECOCE INTENSIVA	II – SAÚDE	NÃO ATENDIMENTO AOS ART. 1º, ART. 6º E ART. 11 INCISO IX
CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PQ. ITAJÁ E REGIÃO	00.099.339/0001-97	PMC.2023.00131768-65	MOAICO CULTURAL	V – CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AOS ART. 1º, ART. 6º E ART. 11 INCISO II
CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.957.065/0001-95	PMC.2023.00131654-05	FISIOTEA INCLUSÃO & AÇÃO	II – SAÚDE	NÃO ATENDIMENTO AOS ART. 1º, ART. 6º E ART. 11 INCISO IX
CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	51.881.068/0001-68	PMC.2023.00132011-34	AFETOS NO CUIDADO COM AS CRIANÇAS	III – EDUCAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, § 1º
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI- CEI	51.903.532/0001-70	PMC.2023.00132081-47	A (IN)VISIBILIDADE URBANA E SUAS HISTÓRIAS - “A CAPADÓCIA CUIDA DE SI!”	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, §1º
CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	46.044.467/0001-34	PMC.2023.00131997-25	CAPOEIRART	V – CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, § 1º

CENTRO REGIONAL AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA – CRAMI	54.149.562/0001-20	PMC.2023.00131881-03	BASSOLI ATIVO - O RETORNO	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO ART. 11 INCISO II
CENTRO SOCIAL BERTONI	51.912.038/0001-71	PMC.2023.00128582-29	PROJETO - DIVERSIDADE, PROTAGONISMO, IDENTIDADE	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
CENTRO SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY	46.022.315/0001-30	PMC.2023.00131866-66	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
CENTRO SÓCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO	51.339.668/0001-07	PMC.2023.00132100-44	ESCOLA DE TRIATHLON - ESPORTE E EDUCAÇÃO PARA A VIDA	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, INCISO II
ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM	12.406.728/0001-05	PMC.2023.00131994-82	OUVIR AS VOZES DA PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA REALIZARMOS JUNTOS OS SONHOS QUE LHE DIZEM RESPEITO	III – EDUCAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ	59.010.496/0001-27	PMC.2023.00132134-93	HORTART: CONEXÃO VERDE E CIRCENSE	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, §1º E INCISO II
GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA	71.748.305/0001-24	PMC.2023.00131109-29	PLANTANDO NOSSO FUTURO	III – EDUCAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
INSTITUTO ANELO	05.896.161/0001-29	PMC.2023.00131676-11	INICIAÇÃO MUSICAL PARA CIDADANIA	V – CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, § 1º
INSTITUTO ARNEA	11.481.643/0001-10	PMC.2023.00130453-37	BALLET SOCIAL FORMATIVO (BSF)	V – CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES	54.671.557/0001-83	PMC.2023.00128807-47	O CUIDADO DA INTERVENÇÃO PRECOCE NA PRIMEIRA INFÂNCIA	III – EDUCAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO AOS ART. 1º, ART. 6º E ART. 11 INCISO II
INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	09.352.830/0001-52	PMC.2023.00130302-24	INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PAROQUIA SÃO PAULO APOSTOLO	51.311.082/0001-26	PMC.2023.00131478-49	ATELIÊ ITINERANTE	III – EDUCAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, § 1º E INCISOS II, IV, VI E IX
UNIÃO CRISTÃ FEMININA	51.311.082/0001-26	PMC.2023.00129836-35	ARTE EM MOVIMENTO	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 1º, ART. 6º E ART. 11 INCISO IX E X

### CAPÍTULO III - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS

**Art.3º** Homologar o resultado final da seleção e classificação das organizações da sociedade civil, após decisão sobre os recursos, em obediência ao artigo 25 do Edital de Chamamento nº 01/2023, conforme tabela abaixo:

CLAS-SIFI-CAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO SEI	NOME DA PROPOSTA	EIXO TEMÁTICO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR SOLICITADO	CRITÉRIOS	ITEM I	ITEM II	ITEM III	NOTA POR CRITÉRIO	NOTA FINAL	CRITÉRIO DESEMPATE	DATA DE ABERTURA CNPJ MATRIZ	CNPJ
1	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA CAMPC (PATRULHEIROS CAMPINAS)	PMC.2023.00130275-17	PROJETO SINTONIA PATRULHEIROS CAMPINAS	V – CULTURA	18	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	27	ART. 15 INCISO IV	8/8/1974	45.123.916/0001-77
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
2	INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	PMC.2023.00132012-15	REDE ESCRIVÊNCIAS	II – SAÚDE	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	27	ART. 15 INCISO IV	5/10/1978	50.068.188/0001-88
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
3	CENTRO SÍNDROME DE DOWN – CESD	PMC.2023.00130240-97	CORPO NO MUNDO: AÇÕES PREVENTIVAS EM SEXUALIDADE	II – SAÚDE	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	27	ART. 15 INCISO IV	26/11/1981	51.902.138/0001-17
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
4	PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL	PMC.2023.00131413-01	HABRE-CIRANDA DAS SENSACIONES, DOS SONS, DO MOVIMENTO E DA INCLUSÃO.	III – EDUCAÇÃO	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	27	ART. 15 INCISO IV	1/12/1982	51.917.995/0001-90
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
5	PROJETO GENTE NOVA (PROGEN)	PMC.2023.00128903-86	TRUPE DA CIDADANIA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	27	ART. 15 INCISO IV	3/5/1985	54.129.002/0001-04
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
6	PROJETO LONA DAS ARTES	PMC.2023.00131957-38	PROGRAMA SONHAR CIRCO  COMBATE A VIOLÊNCIA URBANA E DOMÉSTICA	V – CULTURA	16	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	27	ART. 15 INCISO IV	28/12/2006	08.621.689/0001-83
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
7	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS	PMC.2023.00132006-77	APOIO E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICO PARA CRIANÇAS COM SUSPEITA EM TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	II – SAÚDE	12	275.584,53	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	26	ART. 15 INCISO IV	6/8/1979	51.297.349/0001-78
							CONSISTÊNCIA	3	2	3	8				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
8	ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE (ANA)	PMC.2023.00131646-97	MALABARISMO LITERÁRIO	V – CULTURA	20	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	26	ART. 15 INCISO IV	19/9/1985	54.150.339/0001-01
							CONSISTÊNCIA	2	3	3	8				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
9	CASA DE MARIA DE NAZARÉ	PMC.2023.00130236-19	CONECTADO AO FUTURO	III – EDUCAÇÃO	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	3	8	26	ART. 15 INCISO II		58.391.681/0001-46
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				

10	APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA (CASA SANTA-NA)	PMC.2023.00131913-17	CONECTA LÁ - ADOLESCENTES CONECTADOS, FUTUROS TRANSFORMADOS	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	25	ART. 15 INCISO IV	30/8/1966	46.033.080/0001-82
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
11	CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP	PMC.2023.00131811-92	INTEGRAÇÃO SENSORIAL: CAMINHOS PARA A AUTONOMIA	II - SAÚDE	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	25	ART. 15 INCISO IV	21/9/1966	46.042.370/0001-92
							CONSISTÊNCIA	3	2	2	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
12	CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC (CEAK)	PMC.2023.00131059-25	PROJETO ANDORINHAS - CONHECER PARA PRESERVAR	V - CULTURA	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	25	ART. 15 INCISO IV	21/6/1968	46.076.915/0001-81
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
13	COF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR	PMC.2023.00132128-45	A IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA.	II - SAÚDE	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	25	ART. 15 INCISO IV	6/10/1971	44.595.502/0001-88
							CONSISTÊNCIA	2	2	3	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
14	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS	PMC.2023.00131218-82	OFICINA DO CORPO	V - CULTURA	20	79.200,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	25	ART. 15 INCISO IV	27/3/2012	15.355.260/0025-24
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
15	MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA	PMC.2023.00130582-34	CHEFINHOS DE COZINHA	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	3	8	25	ART. 15 INCISO II		46.116.273/0003-69
							CONSISTÊNCIA	2	3	3	8				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM	PMC.2023.00131667-11	INCLUSÃO DIGITAL SIM! DEPENDÊNCIA DIGITAL NÃO!	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	215.604,00	ADEQUAÇÃO	2	3	2	7	25	ART. 15 INCISO II		44.591.287/0001-47
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
17	CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR	PMC.2023.00132135-74	CONVIVENDO E PLANTANDO ESPERANÇA	V - CULTURA	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	24	ART. 15 INCISO IV	24/8/1976	48.188.015/0001-51
							CONSISTÊNCIA	2	3	1	6				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO	PMC.2023.00132115-21	I & II FESTIVAL CULTURAL HOLOFOTE NA COMUNIDADE	V - CULTURA	18	297.939,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	24	ART. 15 INCISO IV	19/9/2012	16.955.693/0001-06
							CONSISTÊNCIA	2	3	1	6				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
19	OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	PMC.2023.00131812-73	PROJETO VIRANDO O JOGO	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	3	8	24	ART. 15 INCISO II E IV	12/12/1966	46.046.389/0001-07
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
20	NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL	PMC.2023.00132029-63	CONECTANDO CRIANÇAS À COMUNIDADE	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	192.320,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	24	ART. 15 INCISO II E IV	24/10/1996	01.502.318/0001-33
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
21	CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE - CAIS	PMC.2023.00131269-22	CAMINHOS PARA O AMANHÃ: INTERVENÇÃO PRECOCE NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE SURDOCEGOS E MÚLTIPLOS DEFICIENTES	II - SAÚDE	24	182.120,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	24	ART. 15 INCISO II E IV	5/1/2005	07.346.939/0001-51
							CONSISTÊNCIA	3	3	1	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
22	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS (COMEC)	PMC.2023.00130091-10	QUEBRADA EXISTE	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	250.000,00	ADEQUAÇÃO	2	2	3	7	24	ART. 15 INCISO II		51.876.357/0001-79
							CONSISTÊNCIA	3	3	2	8				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
23	AÇÃO FORTE	PMC.2023.00131692-22	FORTALECENDO A REDE, GARANTINDO DIREITOS	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	175.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	24	ART. 15 INCISO I		06.136.322/0001-49
							CONSISTÊNCIA	2	2	3	7				
							RELEVÂNCIA	2	3	3	8				
24	CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA	PMC.2023.00131714-72	DESBRAVANDO CAMPINAS	V - CULTURA	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	23	ART. 15 INCISO I		44.625.093/0001-15
							CONSISTÊNCIA	1	3	2	6				
							RELEVÂNCIA	3	2	3	8				
25	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	PMC.2023.00130377-41	ESPAÇO RESILIÊNCIA	II - SAÚDE	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	23	ART. 15 INCISO II		67.170.993/0001-10
							CONSISTÊNCIA	1	3	3	7				
							RELEVÂNCIA	1	3	3	7				

26	FUNDAÇÃO EUFRATEN	PMC.2023.00130438-06	PAIDÉIA – A ARTE DE EDUCAR COM ÉTICA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	23	ART. 15 INCISO IV	3/8/1987	57.487.928/0001-60
							CONSISTÊNCIA	2	3	3	8				
							RELEVÂNCIA	2	3	2	7				
27	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA	PMC.2023.00129019-22	PROJETO MAIS ESPORTE E LAZER PARA UMA VIDA SAUDÁVEL	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	24	192.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	23	ART. 15 INCISO II E IV	12/11/1997	02.243.432/0001-59
							CONSISTÊNCIA	2	3	3	8				
							RELEVÂNCIA	3	2	2	7				
28	ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ	PMC.2023.00130551-38	DIGITAR É INCLUIR	III – EDUCAÇÃO	15	239.100,00	ADEQUAÇÃO	2	3	2	7	23	ART. 15 INCISO II		15.733.283/0001-58
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	2	3	2	7				
29	SORRI CAMPINAS	PMC.2023.00129254-31	CONVERSARIA – QUEBRANDO TABUS PARA INCLUSÃO	V – CULTURA	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	22	ART. 15 INCISO I E IV	29/12/1987	57.508.772/0001-56
							CONSISTÊNCIA	2	1	1	4				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
30	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS – APACC	PMC.2023.00131339-70	CASA LONGE DE CASA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	22	ART. 15 INCISO I E IV	30/11/1992	67.994.103/0001-95
							CONSISTÊNCIA	1	3	0	4				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
31	SOCIEDADE PRÓ MENOR BARRÃO GERALDO	PMC.2023.00131835-60	ALÉM DO ARCO IRIS	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	2	3	8	22	ART. 15 INCISO I, II E IV	29/9/1981	51.887.131/0001-73
							CONSISTÊNCIA	2	3	1	6				
							RELEVÂNCIA	3	3	2	8				
32	CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	PMC.2023.00131073-83	METAMORFOSE	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	273.060,00	ADEQUAÇÃO	3	2	3	8	22	ART. 15 INCISO I, II E IV	18/8/1993	71.748.305/0001-24
							CONSISTÊNCIA	2	2	2	6				
							RELEVÂNCIA	3	3	2	8				
33	ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA	PMC.2023.00130276-06	ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA	III – EDUCAÇÃO	10	213.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	1	6	22	ART. 15 INCISO I E II		43.463.694/0004-59
							CONSISTÊNCIA	3	3	2	8				
							RELEVÂNCIA	3	3	2	8				
34	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)	PMC.2023.00131765-12	VALORIZANDO VIDAS	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	193.464,00	ADEQUAÇÃO	3	2	2	7	22	ART. 15 INCISO I		51.873.073/0001-29
							CONSISTÊNCIA	3	3	2	8				
							RELEVÂNCIA	3	2	2	7				
35	ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS	PMC.2023.00129873-80	ALTA ASSISTIDA – UM OLHAR ALÉM DA OSC	II – SAÚDE	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	2	3	8	21	ART. 15 INCISO IV	3/7/1989	59.002.733/0001-08
							CONSISTÊNCIA	1	2	2	5				
							RELEVÂNCIA	2	3	3	8				
36	AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA C.E. FÉ E AMOR	PMC.2023.00131830-55	AMIC CANTO – ARTE – DANÇA EM AÇÃO	V – CULTURA	12	221.100,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	21	ART. 15 INCISO IV	19/10/1993	71.754.477/0001-00
							CONSISTÊNCIA	1	3	1	5				
							RELEVÂNCIA	3	2	3	8				
37	CASA DA CRIANÇA MEIMÊI	PMC.2023.00131989-15	SENSIBILIZANDO OLHARES – INCENTIVANDO A CULTURA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	III – EDUCAÇÃO	18	250.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	2	7	21	ART. 15 INCISO I		46.043.063/0001-26
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	2	3	2	7				
38	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	PMC.2023.00130382-17	CAMINHANDO PARA O FUTURO	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	20	ART. 15 INCISO I E II		46.045.365/0001-33
							CONSISTÊNCIA	0	2	1	3				
							RELEVÂNCIA	3	3	2	8				
39	FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN	PMC.2023.00131387-77	CONSTRUINDO A IDENTIDADE DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN, E OUTRAS DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS, A PARTIR DA INFÂNCIA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	298.496,53	ADEQUAÇÃO	3	3	1	7	20	ART. 15 INCISO I E II		52.366.838/0001-05
							CONSISTÊNCIA	1	2	2	5				
							RELEVÂNCIA	2	3	3	8				
40	CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS	PMC.2023.00131645-14	CUIDADOS PARENTAIS RESPONSIVOS	III – EDUCAÇÃO	8	80.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	2	7	20	ART. 15 INCISO I E II		51.878.643/0001-73
							CONSISTÊNCIA	2	3	1	6				
							RELEVÂNCIA	2	3	2	7				
41	REDE CIDADÃ	PMC.2023.00132061-01	CONSTRUINDO OPORTUNIDADES	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	299.643,23	ADEQUAÇÃO	2	2	2	6	20	ART. 15 INCISO I E II		05.461.315/0020-12
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	2	3	2	7				

42	CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS	PMC.2023.00131855-11	ACALANTO AS INFÂNCIAS	III – EDUCAÇÃO	8	80.000,00	ADEQUAÇÃO	2	2	2	6	20	ART. 15 INCISO I		46.095.758/0001-51
							CONSISTÊNCIA	3	3	2	8				
							RELEVÂNCIA	1	3	2	6				
43	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ (AEDHA)	PMC.2023.00129000-12	APRENDENDO NOVOS ESPORTE E LAZER	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	20	ART. 15 INCISO I		46.072.666/0001-56
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	1	2	2	5				
44	PROJETO HÁ ESPERANÇA	PMC.2023.00131839-93	CAMPEÕES DA ESPERANÇA	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	12	299.888,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	19	-		25.099.266/0001-64
							CONSISTÊNCIA	2	0	3	5				
							RELEVÂNCIA	2	2	2	6				
45	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	PMC.2023.00131629-96	TRILHANDO NOVOS CAMINHOS	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	250.000,00	ADEQUAÇÃO	1	1	2	4	18	ART. 15 INCISO I		01.962.266/0001-88
							CONSISTÊNCIA	2	3	1	6				
							RELEVÂNCIA	3	3	2	8				
46	ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE	PMC.2023.00132101-25	"CORPO EM MOVIMENTO"	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	12	169.399,87	ADEQUAÇÃO	3	2	1	6	18	ART. 15 INCISO I E IV	22/4/1968	79.134.961/0003-00
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	2	1	2	5				
47	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	PMC.2023.00132131-41	JUDÔ INICIAÇÃO SOCIAL INBRADE	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	1	6	18	ART. 15 INCISO I E IV	13/1/2022	44.854.736/0001-00
							CONSISTÊNCIA	3	1	3	7				
							RELEVÂNCIA	2	1	2	5				
48	MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR	PMC.2023.00131737-69	TRILHAS EM MOVIMENTO	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	17	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	2	3	8	18	ART. 15 INCISO I		04.819.635/0001-76
							CONSISTÊNCIA	2	3	1	6				
							RELEVÂNCIA	2	1	1	4				
49	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY	PMC.2023.00128003-10	M.O.V	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	18	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	2	1	6	17	ART. 15 INCISO I		46.104.071/0001-35
							CONSISTÊNCIA	1	2	1	4				
							RELEVÂNCIA	3	2	2	7				
50	ASSOCIAÇÃO BENI CAR	PMC.2023.00130543-28	JORNADA ARTÍSTICA: TRILHANDO NOVOS HORIZONTES	III – EDUCAÇÃO	15	300.000,00	ADEQUAÇÃO	2	2	1	5	17	ART. 15 INCISO I		13.477.340/0001-50
							CONSISTÊNCIA	3	3	2	8				
							RELEVÂNCIA	2	1	1	4				
51	CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR (CEPROMM)	PMC.2023.00130405-30	SINTONIZE-AÍ	II – SAÚDE	18	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	1	7	15	ART. 15 INCISO I		71.752.745/0001-55
							CONSISTÊNCIA	0	0	1	1				
							RELEVÂNCIA	3	3	1	7				
52	GRUPO PRIMAVERA	PMC.2023.00131708-24	PRIMEIROS ENCONTROS DA CIDADANIA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	11	299.858,00	ADEQUAÇÃO	2	2	2	6	15	ART. 15 INCISO I		67.995.969/0001-10
							CONSISTÊNCIA	1	3	0	4				
							RELEVÂNCIA	2	2	1	5				
53	CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	PMC.2023.00127469-35	CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	1	2	6	15	ART. 15 INCISO I		54.153.598/0001-88
							CONSISTÊNCIA	1	2	2	5				
							RELEVÂNCIA	2	1	1	4				
54	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	PMC.2023.00130441-01	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ NA ESCOLA PÚBLICA	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	12	166.781,68	ADEQUAÇÃO	3	1	1	5	15	ART. 15 INCISO I		07.865.823/0001-29
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	1	1	1	3				
55	CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLOGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI	PMC.2023.00131223-40	PROGRAMA DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO HOSPITALAR	III – EDUCAÇÃO	7	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	1	0	4	14	ART. 15 INCISO I		50.046.887/0001-27
							CONSISTÊNCIA	0	1	2	3				
							RELEVÂNCIA	2	3	2	7				
56	SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA (CRECHE BENTO QUIRINO)	PMC.2023.00128546-65	EMPODERANDO DIREITOS - ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	III – EDUCAÇÃO	12	299.951,44	ADEQUAÇÃO	2	2	0	4	14	ART. 15 INCISO I		46.044.228/0001-84
							CONSISTÊNCIA	0	2	2	4				
							RELEVÂNCIA	2	2	2	6				
57	ASSOCIAÇÃO PLANTANDO A ESPERANÇA	PMC.2023.00130238-72	FAMÍLIA E ESPERANÇA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	299.400,00	ADEQUAÇÃO	2	1	2	5	14	ART. 15 INCISO I		23.063.743/0001-06
							CONSISTÊNCIA	2	0	2	4				
							RELEVÂNCIA	3	1	1	5				

#### CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA CLASSIFICADA E NÃO CONTEMPLADA EM RAZÃO DO VALOR

Art. 4º Fica classificada porém não contemplada a proposta abaixo consignada, pela aplicação do artigo 4º, do Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023, que estabelece que os termos de fomento serão formalizados por ordem de classificação até o limite de recurso de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo a última proposta contemplada

aquela cujo valor possa ser atendido integralmente dentro do total disponibilizado:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO SEI	NOME DA PROPOSTA	EIXO TEMÁTICO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR SOLICITADO	CRITÉRIOS	ITEM I	ITEM II	ITEM III	NOTA POR CRITÉRIO	NOTA FINAL	CRITÉRIO DESEMPATE	DATA DE ABERTURA CNPJ MATRIZ	CNPJ
57	ASSOCIAÇÃO PLANTANDO A ESPERANÇA	PMC.2023.00130238-72	FAMÍLIA E ESPERANÇA	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	299.400,00	ADEQUAÇÃO	2	1	2	5	14	ART. 15 INCISO I		23.063.743/0001-06
							CONSISTÊNCIA	2	0	2	4				
							RELEVÂNCIA	3	1	1	5				

## CAPÍTULO V - DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

**Art. 5º** Ficam convocadas as organizações da sociedade civil classificadas, nos termos do artigo 3º deste Edital para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia após a publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, apresentar, por meio de peticionamento de processo novo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do tipo "Parceria com OSC com recurso do FMDCA via Edital de Chamamento" o plano de trabalho, previsão de receitas e despesas, cronograma de desembolso e toda a documentação exigida nos artigos 28 e 29, em arquivo no formato PDF.

Campinas, 28 de março de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### CASA DOS CONSELHOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

EDITAL CMI 001/2024

#### EDITAL ELEITORAL DAS VAGAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O TRIÊNIO 2024/2027 COM INÍCIO EM MAIO DE 2024

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de março de 2014 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 14.403/2012, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal do Idoso; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII, Seção I, da Resolução CMI nº 01/2013, que publicou o Regimento Interno do Conselho; CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas dos representantes da sociedade civil no CMI; CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião extraordinária no dia 18 de março de 2024

RESOLVE:

#### TÍTULO I - DAS CANDIDATURAS E DOS ASSENTOS

**Artigo 1º** - Em cumprimento ao artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 14.403/2012, o Conselho Municipal do Idoso formaliza as convocações dirigidas para preenchimento das vagas dos representantes da sociedade civil, nos segmentos abaixo indicados:

a) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de profissionais ou órgão de classe ligados à pessoa idosa, juridicamente constituídos e, quando for o caso, com programas e projetos inscritos no Conselho Municipal do Idoso.

b) 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes dos usuários dos serviços ligados ao segmento da pessoa idosa ou de entidades que os representem; c) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de organizações não governamentais com atuação na área da pessoa idosa e com programas, projetos ou serviços inscritos no Conselho Municipal do Idoso, e no caso de entidades beneficentes de Assistência Social, inscritas também no Conselho Municipal de Assistência Social.

**§ 1º** - Serão também consideradas aptas a participar pessoas jurídicas que tenham realizado o protocolo de requerimento de registro de seus programas, projetos ou serviços até a data de sua inscrição no presente processo eleitoral.

**§ 2º** - Fica vedada a participação, no presente processo eleitoral, de qualquer pessoa com atuação na área da pessoa idosa que já esteja no exercício do segundo mandato consecutivo, em obediência ao artigo 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 14.403/2012.

**§ 3º** - Cada representante poderá se inscrever em apenas um segmento.

#### TÍTULO II - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 2º** - Fica estabelecido o período de **01 a 19 de abril de 2024**, para inscrição dos candidatos, representantes dos segmentos apontados na *caput* do artigo 1º deste Edital.

I - A inscrição será realizada mediante apresentação da Ficha de inscrição (Anexo II), bem como dos documentos indicados no Artigo 4º deste Edital.

II - Os documentos deverão ser apresentados digitalizados em *pdf* e enviados por e-mail no período indicado no *caput* para o endereço [cmi.idoso@campinas.sp.gov.br](mailto:cmi.idoso@campinas.sp.gov.br)

**Artigo 3º** - A Assembleia de Eleição, será realizada no **dia 8 de maio de 2024, às 14h00min**, com a participação de conselheiros, candidatos, eleitores e convidados.

#### TÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**Artigo 4º** - As inscrições para a candidatura no processo eleitoral serão realizadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II), devendo ser anexados os seguintes documentos:

I) Profissionais ou órgão de classe ligados à pessoa idosa:

- CNPJ;
- cópia do estatuto social/contrato social ou documento análogo;
- cópia da ata de eleição da diretoria atual quando for o caso;
- declaração do representante legal que comprove o trabalho ligado à pessoa idosa;
- comprovante de inscrição no órgão de classe;
- comprovante ou protocolo de requerimento de registro de seu programa, projeto ou serviço no Conselho Municipal do Idoso;
- Documento de identidade com Foto e CPF do representante;
- usuários (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) dos serviços ligados ao segmento da pessoa idosa:

- documento de identidade com foto e CPF;
  - comprovante de endereço;
  - declaração que comprove a participação no serviço;
  - comprovante ou protocolo de requerimento de registro de seu programa, projeto ou serviço no Conselho Municipal do Idoso (quando couber);
- III) entidades que representem os usuários (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) citadas no item anterior:

- CNPJ;
- cópia do estatuto social/contrato social ou documento análogo;
- cópia da ata de eleição da diretoria atual (quando couber);

d) comprovante ou protocolo de requerimento de registro de seu programa, projeto ou serviço no Conselho Municipal do Idoso;

e) documento de identidade com foto e CPF do representante;

IV) Organizações não governamentais com atuação na área da pessoa idosa:

- CNPJ;
- cópia do estatuto social/contrato social ou documento análogo;
- cópia da ata de eleição da diretoria atual quando for o caso;
- comprovante ou protocolo de requerimento de registro de seu programa, projeto ou serviço no Conselho Municipal do Idoso e no Conselho Municipal de Assistência Social;
- documento de identidade com foto do representante;

**§ 1º** - Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição (Anexo II).

**§ 2º** - Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

#### TÍTULO IV - DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

**Artigo 5º** - Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará as fichas de inscrição (Anexo II) bem como os documentos apresentados e publicará, no Diário Oficial do Município, relação de candidatos habilitados e não habilitados a concorrerem no pleito.

**Artigo 6º** - Da decisão estabelecida no artigo antecedente caberá recurso fundamentado em 3 (três) dias úteis a ser dirigido à Comissão Eleitoral, e enviado no e-mail [cmi.idoso@campinas.sp.gov.br](mailto:cmi.idoso@campinas.sp.gov.br), a quem cabe sua análise.

**Parágrafo único** - Após a análise dos recursos será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação final dos candidatos e eleitores habilitados.

**Artigo 7º** - Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão Eleitoral organizará a listagem dos candidatos inscritos e habilitados, preparando a realização da Assembleia de Eleição prevista no artigo 3º.

#### TÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL E APURAÇÃO

**Artigo 8º** - A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, a ser realizada no **dia 08 de maio de 2024, às 14h00** obedecerá a seguinte dinâmica:

I - 14:00 às 14:20 horas: APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

II - 14:21 às 14:40 horas: VOTAÇÃO

III - a partir das 14:41 horas: APURAÇÃO DA VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

**Parágrafo único** - o cronograma acima apresentado poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos.

#### TÍTULO VI - DOS ELEITORES

**Artigo 9º** - Terão direito a voto os profissionais e órgãos de classe, representantes de pessoas idosas, bem como serviços ou entidades inscritas ou que tenham requerido a inscrição de programas, projetos ou serviços no Conselho Municipal do Idoso.

**Parágrafo único** - Cada uma das pessoas jurídicas determinadas no *caput* terá direito a indicar apenas 01 (um) eleitor que a representará no momento da votação.

**Artigo 10** - Poderão votar, as entidades sociais previamente cadastradas no Conselho Municipal do Idoso nos termos e em observância ao artigo 36 de seu Regimento Interno, devidamente identificadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), assim como os conselheiros da sociedade civil, exceto as pessoas que compõem a comissão eleitoral.

**Parágrafo primeiro** - Todos os eleitores deverão residir no município de Campinas e se inscrever dentro do período de inscrição dos candidatos, através de envio da Ficha de Inscrição (Anexo II) no endereço eletrônico [cmi.idoso@campinas.sp.gov.br](mailto:cmi.idoso@campinas.sp.gov.br) e estar presente na data e horário designados para a Assembleia Eleitoral, portando documento de identificação pessoal com foto.

**Parágrafo segundo** - Somente será conferido direito de voto ao eleitor que conste de relação elaborada pela Comissão Eleitoral e publicada no Diário Oficial do Município anexo à relação final dos candidatos e eleitores habilitados.

**Artigo 11** - A Assembleia de Eleição será aberta, podendo cada eleitor escolher candidatos até o máximo de assentos designados para cada um destes segmentos, nos seguintes termos:

a) 03 (três) votos para representantes de profissionais ou órgão de classe ligados à pessoa idosa, juridicamente constituídos e, quando for o caso, com programas, projetos ou serviços inscritos no Conselho Municipal do Idoso.

b) 05 (cinco) votos para usuários (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) ou de entidades que os representem;

c) 03 (três) votos para representantes de organizações não governamentais com atuação na área da pessoa idosa e com programas, projetos ou serviços inscritos no Conselho Municipal do Idoso e no caso de entidades beneficentes de Assistência Social, inscritas também no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo primeiro** - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

**Parágrafo segundo** - Serão considerados nulos os votos destinados a candidatos não habilitados ou que desrespeitem qualquer outro procedimento estabelecido neste Edital.

**Parágrafo terceiro** - Serão eleitos para a vaga de titular de usuários (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) os candidatos que receberem o maior número de votos e caso haja empate aquele que tiver maior idade. As vagas de suplência de usuários (pes-

soa com idade igual ou superior a 60 anos) serão preenchidas também considerando o maior número de votos e após o preenchimento das vagas dos titulares.

**Parágrafo quarto:** Caso haja entidade que representem os usuários (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos), a cada uma delas será destinado uma vaga de titular e outra de suplente por candidatura.

#### TÍTULO VII - DO RESULTADO E RECURSO

**Artigo 12** - O resultado da eleição será divulgado no Diário Oficial do Município, dele cabendo recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, em até 02 (dois) dias úteis, através de envio por e-mail no endereço [emi.idoso@campinas.sp.gov.br](mailto:emi.idoso@campinas.sp.gov.br).

**Parágrafo único** - Após a análise dos recursos será publicada, no Diário Oficial do Município, o resultado final da eleição.

**Artigo 13** - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse dos conselheiros.

#### TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 14** - O Ministério Público será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição.

**Artigo 15** - Integra o presente Edital o Anexo I dele contendo o cronograma do pleito eleitoral e Anexo II, contendo a Ficha de Inscrição

**Artigo 16** - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum* do Conselho Municipal do Idoso.

**Artigo 17** - Fica nomeada para condução do processo a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes representantes:

- Benedito Saga;
- Jose Alberto Macedo Nogueira;
- Karla de Castro Borghi;
- Silvano Freire Oliveira;

**Artigo 18** - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO I

DATA	ATIVIDADE
18 DE MARÇO	DELIBERAÇÃO DO EDITAL
01 DE ABRIL	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
DE 01 A 19 DE ABRIL	PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES
26 DE ABRIL	PUBLICAÇÃO NO DOM DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS
29 A 30 DE ABRIL	PRAZO PARA RECURSO
03 DE MAIO	PUBLICAÇÃO NO DOM DO RESULTADO DOS RECURSOS, LISTA DE CANDIDATOS E ELEITORES HABILITADOS
08 DE MAIO	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, ÀS 14:00 HORAS

10 DE MAIO	PUBLICAÇÃO NO DOM DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
13 A 14 DE MAIO	PRAZO PARA RECURSO
16 DE MAIO	PUBLICAÇÃO NO DOM DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO
A DEFINIR	FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

#### Anexo II

Ficha de Inscrição

( ) CANDIDATO ( ) ELEITOR ( ) CANDIDATO E ELEITOR

NOME COMPLETO .....

APELIDO (PARA CONSTAR DA CÉDULA).....

RG/ORGÃO EMISSOR

CPF:

TELEFONE:

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

E-MAIL

PROFISSÃO

ESTADO CIVIL

SEGUIMENTO QUE REPRESENTA:

( ) PROFISSIONAIS OU ÓRGÃO DE CLASSE LIGADOS À PESSOA IDOSA.

( ) USUÁRIOS (PESSOA IDOSA) DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO DA PESSOA IDOSA OU DE ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM;

( ) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA PESSOA IDOSA

Campinas, 28 de março de 2024

**JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA**  
Presidente - CMI

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024000265

Interessado:Empreendimento LM 42 SPE Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Revisar o preenchimento do endereço do imóvel na aba de cadastro "Empreendimento", conforme consta nos arquivos apresentados;
- Cartão CNPJ;
- Declaração de existência ou não de passivos completa (conforme modelo disponível no Decreto 18.705/15, Anexo VI);
- Laudo de Caracterização de Vegetação (LCV):
  - diferenciar espécie exótica invasora(estabelecida na Resolução SVDS 12/2015), conforme previsto no Termo de Referência (Resolução SVDS 04/2020);
- Planta Urbanística Ambiental (PUA):
  - incluir informação sobre o manejo pretendido na legenda, conforme previsto no Termo de Referência (Resolução SVDS 04/2020);
- Remover espécie exótica invasora da aba de cadastro das árvores no LAO (não demandam de autorização, conforme Decreto 21.904/22);
- Matrícula atualizada (emitida nos últimos 180 dias).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:[maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 28 de março de 2024

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
BIÓLOGA

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 25 a 28 de março de 2024.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 25/03 A 28/03/2024						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2024000298	27/03/2024	III	CDL	ARTUR NAGY CASTAGNA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ADÃO HOFFMAN, 277 – VILA INDUSTRIAL
2024000341	27/03/2024	I	CDL	LUCIANO BRUNO NOGUEIRA DE CARVALHO	RESIDENCIA UNIFAMILIAR	RUA LUCIO APARECIDO STOQUI, S/N - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)
2024000349	27/03/2024	I	LO	TGSP-101 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	RUA DOUTOR EMILIO RIBAS, 314 - VILA NOVA CAMPINAS
2024000355	28/03/2024	I	LP	SPE SPACE HOUSE RESIDENCIAL LTDA.	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	RUA DOUTOR EMILIO RIBAS, 272 - VILA NOVA CAMPINAS
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2024000357	28/03/2024	III	ATZ	ANTONIO LUIZ FADUL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CESAR LARA DANTE, S/N - SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO
2024000366	28/03/2024	IV	CDL	PENSACOLA COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	RUA POMPÊO DE VITTO, 459 - PARQUE VIA NORTE

#### DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 25/03 A 28/03/2024

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2024000227	CDL 042/2024 - I	LUCK CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 1513 - PARQUE TAQUARAL	
I	2024000109	LO 043/2024 - I	ASTON EMPREENHIMENTOS SPE LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA CARLOS MACCHI, 07 - JARDIM DAS PAINEIRAS	
I	2024000249	LO 044/2024 - I	SADI EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA JOÃO CHATI, 480 - PARQUE TAQUARAL	
I	2024000093	LP 045/2024 - I - RET	MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, 80 - JARDIM MORUMBI	11/03/2026
II	2023001704	LP 004/2024 - II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - MACR. ANHUMAS - FASE I	MACRODRENAGEM ANHUMAS	RUA BARRETO LEME, S/N - CENTRO	26/03/2027
III	2024000010	TCA 112/2024 - III	MAC LUCER MDMC SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA M. M. D. C., 63 - APG CENTRO	
III	2024000220	TI 113/2024 - III	SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	CORTE DE VEGETAÇÃO E INTERVENÇÃO EM APP	AV. DR. ANTÔNIO CARLOS COUTO DE BARROS, S/N - SOUSAS	

Campinas, 28 de março de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA**

**EDITAL n° 001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DAS CHAPAS E PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA BIÊNIO 2024-2025**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, por sua presidente em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, artigo 9º, CONVOCA seus membros para inscrição de chapas que concorrerão à eleição de conselheiros para Presidência e Vice-Presidência, para gestão no biênio 2024/2025 em conformidade com as instruções dispostas no Regimento Interno e no presente Edital.

I - As inscrições ocorrerão a partir de chapas definidas formalmente pelos candidatos e poderão ser efetuadas a partir de 01 (um) de abril de 2024, junto à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS)/Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais, mediante o preenchimento e envio de requerimento específico (conforme ANEXO I deste Edital), através do serviço de Protocolo Geral deste Município instalado no Paço Municipal, sito à Avenida Anchieta, 200, Centro Campinas/SP.

II - Poderão se inscrever para votar e serem votados os membros efetivos e aptos ao voto, conforme estabelecido no inciso III do artigo 22 do Regimento Interno.

III - Serão aceitas inscrições de chapas protocoladas até o dia 12 (doze) de abril de 2024, conforme Cronograma de Eleição (ANEXO II) deste Edital.

IV - A Secretaria Executiva do COMDEMA publicará em Diário Oficial as inscrições das chapas deferidas e/ou indeferidas pela Comissão Eleitoral, no dia 16 (dezesseis) de abril de 2024, data esta que abrirá o prazo para interposição de recursos até o dia 19 (dezenove) de abril de 2024.

V - No dia 22 de abril de 2024, após análise da Comissão Eleitoral, a Secretaria Executiva publicará em Diário Oficial o deferimento e/ou indeferimento dos recursos apresentados pelas entidades que tenham sido indeferidas na etapa anterior (item IV).

VI - A votação prevista neste Edital para preencher os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho para o mandato do Biênio 2024/2025, ocorrerá pela manifestação do conselheiro titular de cada entidade/órgão titular, ou por seu suplente em condição de titularidade naquela sessão de votação.

VII - A votação ocorrerá por votação a ser realizada em Assembleia Geral Extraordinária específica, em formato virtual, no dia 24 de abril de 2024, com início às catorze horas, cujo acesso se dará por meio de 'link' a ser encaminhado oportunamente ao Conselho, sendo este instrumento, já o ato CONVOCATÓRIO para a referida Assembleia de Eleição.

VIII - Serão considerados eleitos os integrantes da chapa que obtiver o maior número de votos, sendo que, no caso de inscrição de uma única chapa, a eleição poderá ocorrer por aclamação, mediante deliberação pelo Pleno.

IX - O escrutínio será acompanhado pela Comissão Eleitoral composta por deliberação do próprio Conselho.

X - A Secretaria Executiva do COMDEMA tomará as providências necessárias quanto à publicização dos resultados, bem como a nomeação da nova composição da Presidência e Vice-Presidência que tomará posse oficial na próxima Reunião Ordinária do Conselho.

XI - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone: (19) 2116-0659 - Secretaria Executiva do Comdema.

Campinas, 01 de abril de 2024.

Maria Helena Novaes Rodriguez

Presidente do COMDEMA (em exercício)

ANEXO I - EDITAL COMDEMA n° 001/2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

BIÊNIO 2024-2025

À SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPORTE AOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

SECRETARIA EXECUTIVA DO COMDEMA

De acordo com o Edital COMDEMA n° 001/2024, do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA) publicado em 01 de abril de 2024, vim por meio do presente, solicitar a inscrição dos nomes abaixo indicados para participação no processo eleitoral para escolha de presidente e do vice-presidente do Conselho, conforme preconizado no referido Edital.

CHAPA\*:

\* = (pode ser inserido um nome simples ou uma frase curta para identificação da Chapa)

I - CONCORRENDO À VAGA DE PRESIDENTE:

NOME:

ENTIDADE/ÓRGÃO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE n°:

TELEFONE:

E-MAIL:

(ASS) \_\_\_\_\_ candidato a presidente

II - CONCORRENDO A VAGA DE VICE-PRESIDENTE:

NOME:

ENTIDADE/ÓRGÃO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

(ASS) \_\_\_\_\_ candidato a vice-presidente  
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPORTE AOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

SECRETARIA EXECUTIVA DO COMDEMA

ANEXO II - EDITAL COMDEMA n° 001/2024

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL  
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

DATA	ETAPAS DO PROCESSO
01/04/24	PUBLICAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
12/04/24	TÉRMINO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E INÍCIO DA ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
16/04/24	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS PELA COMISSÃO ELEITORAL E INÍCIO DE PRAZO PARA INTERPELAÇÃO DE RECURSOS
19/04/24	TÉRMINO DO PRAZO PARA INTERPELAÇÃO DE RECURSOS
22/04/24	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
24/04/24	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Campinas, 28 de março de 2024

**MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**

Presidente do COMDEMA em exercício

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA****MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS NA AGO DE 26 DE MARÇO DE 202**

Protocolo: SEI PMC.2023.00082412-63

Interessado: Saint Anne

Assunto: Análise do projeto de cercamento das áreas verdes

Manifestação do CONGEAPA:

Considerando os: PTA 04/24-UC (10112256) e PTA 51/23-UC (SEI 9371395) e PTA 07/24 -UC (10342151), feitos pela equipe técnica da SECLIMAS, Entende-se que o objetivo do alambrado ao longo das Áreas Verdes - AV é o de evitar acidentes com os animais da fauna silvestre, comumente representados pelos atropelamentos nas vias de acesso e pela entrada de animais domésticos nas áreas verdes, cujo contato e interação com a fauna silvestre acarretam diversos impactos negativos. Portanto, é também o de reduzir a interação negativa entre a fauna silvestre com os ambientes mais antropizados.

Considerando a "coerência" deste CONGEAPA na manutenção do total cumprimento da Portaria SVDS n°1/2019 que institui o Plano de Manejo da APA de Campinas e seu zoneamento ambiental,

Considerando que o pleno do Conselho se posicionou pelo indeferimento do fechamento do loteamento na Zona de Proteção de Mananciais - zona rural - na Reunião Ordinária realizada em 27/09/2022 e publicou Moção de Repúdio publicada no DOM, de 17/08/2023 [p.30] sobre o assunto, tanto o fechamento quanto o cercamento de áreas verdes não se trata de atividades admissíveis na ZPM. Portanto, nosso parecer sobre cercamento com gradil nas áreas verdes, se restringe a área do empreendimento que se localiza na ZOC - Zona de Ocupação Controlada. Área essa na "mancha" azul conforme consta do mapa de zoneamento da PMC. O que está fora da mancha azul é área rural e incide a ZPM da APA de Campinas. Assim.....conforme PTA 32/22 - UC somente o Residencial Le Jardin será passível de análise por este Conselho.

Quanto ao tipo de gradil, foi apresentado somente um esquema, que não permite uma ideia completa do funcionamento do equipamento. Não houve tempo hábil para que os conselheiros pudessem analisar mais detalhadamente, inclusive, em visita in loco o referido equipamento, que nos foi comunicado a existência de um modelo parecido em uma área na APA Campo Grande. Da mesma forma, não foram apresentados casos concretos em contexto semelhante ao do empreendimento Sainte Anne que tenham apresentados resultados favoráveis à contenção da fauna de pequeno e grande porte pois essa preocupação: vida silvestre X humano é muito recente e poucos empreendimentos aqui em Campinas se preocuparam em fazer da forma correta.

O Conselho necessita de mais tempo para avaliações de forma mais técnico-científica e a partir de dados mais detalhados (se possível, de exemplos de outros casos semelhantes) a proposta colocada pelo empreendedor.

Alertamos mais uma vez para a falta de planejamento urbano que vem trazendo muitos prejuízos a natureza de Campinas.

Campinas, 28 de março de 2024

**PEDRO ROCHA LEMOS**

Presidente do CONGEAPA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:**PMC.2023.00114516-81 (PMC.2020.00025763-61)**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação**Objeto:**Contratação de serviços de transporte escolar regular e adaptado para alunos das redes municipal e estadual de ensino e para atividades de projetos pedagógicos com Monitor de Apoio **Reajuste.**Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO:**

-O reajuste do Termo de Contrato nº 159/2021 firmado com a empresa **V.M. DE SOUZA TRANSPORTES EIRELLI** CNPJ: **56.714.660/0001-99**, a partir de 23/08/2023 na alíquota de 5,54% conforme parecer 9629384 e a despesa decorrente no valor de R\$ 309.315,75 (Trezentos e nove mil trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o documento do Comitê Gestor 10486128.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para encaminhamentos e providências; e
2. à Secretaria Municipal de Educação, para gerenciamento e demais providências.

Campinas, 27 de março de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:**PMC.2023.00084705-30**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação**Assunto:**Pregão nº 006/2024 - Eletrônico**Objeto:**Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado na Sede da Central Integrada de Monitoramento de Campinas - CIMCAMP.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

**-MADE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **07.900.357/0001-75**, no valor de R\$ 337.025,12 (Trezentos e trinta e sete mil vinte e cinco reais e doze centavos), devendo onerar no presente exercício o valor de R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais),.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 27 de março de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Prof. Dr. José Tadeu Jorge, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 3ª Reunião Ordinária do Plenário de 2024 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

**DATA:** 04 de abril de 2024 (quinta-feira)**HORÁRIO:** 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada**LOCAL:** a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.**LINK DA REUNIÃO:** [meet.google.com/ukb-vdtp-pui](https://meet.google.com/ukb-vdtp-pui)**PAUTA:**

1. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CME, de 07/03/2024;
2. Relatoria do STMC sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 314/2023: Institui o Programa de prevenção do "AVC" nas Escolas", e dá outras providências;
3. Indicação de representantes do CME para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UNICAMP);
4. Apresentação do Programa Dignidade Menstrual.

Campinas, 28 de março de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº134, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** na EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA- NAED LESTE.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED LESTE, localizado à rua Pe. Domingos Guianini nº 276, Pq Alto do Taquaral, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Diretor Educacional**Unidade Educacional:** EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA- NAED LESTE.**Período:** Manhã/Tarde/Noite

Campinas, 28 de março de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº135, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; **CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1376519	RAFAEL COSTA SANCHES
1273957	DANUSE HELENA SPULVERATO GOMES
1300601	DENISE APARECIDA CARNEIRO PESSOA
1359096	JULIA SANTOS SILVA
1287672	MARIA APARECIDA ESTEVO
1305387	ANA NERY CORDEIRO LOPES AZEVEDO
1085611	AMILTON CESARRETE
1101781	JOSÉ REYNALDO DA SILVA
1290266	TANIA MARCELINO LEITE
1403354	KELI GALAN LIMA FREITAS
1409875	RAQUEL APARECIDA BATISTA

Campinas, 28 de março de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº045, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007; **RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora ELIANA DA SILVA SOUZA matrícula 111.629-0 para atuar junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação a partir de 11/03/2024.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11/03/2024.

Campinas, 28 de março de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº136, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Resolução SME nº 04, de 08 de março de 2023, e o contido no processo SEI PMC.2023.00011258-45,

**COMUNICA:**

I - A partir deste ano de 2024, os registros escolares devem ser realizados exclusivamente no Diário Digital, plataforma integrada aos Sistemas Informatizados da SME, conforme Resolução SME nº 04, de 08 de março de 2023, devendo deixar de ser utilizado o Diário de Classe impresso.

II - O Departamento Pedagógico, por meio de comunicados próprios periódicos, informará às Unidades Educacionais as funcionalidades que foram implementadas e aquelas em desenvolvimento, bem como as orientações para os devidos registros.

Campinas, 28 de março de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**ORDEM DE SERVIÇO SME Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

*Define procedimentos para a organização dos trabalhos das comissões referidas no Inciso I, Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, e **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer procedimentos para a organização dos trabalhos das comissões instituídas para atuar junto às diferentes instâncias da Secretaria Municipal de Educação, SME,

**DETERMINA:**

Art. 1º Esta Ordem de Serviço define procedimentos para a organização dos trabalhos das comissões referidas no Inciso I, Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007.

Art. 2º As comissões de trabalho referidas no Art. 1º desta Ordem de Serviço devem ser nomeadas por portaria subscrita pelo(a) titular da SME, publicada em Diário Oficial do Município, DOM, contendo, no mínimo:

- I- o objetivo do trabalho a ser realizado;
- II- a designação de três servidore(a)s da SME, com descrição do nome completo e matrícula funcional;
- III- a identificação do(a) servidor(a) responsável pela coordenação dos trabalhos;
- IV- data, horário e local de realização da primeira reunião, organizada para definição da metodologia e do cronograma de trabalho;
- V- o prazo para a conclusão das atividades; e
- VI- o meio e instância administrativa da SME (Gabinetes ou Diretoria) para encaminhamento dos resultados obtidos.

Art. 3º Após a publicação da portaria de nomeação da comissão, o(a) coordenador(a) dos trabalhos deve:

- I- abrir Processo SEI específico para o registro das atividades que serão desenvolvidas, indicando o(a)s interessado(a)s que farão o seu acompanhamento, e anexando a ele, se for o caso, o Processo SEI que deu origem à nomeação da comissão;
- II- encaminhar, ao(a)s demais integrantes da comissão, a portaria de nomeação publicada em DOM, ressaltando, na mensagem de envio, a data, o horário e o local de realização da primeira reunião para início dos trabalhos; e
- III- organizar os trabalhos da primeira reunião para definir a metodologia e o cronograma de trabalho, de acordo com as atividades que serão desenvolvidas, observando o cumprimento do prazo para conclusão das atividades.

Art. 4º Para o desenvolvimento dos trabalhos indicados na portaria de sua nomeação, a comissão, após aprovação da maioria de seus(suas) integrantes, pode, dentre outras atividades:

- I- realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, com todo(a)s ou com parte de seus(suas) integrantes, conforme metodologia estabelecida na primeira reunião dos trabalhos;
- II- designar tarefas específicas aos(às) seus(suas) integrantes;
- III- convidar ou solicitar a convocação de servidor(a) da SME para discussão/elucidação de temas de seu interesse, reportando-se, sempre, ao(à) superior(a) imediato(a) do(a) servidor(a);
- IV- convidar representantes internos e externos à SME para discussão/elucidação de temáticas em estudo;
- V- requisitar cópias de documentos das diferentes instâncias da SME; e
- VI- realizar visitas em outras instituições.

Art. 5º Todas as reuniões de trabalho da comissão, ordinárias ou extraordinárias, devem:

- I- ser registradas em documento próprio, contendo:
    - a) pauta;
    - b) tratamento ao(s) item(ns) de pauta;
    - c) encaminhamentos; e
    - d) assinatura dos presentes.
  - II- contar com o registro da frequência do(a)s presentes, indicada em formulário específico organizado para cada encontro.
- Parágrafo único. A assinatura no registro das reuniões pode ocorrer via processo SEI, após disponibilização para assinatura em bloco, pelo(a) coordenador(a) dos trabalhos.

Art. 6º Após a conclusão dos trabalhos, o(a) servidor(a) responsável por sua coordenação deve garantir a elaboração de relatório final que contenha, no mínimo:

- I- uma síntese das atividades realizadas pela Comissão;
- II- o resultado dos trabalhos, em cumprimento ao objetivo estabelecido na portaria de nomeação publicada em DOM;
- III- a indicação de encaminhamentos ao resultado referido no inciso II deste artigo;
- IV- as referências utilizadas para a elaboração do relatório; e
- V- a assinatura do(a)s integrantes da comissão.

Art. 7º O Processo SEI referido no Art. 3º desta Ordem de Serviço deve ser disponibilizado ao(às) integrantes da Comissão para acompanhamento e contribuição com os trabalhos desenvolvidos, e:

- I- conter, no mínimo:
  - a) o registro individual de todas as reuniões realizadas, assinado pelo(a)s integrantes da comissão;
  - b) o registro da frequência do(a)s integrantes da comissão, indicada em formulário específico organizado para cada encontro;
  - c) os documentos utilizados no decorrer dos trabalhos;
  - d) o relatório das visitas realizadas em outras instituições, quando ocorrerem; e
  - e) o relatório final dos trabalhos desenvolvidos, conforme especificado no Art. 6º desta Ordem de Serviço;
- II- ser encaminhado, após a conclusão dos trabalhos, à instância da SME indicada na Portaria que designou a comissão.

Art. 8º Eventuais situações não previstas nesta Ordem de Serviço serão resolvidas pelo(a) titular da SME.

Art. 9º Integra esta Ordem de Serviço o Anexo Único, com modelo de portaria SME que nomeia comissão com fundamento no Inciso I, Art. 2º da Resolução SME/FU-MEC nº 4, de 18 de julho de 2007.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de março de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

**Modelo de Portaria de nomeação de comissão**

**PORTARIA SME Nº ..... DE ..... DE ..... DE 20....**

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, Art. 2º da Resolução SME/FU-MEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a necessidade de ..... (indicar o que justifica a nomeação de uma comissão), bem como o contido no processo SEI PNC.....

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear comissão de servidor(e)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, .....

..... (descrever o(s) objetivo(s) da comissão):

Art. 2º Integram a comissão de que dispõe o Art. 1º desta portaria o(a)s servidor(e)s:

I - ..... (nome do servidor), matrícula nº ....., representante do(a) .....

II - ..... (nome do servidor), matrícula nº ....., representante do(a) .....

III - ..... (nome do servidor), matrícula nº ....., representante do(a) .....

IV - .....

Art. 3º A comissão, coordenada pelo(a) servidor(a) ..... (nome do(a) coordenador(a) dos trabalhos), deve realizar a primeira reunião em ...../20...., às ... horas, no(a) ..... (local da reunião), situado(a) no(a) Rua/Av..... (endereço do local), para definição da metodologia e do cronograma de trabalho. (quando a primeira reunião for realizada de forma remota, indicar o endereço eletrônico - google meet)

Parágrafo único. A organização dos trabalhos da comissão, que inclui as reuniões realizadas, bem como os encaminhamentos dos resultados, devem obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024.

Art. 4º O relatório descritivo dos trabalhos da comissão, com o resultado obtido, conforme objetivo estabelecido no Art. 1º desta Portaria, deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, ao(à) titular do ..... (instância administrativa para a qual será encaminhado), até o dia ..... de ..... de 20....

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, .... de ..... de 20....

.....  
 Secretário(a) Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo nº:**PMC.2022.00044590-60

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão 431/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa legalmente habilitada para a prestação de serviços de transporte escolar para alunos com deficiência da Rede Pública Municipal de Ensino - **Aditamento e Prorrogação.**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer (10644297) do senhor Procurador Municipal do Núcleo de Educação que acolhe a referida prorrogação aliada às recomendações da Secretaria Municipal de Justiça (10654072), com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**, em favor da empresa **V. M. DE SOUZA TRANSPORTES EIRELL**, CNPJ: **56.714.660/0001-99**

1. A prorrogação do contrato nº 039/2023, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 03/04/2024, no valor de R\$ 8.943.996,60 (Oito milhões, novecentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), onerando no exercício de 2024 o montante de R\$ 5.962.664,40 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

2. O aditamento do contrato nº 039/2023 no valor de R\$ 2.235.999,15 (Dois milhões duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), onerando no exercício de 2024 o montante de R\$ 1.490.666,10 (Um milhão quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos), desde que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça;

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
- 2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 28 de março de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo nº:**PMC.2024.00005476-31 (PMC.2022.00044590-60)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 431/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar para alunos com deficiência da Rede Pública Municipal de Ensino - **Prorrogação e Aditamento.**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer (10637538) do senhor Procurador Municipal do Núcleo de Educação que acolhe a referida prorrogação aliada às recomendações da Secretaria Municipal de Justiça (10646471), com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**, em favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ: **10.764.533/0001-01:**

1. A prorrogação do contrato nº 040/2023, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 31/03/2024, no valor de R\$ 5.574.976,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais), onerando no exercício de 2024 o montante de R\$ 3.716.650,67 (três milhões, setecentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos);

2. O aditamento do contrato nº 040/2023 no valor de R\$ 1.393.744,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e quatro reais), onerando no exercício de 2024 o montante de R\$ 929.162,67 (novecentos e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), desde que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça;

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
- 2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 28 de março de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Ata da 15ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 9hs30, na segunda chamada. A reunião aconteceu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro, conforme convocação publicada no DOM de quinze de março de dois mil e vinte e quatro, com as seguintes pautas: primeira -Análise da prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024 e aprovação; segunda -Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; terceira - Informes gerais. Cabe informar que todos os conselheiros receberam os documentos por e-mail, no dia quinze de março de dois mil e vinte e quatro, para análise e também a convocação. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Ariana Paula Freitas Orlando, representante Titular dos Professores da Educação Básica Pública; Rafael Rodrigues Pereira, representante titular do Poder Executivo Municipal; Donizete Aparecido Domingues Mendes, representante titular do Poder Executivo Municipal; Solange Loureiro Pozzuto, representante do Conselho Municipal de Educação. Riza Amaral Lemos, representante titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas e Patrícia Donizeti Bernardo Pena, representante suplente dos Diretores das Escolas Básicas Públicas. Estiveram presentes também, Luís Carlos Fulan, Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Regina Celi da Silva Rocha, da Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal



**IV - UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES EDUCACIONAIS REGIONAIS, ELEITO POR SEUS PARES:**

Titular: Daniela Cristina de Menezes Cosso  
Suplente: Luciana Teston Sivalle

**V - DOIS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, ELEITOS POR SEUS PARES:**

Titular: Luciano Marcos da Silva  
Titular: Liamara Scassiotti Ricci  
Suplente: Luciane da Costa Silva  
Suplente: Maria José Lippaus

**VI - UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ELEITO POR SEUS PARES:**

Titular: Denilton da Silva  
Suplente: Anderson Luiz Coan

**VII - DOIS REPRESENTANTES DOS ALUNOS DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, ELEITOS POR SEUS PARES POR MEIO DE ASSEMBLEIA:**

Titular: Gileno Moreira Titular: Vera Lúcia Horácio Pereira  
Suplente: Maria Francisca Alves Pereira  
Suplente: Ivonaldo de Oliveira Gonsaga

**VIII - UM REPRESENTANTE DOS ALUNOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, ELEITO POR SEUS PARES POR MEIO DE ASSEMBLEIA:**

Titular: Laura Fernandes Rosa Rodrigues  
Suplente: Ana Beatriz de Campos Chichicover

**IX - UM REPRESENTANTE DOS AGENTES DE APOIO GERAL, ELEITO POR SEUS PARES:**

Titular: Luzia Marisa de Campos  
Suplente: Roberta Claudia Botelho dos Santos

**X - UM REPRESENTANTE ELEITO PELOS MEMBROS DO CONSELHO DO ORÇAMENTO CIDADÃO:**

Titular: Rodrigo de Souza Bueno  
Suplente: Fernando Henrique Martins

**XI - UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - ACIC, INDICADO PELA ENTIDADE REPRESENTATIVA:**

Titular: Fernando Sérgio Piffer  
Suplente: Mário Eduardo de Alvarenga Campos

**XII - UM REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA FUMEC, INDICADO PELA ENTIDADE QUE OS REPRESENTA:**

Titular: Rosana dos Santos Medina Paranatinga  
Suplente: Deise Alves da Silva

**XIII - UM REPRESENTANTE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INDICADO POR ESTE.**

Titular: Adelaide Albergaria Pereira Gomes  
Suplente: Breno de Souza Juz

Art. 2º Fica revogada a Portaria FUMEC nº 30/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 27 de março de 2024

**JOSE TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS EM EXERCÍCIO**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS*

Processo:PMC.2024.00031475-79.

Solicitação de Compra: 001586/2024

Objeto: Assinatura de Jornal Valor Econômico pelo período de 12 meses.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e de acordo com o disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com artigo 8º do Decreto nº 21.874/2021, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais) para empresa EDITORA GLOBO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.067.191/0001-60.

Publique-se.

Campinas, 28 de março de 2024

**MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR**

**PUBLICADO NOVAMENTE POR INCORREÇÕES**

*Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao 1o Bimestre de 2024 - RCL e DRNP*

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (LRF, ART. 53, INCISO I)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAR/2023 A FEV/2024

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I) =	597.353.951,95	547.107.909,10	679.827.750,50	575.074.423,79	629.603.654,07	600.056.271,25	582.048.749,21	599.008.620,96	598.976.397,95	735.226.320,61	1.013.204.029,21	867.036.211,87	8.024.524.290,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	284.734.545,71	287.346.408,02	298.887.397,39	295.985.374,72	294.037.612,96	306.139.853,87	299.482.778,94	303.049.084,86	299.481.803,74	371.454.273,64	522.820.746,87	519.347.933,16	4.082.767.813,88
IPTU	89.545.776,13	80.594.212,29	89.402.052,95	89.526.139,18	82.032.116,64	83.569.435,79	81.339.178,01	82.409.068,66	77.599.671,23	102.018.033,13	245.160.000,57	247.563.691,22	1.350.759.375,80
ISS	122.944.706,41	139.715.835,63	137.375.197,11	138.648.864,51	138.940.089,09	147.649.926,53	142.617.219,18	146.177.834,47	150.542.777,39	160.104.196,75	161.823.939,31	137.039.955,67	1.723.580.542,05
ITBI	22.913.817,37	19.768.682,81	21.850.626,50	19.096.650,01	23.150.484,16	22.433.776,29	22.153.231,73	21.328.067,40	20.509.395,48	25.436.179,35	29.625.787,55	32.109.528,73	280.376.227,38
IRRF	27.860.737,64	28.376.998,09	29.182.261,27	28.425.243,08	31.129.375,79	33.508.005,98	34.804.463,52	35.107.390,35	35.164.516,91	60.482.673,50	44.341.872,29	34.706.920,08	423.090.458,50
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.469.508,16	18.890.679,20	21.077.259,56	20.288.477,94	18.785.547,28	18.978.709,28	18.568.686,50	18.026.723,98	15.665.442,73	23.413.190,91	41.869.147,15	67.927.837,46	304.961.210,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.	24.162.082,85	25.466.066,77	24.865.688,13	25.266.379,34	26.143.058,63	27.313.974,59	24.177.792,70	21.960.470,28	32.216.758,04	44.058.324,79	27.853.389,22	27.105.574,68	330.589.560,02
RECEITA PATRIMONIAL	32.758.939,24	29.635.656,32	46.428.528,63	40.793.848,45	92.101.599,68	35.370.045,88	32.286.541,60	22.399.666,73	44.105.494,62	42.147.304,82	24.341.917,93	40.463.796,02	482.833.339,92
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	32.691.525,12	29.551.311,80	46.339.760,53	40.694.832,22	37.004.095,72	35.244.214,24	32.188.259,44	22.309.405,75	44.008.477,93	42.050.042,15	24.237.927,02	40.353.224,94	426.673.076,86
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	67.414,12	84.344,52	88.768,10	99.016,23	55.097.503,96	125.831,64	98.282,16	90.260,98	97.016,69	97.262,67	103.990,91	110.571,08	56.160.263,06
RECEITA DE SERVIÇOS	3.096.084,29	2.612.378,59	3.266.995,21	3.293.722,33	3.431.749,23	3.113.874,76	3.115.250,02	2.886.145,30	3.043.247,45	2.820.482,55	2.985.894,76	2.881.392,07	36.547.216,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	237.826.249,59	190.944.622,76	293.397.056,35	195.573.493,07	206.914.905,21	210.361.910,60	208.766.526,90	236.685.312,19	207.533.457,84	244.375.570,89	419.343.743,58	264.767.176,37	2.916.490.025,35
COTA-PARTE DO FPM	8.569.650,95	9.797.785,42	10.886.586,53	10.156.309,02	12.029.049,63	8.214.419,96	8.373.768,87	7.777.243,00	10.090.696,31	16.024.733,82	11.074.270,19	15.020.368,56	128.014.882,26
COTA-PARTE DO ICMS	85.752.499,24	60.412.842,21	133.511.313,61	83.146.152,04	93.119.354,75	102.065.492,31	99.375.387,48	114.458.241,78	89.158.435,89	105.058.773,51	105.967.522,20	80.610.802,12	1.152.636.817,14
COTA-PARTE DO IPVA	52.868.467,99	42.531.903,70	41.860.309,16	13.324.598,69	14.166.441,30	15.256.969,15	13.133.988,08	12.138.108,65	12.127.322,68	13.287.615,56	197.344.352,19	74.441.238,51	502.481.315,66
COTA-PARTE DO ITR	50.694,06	17.481,73	7.956,59	1.136.285,86	14.681,17	35.399,70	257.859,68	539.407,02	56.618,76	21.789,53	37.963,28	9.911,54	2.382.048,92
TRANSFER. DA LC 61/1989	468.584,03	554.359,96	511.603,30	579.862,54	598.106,91	498.938,53	531.132,54	766.803,49	583.631,54	619.171,91	702.182,20	540.896,40	6.955.273,35
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	33.800.564,51	25.935.045,34	46.968.102,76	28.798.761,15	30.937.967,64	34.379.222,56	37.085.487,58	38.458.000,49	31.089.698,43	37.028.792,68	57.493.947,13	39.405.253,53	441.380.843,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.315.788,81	51.695.204,40	59.651.184,40	58.431.523,77	56.049.303,81	49.911.468,39	50.008.902,67	62.547.507,76	64.427.054,23	72.138.693,88	46.723.506,39	54.738.705,71	682.638.844,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.776.050,27	11.102.776,64	12.982.084,79	14.161.605,88	6.974.728,36	17.756.611,55	14.219.859,05	12.027.941,60	12.595.636,26	30.370.363,92	15.858.336,85	12.470.339,57	175.296.334,74
DEDUÇÕES (II) =	67.199.663,88	61.366.009,18	89.100.511,10	72.119.293,90	62.481.063,33	70.196.779,22	65.342.805,63	61.452.996,55	82.174.597,28	101.393.764,04	102.668.961,09	86.262.655,67	921.759.100,87
CONTRIBUIÇÃO PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR =	17.015.945,66	16.997.554,30	17.328.530,47	17.163.500,65	18.342.157,11	19.535.395,55	16.320.021,94	18.226.353,59	20.568.835,54	36.340.783,32	19.741.458,62	18.710.914,42	236.291.451,17
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIO	4.990.884,74	5.067.753,31	5.215.798,55	7.322.547,57	15.577,34	5.046.886,59	5.031.061,95	5.037.547,75	5.008.666,70	8.396.038,60	4.922.463,74	5.005.804,58	61.061.031,42
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE RECURSOS PREVID.	14.755.337,09	15.644.725,93	29.200.628,32	25.964.604,14	21.126.415,76	20.400.253,23	19.901.682,99	11.053.134,49	34.193.754,07	30.599.788,75	14.979.780,85	30.031.251,04	267.851.356,66
DEDUÇÃO DO FUNDEB	30.437.496,39	23.655.975,64	37.355.553,76	21.668.641,54	22.996.913,12	25.214.243,85	24.090.038,75	27.135.960,72	22.403.340,97	26.057.153,37	63.025.257,88	32.514.685,63	356.555.261,62
RCL (III) (I - II) =	530.154.288,07	485.741.899,92	590.727.239,40	502.955.129,89	567.122.590,74	529.859.492,03	516.705.943,58	537.555.624,41	516.801.800,67	633.832.556,57	910.535.068,12	780.773.556,20	7.102.765.189,60
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	3.914.604,00	2.043.380,00	0,00	100.000,00	400.000,00	7.801.008,00	4.900.000,00	300.000,00	0,00	19.458.992,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	530.154.288,07	485.741.899,92	590.727.239,40	499.040.525,89	565.079.210,74	529.859.492,03	516.605.943,58	537.155.624,41	509.000.792,67	628.932.556,57	910.235.068,12	780.773.556,20	7.083.306.197,60

(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16, DA CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400.000,00	(400.000,00)	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CF, ART. 198, §11) (VII)	1.864.464,00	1.851.444,00	1.858.560,00	1.855.920,00	1.850.640,00	1.845.360,00	1.824.240,00	1.840.080,00	1.845.360,00	3.651.120,00	2.244.900,00	2.112.352,00	24.644.440,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX = (V - VI-VII-VIII))	528.289.824,07	483.890.455,92	588.868.679,40	497.184.605,89	563.228.570,74	528.014.132,03	514.781.703,58	528.915.544,41	507.555.432,67	625.281.436,57	907.990.168,12	778.661.204,20	7.052.661.757,60
LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL										REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2024			
										RECEITAS CORRENTES SEM INTRAORÇAMENTARIA			7.667.969.028,85
										DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS SEM INTRAORÇAMENTARIA			6.813.502.412,05
										PERCENTUAL			88,86

RREO = DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL = 1º BIM/2024 - ANEXO 6 (LRF, ART. 53, INCISO III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.695.664.289,00	7.699.948.603,81	1.690.657.752,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.447.056.622,00	4.447.056.622,00	1.042.168.680,03
IPTU	1.333.677.969,00	1.333.677.969,00	492.723.691,79
ISS	2.012.811.269,00	2.012.811.269,00	298.863.894,98
ITBI	297.362.606,00	297.362.606,00	61.735.316,28
IRRF	486.054.741,00	486.054.741,00	79.048.792,37
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	317.150.037,00	317.150.037,00	109.796.984,61
CONTRIBUIÇÕES	100.553.809,00	100.553.809,00	16.249.645,43
RECEITA PATRIMONIAL	319.668.619,00	319.668.619,00	19.597.590,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	188.174.587,00	188.174.587,00	19.386.499,50
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	131.494.032,00	131.494.032,00	211.091,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.658.814.533,00	2.663.098.847,81	588.570.976,44
COTA-PARTE DO FPM	113.549.726,00	113.549.726,00	20.875.711,14
COTA-PARTE DO ICMS	1.008.372.020,00	1.008.372.020,00	149.262.659,50
COTA-PARTE DO IPVA	411.355.623,00	411.355.623,00	219.038.430,27
COTA-PARTE DO ITR	2.544.674,00	2.544.674,00	38.299,89
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	5.874.820,00	5.874.820,00	994.462,88
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	490.000.000,00	490.000.000,00	96.899.200,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES +7799	627.117.670,00	631.401.984,81	101.462.212,10
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	169.570.706,00	169.570.706,00	24.070.860,20
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES RESTANTES = (16 + 19)	169.570.706,00	169.570.706,00	24.070.860,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	7.507.489.702,00	7.511.774.016,81	1.671.271.253,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.287.849.316,00	1.287.849.316,00	184.635.810,10
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	82.816.000,00	82.816.000,00	45.204.652,46
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	273.455.688,00	284.013.509,34	31.796.870,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	111.251.444,00	117.845.021,89	9.976.380,86
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	11.856.250,00	11.856.250,00	319.953,70
ALIENAÇÃO DE BENS	10.900,00	10.900,00	128.170,53
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (X)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	10.900,00	10.900,00	128.170,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.934.094,00	49.898.337,45	2.184.117,82
CONVÊNIOS	45.252.194,00	48.767.437,96	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	681.900,00	1.130.899,49	2.184.117,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	104.403.000,00	104.403.000,00	19.188.247,72
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (XII)			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS = 8999	104.403.000,00	104.403.000,00	19.188.247,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	150.347.994,00	154.312.237,45	21.500.536,07
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	707,00	707,00	117,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.945.687.012,00	8.953.935.570,26	1.877.407.599,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	7.657.837.696,00	7.666.086.254,26	1.692.771.789,20

CALCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	PAGO NO ANO ATÉ O BIMESTRE	RPP PAGO ATÉ O BIMESTRE	RPNP PAGO ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA					
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	7.010.830.148,00	7.103.224.504,16	3.589.800.839,63	955.241.671,49	822.400.210,04	104.313.192,84	135.070.841,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.557.177.146,00	2.536.577.146,00	457.198.009,82	383.423.394,21	350.000.708,56	36.284.544,69	1.491.840,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIX)	70.795.000,00	70.795.000,00	70.795.000,00	11.663.656,64	11.663.656,64	1.543.163,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.382.858.002,00	4.495.852.358,16	3.061.807.829,81	560.154.620,64	460.735.844,84	66.485.484,82	133.579.000,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.940.035.148,00	7.032.429.504,16	3.519.005.839,63	943.578.014,85	810.736.553,40	102.770.029,51	135.070.841,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.305.824.000,00	1.305.909.000,00	1.218.906.270,96	190.815.054,82	190.764.481,36	106.690,19	567.028,31
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	718.119.146,00	736.615.264,60	346.575.840,39	37.315.535,55	27.725.660,62	36.143.801,02	43.958.040,02
INVESTIMENTOS	597.956.331,00	614.952.449,60	239.590.234,01	17.959.943,90	8.559.159,64	34.306.512,71	43.958.040,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.253.600,00	15.753.600,00	6.076.391,38	678.472,48	489.381,81	138.854,45	0,00

CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XXIV)	5.010.000,00	5.010.000,00	200.000,00	0,00	0,00	49.053,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	9.243.600,00	10.743.600,00	5.876.391,38	678.472,48	489.381,81	89.801,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVII)	105.909.215,00	105.909.215,00	100.909.215,00	18.677.119,17	18.677.119,17	1.698.433,86	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	607.199.931,00	625.696.049,60	245.466.625,39	18.638.416,38	9.048.541,45	34.396.314,16	43.958.040,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	114.925.550,00	114.925.550,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	8.970.174.629,00	9.081.150.103,76	4.983.378.735,98	1.153.031.486,05	1.010.549.576,21	137.273.033,86	179.595.909,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	7.662.160.629,00	7.773.051.103,76	3.764.472.465,02	962.216.431,23	819.785.094,85	137.166.343,67	179.028.881,51
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = [XVIIA - (XXXIIIA + XXXIIIB + XXXIIIC)]	549.989.079,41						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXV) = [XVIIA - (XXXIIIA + XXXIIIB + XXXIIIC)]	556.791.469,17						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	(244.604.695)						

JUROS NOMINAIS	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	19.222.520,41
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	16.053.104,23

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA	ATÉ O BIMESTRE
	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	559.960.885,35

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31/12/2023 (A)	ATÉ O BIMESTRE 2024 (B)
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.117.367.419,22	2.104.413.019,19
DEDUÇÕES (XL)	930.982.320,60	1.603.700.391,13
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	784.395.830,35	1.433.397.408,68
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.037.374.847,24	1.545.826.209,49
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (XLI)	149.836.005,42	14.206.811,24
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	103.143.011,47	98.221.989,57
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	146.586.490,25	170.302.982,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.186.385.098,62	500.712.628,06

RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	ATÉ O BIMESTRE
	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (XLIII) = (XLIIA - XLIIB)	685.672.470,56

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	META FIXADA NA LDO
	VALOR CORRENTE
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	140.380.492,00

**DÁRIO DAADI**  
 Prefeito Municipal  
**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**  
 Secretário Municipal de Finanças  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
 Diretor do DECOR  
**PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA**  
 SMGC / Responsável pelo Controle Interno

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO**  
 - DCCA

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF**  
*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI: PMC.2022.00108267-02**

**Interessado: SILVIA WANDKE**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 1.651.9960 UFIC, decorrente de pagamento indevido, em 19/12/2022, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Ofício dos exercícios de 2017 a 2022, em virtude de superveniência de decisão de deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição mobiliária nº 296.065-6, com efeitos a partir de 01/04/2014, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 27/12/2022, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em

observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2023.00000494-36**

**Interessado: ECS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

**Assunto: ?Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 199,9667 UFIC, decorrente de pagamento indevido a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, da competência 08/2022, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 2915331, visto que o interessado não integrou a relação jurídico-tributária, uma que vez que o imposto devido é decorrente de serviços prestados por pessoa jurídica diversa, GPL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, sob CNPJ 32.821.728/0004-13, que por sua vez efetuou o devido pagamento da referida GRD, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2023.00061657-48**

**Interessado: ESTELA GEMHA NOVOA**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 175,5061 UFIC, decorrente de pagamento indevido a maior a título de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, por meio da Guia nº 1158470, paga em 10/03/2023, tendo em vista a retificação do valor do instrumento, para menor, por meio da Guia nº 1178441, que representou a base de cálculo do imposto, nos termos do art. 9º da Lei nº 12.391/2005, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00078951-71****Interessado: CAIO DE PAOLA PATROCINIO****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 3.404,9059 UFIC, conforme decisão do Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias publicada no Diário Oficial do Município de 19/12/2023, decorrente do recolhimento indevido da guia de ITBI nº 1182550, lançada no ID.3448760, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00103975-93****Interessado: ESTEVÃO STOBLENIA PARTICIPAÇÕES LTDA****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 3.318,8694 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2022, do imóvel sob código cartográfico 3242.64.26.0121.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00109627-20****Interessado: ANDRÉ LUIS GARCIA****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 543,3319 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cobrança nº 185299375, relativo ao débito das parcelas 05 a 11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2022, do imóvel sob código cartográfico 3414.14.86.0320.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 28 de março de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2024.00014523-82****Interessado: JOSE CARLOS DA SILVA****Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3451.63.19.0203.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 28 de março de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM****COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Processo SEI PMC.2022.00038504-15

Requerente: Sul América Companhia de Seguro Saúde

CNPJ: 01.685.053/0004-07

Inscrição mobiliária: 47.944-6

Assunto: Requerimento de regime especial

O Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliária da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe Manifestação Fiscal constante no referido processo SEI e INDEFERE o requerimento de regime especial com amparo no art. 170, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Processo SEI PMC.2022.00038497-43

Requerente: Traditio Companhia de Seguros

CNPJ: 33.041.062/0389-20

Inscrição mobiliária: 74.445-0

Assunto: Requerimento de regime especial

O Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas

Mobiliária da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe Manifestação Fiscal constante no referido processo SEI e INDEFERE o requerimento de regime especial com amparo no art. 170, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Processo SEI PMC.2022.00100531-42

Requerente: Via S.A.

CNPJ: 33.041.260/0533-65

Inscrição mobiliária: 127.587-9

Assunto: Requerimento de regime especial

O Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe Manifestação Fiscal constante no referido processo SEI e INDEFERE o requerimento de regime especial com amparo nos art. 12da Lei Municipal de nº 12.392/2005.

Processo SEI PMC.2022.00038506-79

Requerente: Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A.

CNPJ: 01.704.513/0016-22

Inscrição mobiliária: 99.788-9

Assunto: Requerimento de regime especial

O Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe Manifestação Fiscal constante no referido processo SEI e INDEFERE o requerimento de regime especial com amparo no art. 170, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Processo SEI PMC.2020.00031331-52

Requerente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/2954-05

Inscrição mobiliária: 105.910-6

Assunto: Requerimento de regime especial

O Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe Manifestação Fiscal constante no referido processo SEI e INDEFERE o requerimento de regime especial com amparo nos arts. 12, 37 e 39 da Lei Municipal de nº 12.392/2005.

**JOSE MOACIR FIORIN**

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Renata Porto Guidi das Neves a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00014917-95.

Campinas, 25 de março de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

**CONVOCAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA a servidora estagiária, DANIELEN BEZERRA DERMANI, matrícula 137641-1, para comparecer no dia 03 de abril de 2024 às 10h00m, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para ciência do contido no protocolado sob nº 2024/10/00043, que trata do estágio probatório.

Campinas, 27 de março de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA****CONVOCAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA a servidora estagiária, KATIANE SILVA MEIRA, matrícula 136273-9, para comparecer no dia 03 de abril de 2024 às 14h00m, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para ciência do contido no protocolado sob nº 2023/10/03796, que trata do estágio probatório.

Campinas, 27 de março de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA****ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR***PROGRAMAÇÃO EGDS***Curso com inscrições abertas:****Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual - Presencial**

Curso de capacitação e formação, destinado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, a toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos do município de Campinas.

Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado com a orientação do Centro de Referência LGBT.

A Constituição Federal alçou a dignidade da pessoa humana e a cidadania como fundamentos da República Federativa do Brasil, tendo como um dos seus objetivos essenciais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Adotando uma concepção de complementariedade entre igualdade formal e igualdade material, que permite tratamento legitimamente diferenciado a determinados coletivos, busca inibir desigualdades socialmente construídas que resultam em restrições no acesso a bens essenciais e direitos fundamentais.

Sob esse contexto da carta constitucional, bem como à luz do processo de desconstrução de paradigmas e a busca diária por uma sociedade igualitária, é imprescindível que haja processos de formação a todos os atores da sociedade, e no caso concreto, iniciando na formação de servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as) que executam serviços públicos, com vistas a garantir um ambiente onde sejam prevenidas violações aos direitos humanos.

**Objetivo:** Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

**Conteúdo:** Desmistificando a sigla LGBTI+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.

**Público-alvo:** Trabalhadores da assistência social e servidores em geral.

**Professoras(es):** Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins, Oscar Fonsechi Neto e Valdirene Santos.

**Datas das Aulas:** 08/04/2024 e 15/04/2024 - **Horário:** 13h às 17h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária Total:** 8h.

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=342>

**Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual**

Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

**08 e 15 de abril de 2024**  
das 13h às 17h

**Local:** EGDS  
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

**Inscrições através deste link ou do QR Code:**  
<https://bit.ly/3uXrQ8G>

**Informações:**  
(19) 2515-7130/7131  
Email: [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

#### Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

**Objetivo:** O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

#### Conteúdo:

- Introdução e Conceitos Básicos- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

**Público-Alvo:** Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Geras (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Com a participação e o apoio de:** Luciano Bento e Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 2h30min

**Turma 2 - Data:** 24/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>

**Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II**

Com Rafael Costa Ribeiro  
- Auditor de Controle Interno- SMA / PMC

Participação e apoio de Luciano Bento, Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

**TURMA 2 - Dia 24 de abril de 2024 das 09h às 11h30**

**Local : EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar, Centro**

**Conteúdo:**  
Introdução e conceitos básicos; estudo da legislação municipal e fluxo do processo; estudo prático do sistema informatizado; atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023.

**Público-Alvo:**  
Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

**Informações:**  
Telefones 19 2515-7130/7131 ou  
Email: [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

#### Estudo Técnico Preliminar- ETP- Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas- Turma 3

**Objetivo:** A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

**Conteúdo:** Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Geras (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Público-Alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Data:** 25/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Carga Horária:** 2h30

**Modalidade:** Presencial

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=340>

**Estudo Técnico Preliminar- ETP**  
**Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas**

**Instrutor: Rafael Costa Ribeiro**  
**Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas**

**Turma 3 - Dia: 25/04/2024 - 9h às 11h30**

**Público-Alvo:**  
Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Conteúdo:**  
Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=340>

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

#### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Datas:** 04 e 05 de junho de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>



**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 04 e 05 de junho de 2024, das 8h30 às 16h**

**Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

Inscrições: <https://bit.ly/4cx3e7j> ou 

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Informações: 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 28 de março de 2024  
**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**  
Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

## CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em

sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Aparecida da Costa Silva**, matrícula 80875-0  
Data: **02/04/2024 às 09h00**

**Maria José Prudente de Carvalho**, matrícula 110012-2  
Data: **02/04/2024 às 09h30**

**Maria Cristina Almeida Labbate**, matrícula 29396-2  
Data: **02/04/2024 às 10h00**

Campinas, 28 de março de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Saulo Silva**, matrícula 29313-0  
Data: **03/04/2024 às 09h00**

**Elaine Cristina R Costa**, matrícula 122639-8  
Data: **03/04/2024 às 09h30**

**Leonardo Scatuzzi**, matrícula 37598-5  
Data: **03/04/2024 às 10h00**

Campinas, 28 de março de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## PRÊMIO GENTE QUE INOVA - 2023

*Divulgação dos finalistas nas quatro categorias*

A Comissão Organizadora do Prêmio "Gente que Inova", formada pelos integrantes do GentilAB, conforme Regulamento do 2º Prêmio "Gente que Inova", publicado no Diário Oficial de Campinas em 01/11/2023, torna público o resultado, por ordem de inscrição, dos finalistas do "Prêmio Gente que Inova", conforme a avaliação realizada pela COMISSÃO AVALIADORA prevista no item 6.3 do supracitado Regulamento.

Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	TÍTULO	CATEGORIA
INSCRIÇÃO Nº 1	131573-0	SISTEMA WEB PCA - <a href="https://pca.campinas.sp.gov.br">HTTPS://PCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR</a>	INOVAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº 8	122510-3	ACOLHIMENTO DA DEMANDA ESPONTÂNEA: ESTRATÉGIAS PARA GARANTIR EQUIDADE EM SAÚDE, AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DA EQUIPE E REDUZIR TEMPO DE ESPERA	PROMOÇÃO À SAÚDE
INSCRIÇÃO Nº 27	131878-0	PROGRAMA EDUCAÇÃO EM DEBATE	PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº 45	102825-1	EDUCATIV: A IMPLANTAÇÃO DE UMA TV EDUCATIVA NA CIDADE DE CAMPINAS	PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº 46	98161-3	FORMAÇÃO E CUIDADO DE SERVIDORES EM TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA PARA O CUIDADO DA COMUNIDADE, NO TERRITÓRIO EM QUE ATUAM	PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº 50	129976-0	ESTRATÉGIA PARA AUMENTO DO NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES REALIZADAS POR EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE SOBRE DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO	PROMOÇÃO À SAÚDE
INSCRIÇÃO Nº 51	131878-0	PROJETO UBUNTU.	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
INSCRIÇÃO Nº 57	132006-8	A SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA IMPORTA! IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO EIXO SAÚDE (GT PLAMPPIR).	POLÍTICAS AFIRMATIVAS
INSCRIÇÃO Nº 59	134584-2	PORTAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB CAMPINAS	INOVAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº 67	68132-6	GRUPO FÓLEGO PARA VIDA - TRATAMENTO EM GRUPOS VIRTUAIS PARA AUXILIAR PACIENTES NA CESSAÇÃO DO TABAGISMO DOS CENTROS DE SAÚDE VILA IPÊ E CENTRO DE SAÚDE PARQUE DA FIGUEIRA.	PROMOÇÃO À SAÚDE
INSCRIÇÃO Nº 69	129792-9	SAÚDE DIGITAL SUS CAMPINAS: O RELATO DA EXPERIÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO ASSISTENCIAL: DESAFIOS E RESULTADOS ALCANÇADOS	INOVAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº 70	137459-1	PROGRAMA FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA.	POLÍTICAS AFIRMATIVAS

A classificação final dos projetos (1º, 2º e 3º lugares de cada categoria) será revelada durante a Cerimônia de Premiação, que acontecerá no Salão Vermelho do Palácio dos Jequitibás, em 24/04/2024, às 14h.

Campinas, 28 de março de 2024  
**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(Edital 08/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissio-

nal do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Engenheiro - Civil**:

Nome: Cristiane Aparecida da Silva  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de março de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** por não comparecimento no exame médico pré-admissional:

Nome: Rodrigo Matias Teixeira  
Cargo: Professor Adjunto I

Campinas, 28 de março de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 101572/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00030808-14

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/03/2024, a servidora LETICIA DEL BOSQUE PERES OLIVEIRA, matrícula 138621-2, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 101573/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00032027-74

RESOLVE

Designar a servidora PATRICIA WATANABE SAID, matrícula 118431-8, para responder pelo Departamento de Gestão Predial, do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento da servidora ADRIANA BARBOZA RANGEL, matrícula 28739-3, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, por licença-prêmio.

#### PORTARIA 101574/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00030598-74

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2024, a servidora SOLANGE DA SILVA AMORIM, matrícula 141051-2, do cargo de Médico Geriatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 101575/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00033849-45

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/03/2024, a servidora PATRICIA DA CONCEICAO FREIRE, matrícula 127783-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 101576/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00033915-69

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/04/2024, o item da portaria 99902/2023, que designou o servidor FERNANDO LUIZ BRANDAO DO NASCIMENTO, matrícula 56751-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/04/2024, a servidora MAYARA MOTTA MELO, matrícula 132417-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 101577/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00025046-53

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/04/2024, o item da portaria 90099/2018, que cedeu o servidor ANTONIO JORGE, matrícula 98830-8, sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens de qualquer natureza ou benefícios a qualquer título, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

#### PORTARIA 101578/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00029902-21

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/04/2024, o item da portaria 92185/2019, que designou o servidor LUIS GUSTAVO PIASSA, matrícula 124019-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar, a partir de 01/04/2024, o item da portaria 96803/2022, que designou o servidor PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE, matrícula 128849-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Designar, a partir de 01/04/2024, o servidor DARLAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 141321-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Designar, a partir de 01/04/2024, o servidor MARLON DE SOUSA, matrícula 108674-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

#### PORTARIA 101579/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00023399-46

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/03/2024, o item da portaria 100371/2023, que designou o servidor JOSUE LIBANIO DE PAULA SOBRINHO, matrícula 129290-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão e Desenvolvimento de Projetos, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Designar, a partir de 01/03/2024, o servidor RICARDO ARLEY NALIO, matrícula 112000-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão e Desenvolvimento de Projetos, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

### PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 101580/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 01/04/2024, o servidor ALEXANDRE FERNANDES PASSOS, matrícula 138915-7, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE OBRAS

**PREÇO PÚBLICO PELO USO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO E DE OBRAS DE ARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL**

**Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS-DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento ou a oferecer impugnação até 04/05/2024, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 outubro de 2007.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFIC)	VR. PERÍODO (RS)	VENCIMENTO	PERÍODO
2015/10/11524	3Z JEQUITIBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.556.763/0001-00	34,2300	159,71	15/05/24	MAI A JUL/2024
2021/10/08397	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	78.016.003/0001-00	185,1300	863,80	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/34939	ACS SIGMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.102.709/0001-87	48,0300	224,10	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/03405	ADR - ARRELIA ROCK SERVIÇOS DE BUFFET LTDA ME.	11.755.656/0001-30	32,5200	151,74	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2021/10/05902	ALTO CAMBUÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.	31.636.598/0001-33	260,6100	1.215,98	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/24670	AMOREIRAS CAMPINAS INCORPORADORA LTDA.	08.948.634/0001-82	143,7900	670,91	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/10880	ARUNDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.036.565/0001-30	49,1100	229,14	15/05/24	MAI A JUL/2024
2020/10/09478	ASTON EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	37.911.973/0001-92	105,0900	490,34	15/05/24	MAI A JUL/2024
2020/10/06786	AYOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	78.016.003/0041-06	115,0800	536,95	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2012/10/49027	BAALBECK INCORPORAÇÕES DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	15.347.027/0001-22	101,1600	472,00	15/05/24	MAI A JUL/2024
2015/10/04744	BABAESKI INCORPORAÇÕES DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	12.082.042/0001-06	58,6800	273,80	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2011/10/31896	BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001-87	33,4800	156,21	15/05/24	MAI A JUL/2024

2022/00014750-64	BERLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE EIRELI.	41.827.061/0001-04	80,6700	376,40	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/02757	BLZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.	10.715.442/0001-78	22,4400	104,70	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2012/10/38239	BORAGO EMPREENDIMENTOS S/A.	08.864.007/0001-63	49,2600	229,84	15/05/24	MAI A JUL/2024
2021/00080633-90	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	72,2700	337,20	15/05/24	MAI A JUL/2024
2021/00080639-85	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	72,2700	337,20	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00032568-40	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	2.139,6900	9.983,58	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00032691-51	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	1.223,5200	5.708,82	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00044504-37	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	3.214,1700	14.997,00	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/31235	BROOKFIELD QOPP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.661.474/0001-26	50,2800	234,60	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/03992	CALIFÓRNIA 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.443.635/0001-02	19,5600	91,27	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2015/10/06553	CAMBUÍ APART HOTEL	25.423.603/0001-27	167,5578	781,81	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/37217	CARIBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	47.877.659/0001-94	36,4800	170,21	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2009/10/02906	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	45.543.915/0427-71	63,1800	294,79	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/19/00033	CCISA 50 INCORPORADORA LTDA.	29.291.362/0001-60	46,0800	215,00	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2017/10/33584	COLMEIA CAMBUÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.047.515/0001-51	153,9900	718,50	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/00116	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL FLAMINGO LTDA.	45.994.357/0001-70	16,3200	76,15	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2010/10/26638	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANCO SEGURANÇA.	59.018.994/0001-16	238,2300	1.111,56	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/24409	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BERTIOGA.	59.017.160/0001-96	49,2900	229,98	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/23977	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DAHRUJ TOWER.	16.798.570/0001-09	290,6700	1.356,24	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/54021	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DIJON.	18.251.049/0001-82	87,6600	409,01	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00104183-37	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIMOGES.	38.117.316/0001-30	76,7100	357,92	15/05/24	MAI A JUL/2024
2017/10/03760	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LONDON LOFT.	28.006.562/0001-61	57,2400	267,08	15/05/24	MAI A JUL/2024
2016/10/06485	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MALIBU.	59.033.837/0001-80	36,3300	169,51	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/35823	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTREAL.	71.753.008/0001-77	32,9400	153,69	15/05/24	MAI A JUL/2024
2016/10/12190	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALAU SANT JORDI.	02.039.994/0001-85	81,6600	381,02	15/05/24	MAI A JUL/2024
2016/10/35769	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PETRÓPOLIS.	59.038.794/0001-25	88,8000	414,33	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/01233	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PONTEVEDRA.	15.408.736/0001-70	48,6900	227,18	15/05/24	MAI A JUL/2024
2016/10/36007	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DO FAROL.	67.154.740/0001-53	853,2000	3.980,95	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/02215	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR.	02.317.562/0001-99	80,9700	377,80	15/05/24	MAI A JUL/2024
2016/70/01819	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DAS FONTES.	71.748.669/0001-04	34,7400	162,09	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/10332	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VENEZA.	20.523.758/0001-11	44,0100	205,35	15/05/24	MAI A JUL/2024
2016/10/28212	CONDOMÍNIO IDYLLE CAMBUÍ.	22.442.631/0001-01	30,0000	139,98	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/08769	CONDOMÍNIO LINDENBERG CAMBUÍ.	50.067.287/0001-45	134,4600	627,38	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/65249	CONDOMÍNIO PLATZ MALL.	28.504.865/0001-04	55,2000	257,56	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/40971	CONDOMÍNIO QUARTIER.	23.434.807/0001-38	94,4700	440,79	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/24913	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL.	19.686.124/0001-09	48,9900	228,58	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/49538	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA VIVERDI GUANABARA.	27.326.937/0001-08	162,3900	757,70	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/22489	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CANTO DOS CANÁRIOS.	32.421.634/0001-04	46,4400	216,68	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2009/10/02631	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGE RESIDENCE.	11.110.365/0001-95	41,3136	192,77	15/05/24	MAI A JUL/2024
2017/10/05188	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BERNARDO 10 B.	29.953.314/0001-90	350,3700	1.634,79	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/20607	CONSTRUTORA CPD LTDA.	55.832.216/0001-05	56,8800	265,40	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2018/10/21185	CONSTRUTORA CPD LTDA.	55.832.216/0001-05	56,2800	262,60	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2015/10/24574	CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO LTDA.	41.829.870/0001-55	61,1628	285,38	15/05/24	MAI A JUL/2024
2020/10/14132	CORRECTOR ADMINISTRAÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	51.900.348/0001-76	368,4000	1.718,92	15/05/24	MAI A JUL/2024
2020/10/06332	CORRECTOR ADMINISTRAÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	51.900.348/0001-76	151,5000	706,88	15/05/24	MAI A JUL/2024
2015/10/34610	CYRELA POLINÉSIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.474.398/0001-72	69,0900	322,37	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/13328	DONA MARGARIDA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	17.610.283/0001-96	64,2000	299,55	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/50700	ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	33.261.561/0001-01	40,8000	190,37	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2018/10/33421	EDIFÍCIO EXCLUSIVO CAMBUÍ EMPREEND. IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	19.395.582/0001-80	69,3000	323,35	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/58722	EDIFÍCIO L'ETOILE FLAMBOYANT.	20.391.997/0001-65	11,1600	52,07	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2018/10/33056	EDIFÍCIO VITRA.	47.659.653/0001-40	115,2000	537,51	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/57759	EDMAR DOS SANTOS CARDOSO.	154.154.498-68	2,9400	13,72	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/44941	EDSON FERREIRA LISBOA.	036.956.628-91	134,1300	625,84	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/15769	EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA GRANDE LTDA.	04.202.546/0001-86	72,1200	336,50	15/05/24	MAI A JUL/2024
2021/00072869-99	ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS.	46.075.289/0001-09	60,0600	280,23	15/05/24	MAI A JUL/2024
2015/10/36608	EVIAN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.	21.459.944/0001-00	60,8250	283,80	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/08390	GAFISA SPE- 130 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.363.671/0001-21	327,2898	1.527,10	15/05/24	MAI A JUL/2024
2021/10/05497	GDS CAMBUÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	40.126.673/0001-07	168,3000	785,27	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/35469	GNI62 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21.278.659/0001-84	135,0900	630,32	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/13653	GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.825/0001-19	68,7900	320,97	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/53303	GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A.	09.328.093/0001-52	8,5200	39,75	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2011/10/53304	GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A.	09.328.093/0001-52	8,5200	39,75	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2011/10/53305	GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A.	09.328.093/0001-52	8,8800	41,43	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2019/10/13015	GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA.	56.794.852/0022-87	121,2000	565,51	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2018/10/23454	HESA 154-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	17.132.682/0001-99	127,6800	595,74	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2022/00036339-02	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.343.511/0001-80	86,4600	403,41	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00002380-77	HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELEC. S.A.	27.902.165/0001-05	97,6500	455,63	15/05/24	MAI A JUL/2024
2023/00123866-29	HM 56 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	37.306.138/0001-23	67,7100	315,93	15/05/24	MAI A JUL/2024
2009/10/02907	HOSPITAL VERA CRUZ.	46.009.718/0001-40	88,0500	410,83	15/05/24	MAI A JUL/2024
2020/10/10519	IBIRAPUERA II INCORPORAÇÃO E EMPREEND. IMOB SPE LTDA.	28.911.952/0001-86	48,4800	226,20	15/05/24	MAI A JUL/2024
2020/10/10518	IBIRAPUERA II INCORPORAÇÃO E EMPREEND. IMOB. SPE LTDA.	28.911.892/0001-00	10,0200	46,75	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00013123-51	INSTITUTO PAULISTA DE ADVENTISTA DE ED. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	43.586.122/0001-14	88,9200	414,89	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2012/10/51828	KR EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA.	05.396.426/0001-20	217,8000	1.016,23	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/47618	LA GUARDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	02.613.805/0001-36	92,3670	430,98	15/05/24	MAI A JUL/2024
2020/10/05806	LIVING 006 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	18.689.736/0001-84	185,2800	864,50	15/05/24	MAI A JUL/2024
2016/10/15106	LIVING APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.359.844/0001-40	26,1000	121,78	15/05/24	MAI A JUL/2024
2016/10/04621	LOJA MAÇÔNICA INDEPENDÊNCIA.	46.106.555/0001-13	59,3400	276,87	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/03922	LOURAINE IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.	45.123.718/0001-03	54,5700	254,62	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/11608	LTD ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	00.865.166/0001-70	132,8400	619,82	15/05/24	MAI A JUL/2024
2020/10/08395	MARCO AURÉLIO FERREIRA LISBOA	066.686.858-11	97,2600	453,81	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/40131	MARIA CRISTINA PAULA LINEA.	190.387.898-58	252,0900	1.176,23	15/05/24	MAI A JUL/2024

2013/10/60267	MAXHAUS CAMBUÍ.	21.936.997/0001-66	96,1800	448,77	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/04827	MMJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP.	06.352.146/0001-82	8,4000	39,19	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2018/10/01442	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	247,3500	1.154,11	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/28910	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	89,5500	417,83	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/28912	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	87,1500	406,63	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/32417	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	76,4400	356,66	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/19/00035	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	21,0000	97,98	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2019/10/29275	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	45,1200	210,53	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/39450	MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.	36.115.717/0001-26	275,2800	1.284,43	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/0002815-92	MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.	36.115.717/0001-26	34,6800	161,81	15/05/24	FEV/2024 A JAN/2025
2018/10/19011	NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.296.381/0001-00	101,8200	475,08	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/58658	NOVA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	43.265.313/0001-84	42,9600	200,45	15/05/24	MAI A JUL/2024
2021/00078640-11	OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	05.423.963/0026-70	199,1100	929,03	15/05/24	MAI A JUL/2024
2021/00078649-41	OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	05.423.963/0026-70	188,2800	878,50	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00058635-65	ONE MARIA MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA.	40.631.388/0001-43	142,8300	666,43	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/02979	PANAMBY PRIMETOWN GARDEN EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.726.665/0001-29	15,9600	74,47	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2016/10/11558	PARQUE DAS ÁRVORES PROJETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	11.808.020/0001-00	9,8400	45,91	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2016/10/11559	PARQUE DAS FLORES PROJETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	11.795.907/0001-00	4,6800	21,84	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2016/10/11557	PARQUE DOS PÁSSAROS PROJETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	11.805.708/0001-36	4,6800	21,84	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2018/10/15861	PARTIFIB PROJETOS IMOBILIÁRIOS AMOREIRAS LTDA.	16.950.905/0001-62	138,6000	646,69	15/05/24	MAI A JUL/2024
2021/10/02078	PATRIANI INCORPORAÇÃO 22 SPE EIRELLI.	36.563.637/0001-33	120,8700	563,97	15/05/24	MAI A JUL/2024
2020/10/15367	PATRIANI INCORPORAÇÃO 24 SPE EIRELLI.	36.563.595/0001-30	46,8000	218,36	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2022/00031414-31	PATRIANI INCORPORAÇÃO 34 SPE EIRELLI.	39.844.951/0001-82	150,5100	702,26	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00043338-05	PATRIANI INCORPORAÇÃO 41 SPE LTDA.	41.593.087/0001-35	88,8000	414,33	15/05/24	FEV/2024 A JAN/2025
2015/10/60654	PAULA BUENO SPCIA 05 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	12.997.932/0001-30	43,4400	202,69	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2021/00045468-84	PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO.	02.709.449/0001-59	615,7500	2.873,03	15/05/24	MAI A JUL/2024
2015/10/00845	PLANO MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.932.581/0001-01	177,9600	830,34	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/00737	PONTO DO ENCANADOR LTDA.	05.414.611/0001-08	68,7600	320,83	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2022/00063368-10	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.773.884/0001-21	157,3200	734,04	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2017/10/39188	RESIDENCIAL FONTANA GARDEN.	39.315.496/0001-28	194,1300	905,79	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/33157	RESIDENCIAL PROVENCE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	10.976.458/0001-34	80,0700	373,60	15/05/24	MAI A JUL/2024
2015/10/27158	RESIDENCIAL VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	31.534.057/0001-02	266,8200	1.244,96	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/33232	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.	05.329.554/0001-50	116,1600	541,99	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2018/19/00016	RM ZUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	28.497.963/0001-61	320,4300	1.495,09	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/36797	ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	05.800.256/0001-05	488,7600	2.280,51	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/00710	RPZ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	54.677.612/0001-42	7,3200	34,15	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2020/10/07469	RS SOUZA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	11.375.975/0001-10	204,3300	953,38	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/41907	SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	51.877.934/0001-47	50,7600	236,84	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2012/10/32516	SANTA ADELAIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.347.688/0001-05	115,0800	536,95	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/41787	SANTA MARIA EMPREEND. E PART. IMOBILIÁRIAS LTDA - EPP.	07.047.449/0001-54	97,3200	454,09	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2012/10/04156	SANTA TARCILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.414.065/0001-37	692,7300	3.232,21	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/55018	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.418.453/0001-96	1.740,4200	8.120,63	15/05/24	MAI A JUL/2024
2016/10/38751	SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.	13.350.349/0001-03	58,4700	272,82	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/26636	SELLER MNT MAGAZINE LTDA.	72.974.454/0001-74	248,4300	1.159,15	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/16637	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.	03.779.133/0001-04	44,7000	208,57	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/01616	SFA PARTICIPAÇÕES LTDA.	12.615.364/0001-65	92,7600	432,81	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/23915	SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA.	04.600.555/0001-25	110,4000	515,12	15/05/24	MAI A JUL/2024
2015/10/18800	SPASSO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	61.778.411/0001-05	55,8000	260,36	15/05/24	MAI A JUL/2024
2017/10/35157	SPCIA 03 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	16.589.005/0001-31	22,0200	102,74	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/37881	SPLT INSTITUTO E COSMÉTICOS EIRELI – ME.	20.015.808/0001-50	76,0500	354,84	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/42733	TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.	06.037.059/0001-30	39,5100	184,35	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/35686	TG SÃO PAULO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	58.877.812/0001-08	49,9800	233,20	15/05/24	MAI A JUL/2024
2017/10/24600	TGSP-42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	27.153.534/0001-04	84,2400	393,06	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/31965	THE ONE LOFT EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.	09.593.627/0001-78	121,4400	566,63	15/05/24	MAI A JUL/2024
2016/10/43377	TIBÉRIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES 23 LTDA.	11.757.107/0001-03	20,4000	95,18	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2021/10/02100	TORRE GALLERIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	33.053.664/0001-78	105,7200	493,28	15/05/24	MAI A JUL/2024
2017/10/26225	UNIMED CAMPINAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.	46.124.624/0001-11	242,3100	1.130,59	15/05/24	MAI A JUL/2024
2017/10/19325	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	12.904.285/0001-74	217,3359	1.014,07	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/29079	VILLA PEREQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	09.336.537/0001-00	152,4600	711,36	15/05/24	MAI A JUL/2024
2015/10/31298	VISCONDE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.	11.119.587/0001-79	9,6600	45,07	15/05/24	MAI A JUL/2024

**Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21,**

**combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.** O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS-DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente cientificados que os mesmos encontram-se suspensos em razão de concessão de medida liminar em julgamento.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFIC)	VR. PERÍODO (RS)	VENCIMENTO	PERÍODO
2018/10/19368	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	2.400,3000	11.199,56	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/41101	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	3.892,0200	18.159,78	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/07893	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	660,5100	3.081,87	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/08562	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	5.461,8000	25.484,21	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/08563	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	546,0900	2.548,00	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/14091	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	1.128,3300	5.264,67	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/19141	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	404,1300	1.885,63	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/19142	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	1.277,4300	5.960,36	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/25187	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	475,4100	2.218,22	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/27569	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	115,3800	538,35	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/27861	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	8.718,2400	40.678,44	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/29964	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	356,9100	1.665,31	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/29965	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	5.933,0700	27.683,11	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/29966	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	9.593,4300	44.761,99	15/05/24	MAI A JUL/2024

2016/10/04134	AMÉRICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	143,4600	669,37	15/05/24	MAI A JUL/2024
2016/10/04135	AMÉRICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	346,9200	1.618,69	15/05/24	MAI A JUL/2024
2023/00021339-90	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	5.274,1800	24.608,80	15/05/24	MAI A JUL/2024
2023/00062447-02	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	1.109,9700	5.179,01	15/05/24	MAI A JUL/2024
2023/00071807-59	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	253,1400	1.181,13	15/05/24	MAI A JUL/2024
2023/00071860-13	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	1.681,0800	7.843,75	15/05/24	MAI A JUL/2024
2023/00071891-10	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	366,6600	1.710,80	15/05/24	MAI A JUL/2024
2023/00071903-98	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	3.449,7000	16.095,96	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/15950	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	1.235,3700	5.764,11	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/15951	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	3.598,8600	16.791,92	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/15952	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	613,8600	2.864,21	15/05/24	MAI A JUL/2024
2020/10/17233	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	204,3900	953,66	15/05/24	MAI A JUL/2024
2021/10/04125	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	2.132,7600	9.951,24	15/05/24	MAI A JUL/2024
2015/10/54777	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	12.260.443/0001-09	483,3600	2.255,31	15/05/24	MAI A JUL/2024
2016/10/23116	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	12.260.443/0001-09	346,9500	1.618,83	15/05/24	MAI A JUL/2024
2017/10/07814	BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	73.972.002/0001-16	8.804,2500	41.079,75	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/13096	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	6.061,5600	28.282,63	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/24145	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	690,0000	3.219,47	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/24146	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	71.783,2200	334.933,33	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/32234	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	4.996,6500	23.313,87	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/16539	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	2.798,1000	13.055,65	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/26317	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	769,1700	3.588,87	15/05/24	MAI A JUL/2024
2017/10/19789	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DO ENGENHO.	00.775.233/0001-66	69,1200	322,51	15/05/24	MAI A JUL/2024
2021/00075313-81	DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	08.170.849/0001-15	802,8900	3.746,20	15/05/24	MAI A JUL/2024
2017/10/15001	DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	08.170.849/0001-15	14.151,5400	66.029,67	15/05/24	MAI A JUL/2024
2009/10/44942	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.952,7200	69.767,90	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05497	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	31.257,4500	145.844,14	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05498	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.700,4900	63.925,12	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05499	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	20.395,0500	95.161,26	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05500	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	22.336,2300	104.218,62	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05504	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.344,4400	52.932,02	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05506	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.302,6000	62.068,60	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05507	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	17.988,4800	83.932,45	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05510	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.698,6700	31.255,32	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05512	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	23.583,3300	110.037,46	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05514	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.600,7900	54.128,13	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05515	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.211,9600	66.311,58	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05516	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.042,4300	65.520,57	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05517	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	18.880,5600	88.094,80	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/05518	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	28.177,0800	131.471,44	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/19226	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	9.995,0700	46.636,00	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/19227	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.709,2200	63.965,85	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/24211	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.950,7100	69.758,52	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/24212	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.863,4700	55.353,76	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/24661	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	47.006,7000	219.328,56	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/24665	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	42.417,0000	197.913,48	15/05/24	MAI A JUL/2024
2010/10/25432	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	24.700,5900	115.250,48	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/02593	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	27,1200	126,54	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2011/10/30794	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	12.261,8400	57.212,52	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/31473	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.245,4700	24.474,84	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/43114	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	12.153,9900	56.709,30	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/44706	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.034,1000	32.820,41	15/05/24	MAI A JUL/2024
2011/10/44707	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	20.617,1700	96.197,65	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/00357	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.192,2600	33.558,37	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/00358	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.249,0400	24.491,50	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/00359	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.743,0300	36.128,20	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/00934	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.476,8100	20.888,35	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/00935	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.286,9200	29.334,14	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/01650	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.607,8000	16.833,63	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/01651	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.721,8800	22.031,82	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/02612	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.169,6500	14.789,27	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/02613	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.452,5700	6.777,55	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/02615	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.630,6669	16.940,33	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/02616	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	8.393,0100	39.160,95	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/20361	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	493,2600	2.301,50	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/20362	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	2.574,0300	12.010,17	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/48287	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	8.124,0300	37.905,91	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/37283	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	2.914,3200	13.597,93	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/37284	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.084,0100	23.721,48	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/37285	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.771,5600	8.265,92	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/37295	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.750,6000	31.497,62	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/49493	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.126,4700	19.253,70	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/49502	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.058,0900	23.600,54	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/06150	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1,0800	5,04	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2014/10/06152	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1,2000	5,60	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2014/10/06154	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	65,5200	305,71	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2014/10/06155	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4,9200	22,96	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2014/10/37756	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	290,5200	1.355,54	15/05/24	MAI A JUL/2024
2023.00120192-19	MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	07.228.550/0001-01	112,8300	526,45	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/09786	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	2.578,3200	12.030,18	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/17276	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	472,9500	2.206,74	15/05/24	MAI A JUL/2024

2014/10/17277	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	165,1500	770,57	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/17278	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	1.710,0000	7.978,69	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/25768	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	1.698,4200	7.924,66	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/13577	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	3.898,5600	18.190,29	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/13578	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	565,8300	2.640,11	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/13579	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	7.319,7900	34.153,41	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/13581	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	1.651,3200	7.704,89	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/13582	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	1.481,2800	6.911,50	15/05/24	MAI A JUL/2024
2019/10/16050	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	270,3000	1.261,19	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/54309	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.945,3300	18.408,52	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/54310	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	7.866,6600	36.705,05	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/55068	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	2.601,7500	12.139,51	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/60350	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	553,3800	2.582,02	15/05/24	MAI A JUL/2024
2013/10/60351	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	5.943,8700	27.733,50	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/02786	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.058,9500	14.272,75	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/02787	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	9.294,1200	43.365,43	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/02788	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	986,0700	4.600,90	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/02789	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.941,3900	9.058,33	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/02792	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.849,6500	8.630,28	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/02794	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.236,0300	5.767,19	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/04918	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	8.359,4100	39.004,17	15/05/24	MAI A JUL/2024
2014/10/02793	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	71,8800	335,38	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2014/10/03480	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	52,9200	246,92	15/05/24	MAI/2024 A ABR/2025
2021/00072941-51	TIM S.A.	02.421.421/0001-11	2.298,9600	10.726,72	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/07344	TNL PCS S/A.	04.164.616/0001-59	9.141,4500	42.653,09	15/05/24	MAI A JUL/2024
2012/10/32075	TNL PCS S/A.	04.164.616/0001-59	1.872,9000	8.738,76	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00030848-87	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	553,2900	2.581,60	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00050426-18	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	197,8800	923,29	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00050437-62	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	315,3000	1.471,16	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00050449-04	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	340,8600	1.590,42	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00050465-16	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	253,6500	1.183,51	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00050480-55	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	781,4100	3.645,98	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00050485-60	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	161,8200	755,04	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00052617-51	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	269,5200	1.257,55	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00052642-62	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	301,1100	1.404,95	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00052695-74	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	6.877,0800	32.087,77	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00052696-55	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	6.724,4400	31.375,56	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00052697-36	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	1.329,0900	6.201,40	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00052698-17	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	2.899,7700	13.530,04	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00052699-06	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	2.376,6300	11.089,12	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00062011-24	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	146.738,7000	684.668,10	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00063291-98	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	33.372,1800	155.711,25	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00084452-50	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	2.189,9100	10.217,90	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00086776-22	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	339,2400	1.582,86	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00086826-26	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	1.149,1200	5.361,68	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00086852-18	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	425,1900	1.983,89	15/05/24	MAI A JUL/2024
2022/00086870-08	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	827,6100	3.861,55	15/05/24	MAI A JUL/2024
2023/00023082-00	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	525,0900	2.450,02	15/05/24	MAI A JUL/2024
2015/10/50340	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.	05.872.814/0001-30	188,1900	878,08	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/32056	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.	05.872.814/0001-30	859,4100	4.009,92	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/32057	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.	05.872.814/0001-30	3.502,9200	16.344,27	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/32058	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.	05.872.814/0001-30	816,6900	3.810,59	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/32059	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.	05.872.814/0001-30	3.459,3900	16.141,17	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/32060	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.	05.872.814/0001-30	773,9400	3.611,13	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/32061	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.	05.872.814/0001-30	9.421,6200	43.960,34	15/05/24	MAI A JUL/2024
2018/10/32064	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. S/A.	05.872.814/0001-30	731,2500	3.411,94	15/05/24	MAI A JUL/2024
2015/10/43283	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	117.401,9100	547.785,57	15/05/24	MAI A JUL/2024
2017/10/12962	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	3.556,4100	16.593,85	15/05/24	MAI A JUL/2024
2017/10/12965	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	986,2200	4.601,60	15/05/24	MAI A JUL/2024

Campinas, 28 de março de 2024

**ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS**  
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00008493-01 Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º 064/24 Contratada:** ANA CLARA FERREIRA ALVES 41837902801 CNPJ n.º 40.352.115/0001-60 **Objeto:** Contratação artística de Ana Clara Ferreira Alves para atuar como musicista convidada, modalidade - Violoncelo, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 13.500,00 **Prazo:** até 21/07/2024 **Assinatura:** 27/03/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005715-15 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 141/24 Entidade:** CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR CNPJ n.º 48.188.015/0001-51 **Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos **Valor:** R\$ 1.964.383,00 **Prazo:** até 31/03/2025 **Assinatura:** 27/03/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00018413-20 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:** ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL CNPJ n.º 35.797.364/0024-15 **Termo de Colaboração n.º 130/2020 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 282/2024 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 946.717,20 **Assinatura:** 18/03/2024.

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004715-11 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA CNPJ n.º 46.044.780/0001-72 **Termo de Colaboração n.º 135/2023 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 259/2024 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 100.000,00 **Assinatura:** 14/03/2024.

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00001630-26 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ) CNPJ n.º 51.873.073/0001-29 **Termo de Colaboração n.º 43/2020 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 230/2024 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 1.504.542,60 **Assinatura:** 14/03/2024.

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00006242-87 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ CNPJ n.º 46.072.666/0001-56 **Termo de Colaboração n.º 116/2020 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 284/2024 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 509.307,00 **Assinatura:** 15/03/2024.

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004667-89 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:**

**CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA CNPJ nº 44.625.093/0001-15 Termo de Colaboração nº 173/2023 Termo de Aditamento de Colaboração nº 266/2024 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 169.458,75 **Assinatura:** 15/03/2024.

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00005841-61 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração nº 155/2024 Entidade:** INSTITUTO SEMEAR CNPJ nº 05.220.053/0001-31 **Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 1.546.133,40 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/2024.

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00005870-04 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração nº 145/2024 Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI CNPJ nº 51.903.532/0001-70 **Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 318.249,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/2024.

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00004807-14 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração nº 136/2024 Entidade:** ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg CNPJ nº 68.002.187/0001-04 **Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 569.988,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/03/2024.

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00005680-42 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração nº 138/2024 Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ CNPJ nº 46.072.666/0001-56 **Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 949.980,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/03/2024.

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00004765-12 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração nº 160/2024 Entidade:** SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ CNPJ nº 46.040.259/0005-90 **Objeto:** Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Valor:** R\$ 669.754,80 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/2024.

**Processo Administrativo nº PMC.2020.00005198-15 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:** CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE CNPJ nº 71.748.305/0001-24 **Termo de Colaboração nº 123/2020 Termo de Aditamento de Colaboração nº 291/2024 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 315.572,40 **Assinatura:** 21/03/2024.

**Processo Administrativo nº PMC.2020.00005308-94 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg CNPJ nº 68.002.187/0001-04 **Termo de Colaboração nº 108/2020 Termo de Aditamento de Colaboração nº 275/2024 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 3.634.313,69 **Assinatura:** 14/03/2024.

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00009091-33 Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato nº 068/24 Contratada:** Meiriele Cristina Fogari 39516425801 CNPJ nº 25.281.549/0001-22 **Objeto:** Contratação artística de Meiriele Cristina Fogari para atuar como musicista convidada, modalidade - Percussão/Bateria, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 22.400,00 **Prazo:** até 21/07/2024 **Assinatura:** 28/03/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2023.00019401-74 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar do CEI Maria Lázara Duarte Gonçalves CNPJ nº 21.850.762/0001-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº 052/23 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 3.955,79 **Assinatura:** 28/03/2024

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

##### PORTARIA Nº 046/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00034392-78**, onde figura como interessada a **Comissão Permanente de Avaliação Probatória da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**.

Campinas, 26 de março de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

##### PORTARIA Nº 044/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da **Sindicância Administrativa Investigatória nº 037/23**, do protocolado nº **PMC.2023.00095281-75**, onde figura como interessado a **Ouvedoria Geral do Município**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 26 de março de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

##### PORTARIA Nº 045/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **018/23**, do protocolado nº **PMC.2023.00059665-42**, referente a servidora de matrícula funcional nº **28.491-2**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 26 de março de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

##### PORTARIA Nº 031/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **007/22** do protocolado nº **PMC.2021.00011876-97**, onde figura como interessado a **Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **108.910-2**, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, com fulcro ao artigo 184, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 12 de março de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

##### PORTARIA Nº 048/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

##### RESOLVE

Pelo afastamento preventivo do servidor de matrícula funcional nº **97.642-3**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997, em razão dos fatos referentes ao protocolado **PMC.2023.00108663-30**, onde figura como interessado o **Centro Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campinas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**.

Campinas, 28 de março de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

##### PORTARIA Nº 047/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

##### RESOLVE

Pela prorrogação do afastamento preventivo da servidora de matrícula funcional nº **140.148-3**, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de abril de 2024, em razão dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00007718-67**, onde figura como interessado a **EMEFEI/EJA Dr. João Alves dos Santos da Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, combinado com o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 14.070, de 10 de setembro 2002.

Campinas, 28 de março de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

#### NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

##### Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso**.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
00666/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA BELIZARIO AMARAL	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00520/2023/ADM	SMJ/PROCON	ICARO SAMPAIO PAULINO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00437/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DA CONCEICAO DAMASIO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00013/2023/ADM	SMJ/PROCON	LAODICEIA SILVA DOS SANTOS NUNES	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02627/2022/ADM	SMJ/PROCON	TATIANA ALVES GALHARDO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02611/2022/ADM	SMJ/PROCON	DALTON ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02527/2022/ADM	SMJ/PROCON	ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS	AUTOBAN
02376/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE FELIX DOS SANTOS	CVC VIAGENS / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02298/2022/ADM	SMJ/PROCON	EUNICE GUARALDI	BANCO BRADESCO
02265/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA MENEZES LISBOA	BANCO BRADESCO
02082/2022/ADM	SMJ/PROCON	IGOR ADRIANO TAVARES NUNES	BANCO BRADESCO
02036/2022/ADM	SMJ/PROCON	PHENIX PENATES CONSULTORIA EIRELI	AUTOBAN
01893/2022/ADM	SMJ/PROCON	ZEDINALDO GOMES SANTANA	BANCO BRADESCO
01577/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CRISTINA DO ROSARIO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01494/2022/ADM	SMJ/PROCON	BIBIANA ARAUJO SILVA DOS SANTOS	AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS
01463/2022/ADM	SMJ/PROCON	SAMYA FLAVIA OTILIA VENTURA MOREIRA	MAGAZINE LUIZA / BANCO BRADESCO
01253/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE DIOGO DOS SANTOS DE ALMEIDA	AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS
00179/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALFREDO LUIZ PAES DE OLIVEIRA SUPPIA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / DECOLAR COM
00135/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDER LUIS WESOLOSKI	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02116/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUCINDA DONIZETTI COMPARSI	RECOVERY BRASIL / BANCO BRADESCO / AMERICO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Campinas, 27 de março de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

#### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

##### Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único,

do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
00559/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	OTICAS MANARA
00505/2024/ADM	SMJ/PROCON	HIGINO PITTA	GOODYEAR DO BRASIL / DPASCHOAL
00473/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANGELO CARLOS FORMENTI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00466/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDSON EIJI TAKEDA	VIVO GVT TELEFONICA
00459/2024/ADM	SMJ/PROCON	REINALDO DA COSTA FIGO FILHO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00437/2024/ADM	SMJ/PROCON	IDAIR RODRIGUES	VIVO GVT TELEFONICA
00436/2024/ADM	SMJ/PROCON	ISAAC MEDARDO ZAMBRANA BERMUDEZ	BANCO BRADESCO
00419/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO MENEZES DE CARVALHO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00373/2024/ADM	SMJ/PROCON	BIANCA STEFANNY GUILLEN BARBOSA	FRIGELAR / BRITANIA PHILCO
00368/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	MOBLY COMERCIO VAREJISTA / AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO
00311/2024/ADM	SMJ/PROCON	IRACI FERNANDES MOREIRA DA SILVA	PERNAMBUCANAS
00305/2024/ADM	SMJ/PROCON	GEOVANI BLANCO	VIVO GVT TELEFONICA
00299/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE AZEVEDO	OTICAS VIZIUM
00269/2024/ADM	SMJ/PROCON	GISLANIA ANA DE LIMA	ESMALTEC / MAGAZINE LUIZA
00238/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL

Campinas, 28 de março de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**  
*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
00333/2024/ADM	SMJ/PROCON	OSMAR BATISTA DE ABREU	SHEIK MULTIMARCAS

Campinas, 28 de março de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA**  
*Despacho Decisório*

**1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, contendo os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

**2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR**

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

**3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

**4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

**5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
----------	-------------	----------------	------------

00728/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO LUIS FOGACA DE OLIVEIRA	QUINTO ANDAR MATRIZ
00736/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANO ANANIAS MOISES	STORM CAMPINAS
00737/2024/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA ROBERTA DE ANDRADE	COLEGIO ELITECOL
00738/2024/ADM	SMJ/PROCON	HILTON FRANCISCO DA SILVA	RAINBOW ONE ODONTO / FITBANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS / PERNAMBUCANAS
00739/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BORGES	MOVIDA RENT A CAR MATRIZ
00740/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CAMILO RAYMUNDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00741/2024/ADM	SMJ/PROCON	PERON LUIZ DE MOURA	PAGAR ME PAGAMENTOS
00742/2024/ADM	SMJ/PROCON	OLIMPIA MARIA SILVA DE PAULA	MAGAZINE LUIZA / MOVEIS KAPPEBERG / VIOTTO CORRETORA DE SEGUROS / CARDIF DO BRASIL SEGUROS
00743/2024/ADM	SMJ/PROCON	SONIA APARECIDA GOMES	SANTANDER
00744/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS VINICIUS MIRANDA SANTANA DA SILVA	SANASA CAMPINAS
00745/2024/ADM	SMJ/PROCON	SANTINA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	SANASA CAMPINAS
00746/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DIAS PEDROSO JUNIOR	CPFL
00747/2024/ADM	SMJ/PROCON	INEZ APARECIDA SARANZA DE PAULA	CLARO
00748/2024/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO MICAEL DA SILVA	MINAS CHASSI
00749/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO	SAMSUNG
00750/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ROSA DE ALMEIDA	RENNER
00751/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIO CESAR DE FREITAS	HURB
00752/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	APPLE
00753/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	CLARO
00754/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	CLARO
00756/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	BANCO DO BRASIL
00757/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	NEOFORMULA
00758/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIZABETH DE OLIVEIRA	PAULO PEDRO DOS SANTOS
00759/2024/ADM	SMJ/PROCON	AURIDES ESMAEL DOS SANTOS	FATORE
00760/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	MAPFRE SEGUROS BRASIL / VIA VAREJO / BANCO BRADESCO / ZURICH MINAS BRASIL
00762/2024/ADM	SMJ/PROCON	VIVIAN CARLA CANOSSA UCHOA	VIA VAREJO / CARREFOUR
00763/2024/ADM	SMJ/PROCON	MIGUEL BENEDITO GARCIA DE ANDRADE	TIM
00766/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZA ALENCAR E SILVA	VILA DO SOFA
00767/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVAN MIGUEL DA SILVA	POSTO ABBA
00770/2024/ADM	SMJ/PROCON	PRISCILA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR	SHOPEE
00772/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDEMIR DA COSTA RAMOS	COMERCIAL ARNALDO LTDA ME
00773/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVANIA MARIA DA SILVA	BRASIL CARD MATRIZ
00774/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELSO TAMBORIM	BANRISUL

Campinas, 28 de março de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2012/11/06452 - Companhia de Melhoramentos MP2

**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2021/11/16261 - Fundação de Desenvolvimento da Unicamp

Prot. 2016/10/40193 - Claudinei Carlos Carvalho

Prot. 2022/11/09930 - Ronaldo Piccolotto Filho e Outros

Prot. 2023/11/12741 - Fernando José Farah

**PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/01934 - MW Construtora e Incorporação LTDA

Prot. 2023/11/04757 - Di Fonzo Administração de Bens Próprios

Prot. 2020/11/11535 - Maria Leonia do Nascimento

**PROTOCOLOS COM PRAZO DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2024/11/02713 - Ramiro Salles Neto

Prot. 2024/11/02941 - Synésio Pereira da Cunha Jr.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00031294-14 - Renata de Cassia Meneguello Primi  
Prot. 2024.00033215-10 - José Nascimento Graça Neto  
Prot. 2024.00033958-07 - Márcia Regina de Tomazi Mendes  
Prot. 2024.00033959-80 - Maria Helena Vicente de Souza  
Prot. 2024.00030677-11 - Odair Baio Brocanello  
Prot. 2024.00026417-23 - Fábio André Thoni

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2019/10/00838 - Projel Engenharia Especializada LTDA

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Autorização de despesa*

**Processo:** PMC.2023.00116501-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de 2 (duas) empilhadeiras elétricas pelo período de 8 (oito) meses, com possibilidade de devolução da empilhadeira antes desse prazo, para utilização na Coordenadoria Departamental de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratada:** COFERMAQ COMPRESSORES E MÁQUINAS JUNDIAÍ LTDA  
CNPJ: 62.057.906/0001-08

**Valor:** R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

**Período:** 8 (oito) meses, com possibilidade de devolução da empilhadeira antes desse prazo

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- COFERMAQ COMPRESSORES E MÁQUINAS JUNDIAÍ LTDA - CNPJ/MF nº 62.057.906/0001-08, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais), conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10273030).

Campinas, 28 de março de 2024

**AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS*

Processo Administrativo nº: PMC. 2023.001117273-41 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Aquisição de bebedouro para unidades de saúde

**MODALIDADE:** AMIL - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: **FERFACOM COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ 01.737.624/0001-59, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), consoante aprovação do Comitê Gestor, documento 10640739.

Campinas, 28 de março de 2024

**AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.*

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será materiais de consumo para acupuntura, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE COMPRA
01	24285	AGULHA P/ ACUPUNTURA AÇO INOXIDÁVEL 0,25X40 MM	LT 100
02	40722	AGULHA P/ ACUPUNTURA EM AÇO INOXIDÁVEL C/ CABO EM ESPIRAL, MED. 0,20 X 15 MM	LT 100
03	29347	AGULHA P/ ACUPUNTURA EM AÇO INOXIDÁVEL - MED. 0,25 X 30 MM	LT 100
04	29348	PONTO SEMENTE DE MOSTARDA PARA ACUPUNTURA	LT 60

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do [e-mail:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mail:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [ouclaudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:ouclaudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 28 de março de 2024

**AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00032525-26

DESINTERDIÇÃO do estabelecimento de razão social Residencial Alecrim Ltda,

CNPJ: 44.016.451/0001-92 nome fantasia Residencial Alecrim, estabelecido na Rua Latino Coelho, 24 - Parque Taquaral, com atividade de Instituição de Longa Permanência pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 9993698, verificado pelo Auto de Infração nº 9992817.

28 de março de 2024

**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Protocolo: PMC.2024.00027468-27

Interessado: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A.

CNPJ: 04.972.092/0026-80

Assunto: Defesa/Auto de infração

Deferimento de prazo de 45 dias para a adequação do piso da área de recebimento; para as demais infrações, as adequações devem ser imediatas.

28 de março de 2024

**FERNANDA RIBEIRO DRUMOND**  
CHEFE DE SETOR

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00007544-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 127/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de material de enfermagem para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8666556, do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 2.296,76 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores apontados:

**V P - MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 1.213,90 (um mil duzentos e treze reais e noventa centavos), para o fornecimento dos lotes 02, 03, 05, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 29 e 30, Ata de Registro de Preço nº 455/2023; **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 1.082,86 (um mil oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 04, 11, 12 e 13, Ata de Registro de Preço nº 456/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 28 de março de 2024

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*PMC.2024.00017205-73; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.*

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e com as atribuições previstas no art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, conforme art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, a despesa no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em favor da empresa HUGO RIBEIRO RAMOS - CANIL HR.

Campinas, 28 de março de 2024

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00015073-81	JAKSSON LEANDRO LUCIANO GONÇALVES

Campinas, 27 de março de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 28 DE MARÇO DE 2.024

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00109942-57 - Interessado:** SMSP - Pregão Eletrônico n.º 005/2024 - **Objeto:** Registro de Preços de madeiras.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 29.285,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais) a favor da empresa **MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 06, 14 e 15 da Ata de Registro de Preços nº 130/2024.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 28 DE MARÇO DE 2.024

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00063397-54 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 256/2023 - Objeto: Registro de Preços de contratação de serviços de execução de alambrados com fornecimento de materiais e de mão de obra.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) a favor das empresas:

- C.A.R. - CENTRO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) para ordem de serviços referente ao item 03 da Ata n.º 015/2024;
-MULTI AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) para ordem de serviços referente ao item 04 da Ata n.º 016/2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00071233-64 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 255/2023 - Objeto: Registro de Preços de equipamentos de academia para terceira idade, placa orientativa e playground.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) a favor das empresas:

- TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., no valor de R\$ 156.560,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 03 e 05 da Ata n.º 109/2024;
-METALÚRGICA SILOTT LTDA., no valor de R\$ 327.940,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19 da Ata n.º 110/2024;
-M L PINHEIRO MILAZZO LTDA., no valor de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 21, 23, 25 e 27 da Ata n.º 111/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 10562075 e 10619571, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

- 1 - O aditamento contratual em 15,91% do quantitativo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Cooperativa Prod dos Prof Preces de Mat e Reutilizáveis São Bernardo, Termo de Contrato n.º 63/21, que têm por objeto a prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas, compreendendo a coleta e de triagem de resíduos sólidos urbanos; sistemas complementares de limpeza urbana.
2 - O valor total do aditivo até o final do contrato em 10/05/2024, é de R\$ 81.648,87 (oitenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme indicado e justificado no documento 10651135 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 10373738;
3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 092/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução n.º 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 27/03/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists vehicle license plates and associated traffic violation codes and dates.

Main table listing traffic violations with columns: AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plates and their corresponding violation details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table is organized into several vertical sections, each containing a list of entries with varying column widths and content density.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories. Each row contains a unique identifier, a date (mostly 2024), and a numerical value.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EGG0A43, EG11F85, EG313471) and their corresponding numerical values (e.g., 50020, 74550, 74550).

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. It lists various municipal services and their associated costs for the year 2024.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative divisions or departments. Each row contains a unique identifier, a date (mostly 19/03/2024 or 20/03/2024), and a name. The entries are densely packed and cover the entire page.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Address, ZIP, Date, Name, Address, ZIP, Date, Name, Address, ZIP, Date. Lists various municipal employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, organized in a grid-like structure.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 093/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 27/03/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANS - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR S, PLACA AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR S. Contains vehicle license plate and infraction details.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 094/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 28/03/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessários para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists license plate numbers and associated codes.

Table with columns: C/DJ0528, R/156441557, 74630, 22/03/2024, C/DJ0528, R/156441667, 74630, 22/03/2024. Lists license plate numbers, codes, and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EQOOC72, R156531647) and numerical values (e.g., 74550, 22/03/2024). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FOG2659, R156393707, 74550) and names (e.g., FOG1258, A060328477, 75870). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

SYD1B37	R156391507	74550	21/03/2024	SYE2117	R156463557	74550	22/03/2024
SYF2E28	R156424507	74550	21/03/2024	SYF2E28	R156197807	74550	21/03/2024
SYF2E28	R156434077	74550	21/03/2024	SYF2E28	R156434187	74550	21/03/2024
SYF2E28	R156188337	74550	22/03/2024	SYF3B48	R156323397	74550	21/03/2024
SYGA407	R156389087	74550	21/03/2024	SYG9F10	R156429907	74550	21/03/2024
SYHG444	R156856537	74550	23/03/2024	SYKH774	R156437047	74550	22/03/2024
SYNO168	A045511924	55500	25/03/2024	SYO1B76	R156147307	56732	21/03/2024

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 640**, lavrada em 26/03/2024 em nome de **EDSON LUIZ PIEDADE**, CPF 565750929-34, referente ao imóvel localizado à RUA DOUTOR GERALDO MENDONÇA DE BARROS FILHO 42 - PARQUE SÃO MARTINHO (CÓD. CARTOGRÁFICO: 344341900024) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2534**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 21, INCISO II, que estabelece: REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0639**, lavrada em 26/03/2024 em nome de **Vicente Pacagnela**, CPF 059.112.838-16, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR GERALDO MENDONÇA DE BARROS FILHO, 41 - P.Q. SÃO MARTINHO, COD. CARTOGRÁFICO: 3443.42.00.0167, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2536**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, II, estabelecendo-se que deva DESOBRUIR O PASSEIO PÚBLICO, SOB PENA DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 3492**, lavrada em 26/03/2024 em nome de **Vicente Pacagnela**, CPF 059.112.838-16, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR GERALDO MENDONÇA DE BARROS FILHO, 41 - P.Q. SÃO MARTINHO, Campinas, SP, COD. CARTOGRÁFICO: 3443.42.00.0167, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2536**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A OBRA NA PREFEITURA, SOB PENA DE MULTA, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Vicente Pacagnela**, CPF 059.112.838-16, que a obra localizada à RUA DOUTOR GERALDO MENDONÇA DE BARROS FILHO, 41 - P.Q. SÃO MARTINHO, Campinas, SP, COD. CARTOGRÁFICO: 3443.42.00.0167, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 0212**, lavrado em 26/03/2024, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2536**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2095**, lavrada em 07/03/2024 em nome de **GILSON ANDRÉ PIUNTI**, CPF 968.108.908-15, referente ao imóvel localizado à Rua Júlio S. Motta, n.º 109, (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.32.43.0247.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI. PMC. 2023.00065039-02**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "COLOCAR O PRÉDIO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE" no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem tornar pública a intimação N.º **0683** lavrada em **25/03/2024** em nome de **TWS PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 29.046.937/0001-80)**, referente a imóvel localizada à RUA CATHARINA SIGNORI VICENTIN, 481, CIDADE UNIVERSITÁRIA neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/7586**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art.45 onde é previsto que: "Art. 45. Verificada a inexistência de condições de estabilidade, segurança ou salubridade de uma edificação será o proprietário ou possuidor intimado a promover as medidas necessárias à solução da irregularidade".

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **LEONARDO ALBRECHT FILHO**, CPF 024.596.428-22, que a obra localizada à AVENIDA DOUTOR JESUÍNO MARCONDES MACHADO, 251, NOVA CAMPINAS, COD. CARTOGRÁFICO: 3423.33.13.0108, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 263**, lavrado em 25/03/2024, por ter infringido o Art. 21, inciso IV da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/2541**. A partir da data desta publica-

ção, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 28 de março de 2024

**EMILIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

#### CDPCIP

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2023.00044435-89. Interessado: Condomínio Edifício El Condor.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00034739-64 e anexado ao processo PMC.2023.00044435-89 do Condomínio Edifício El Condor para atender à intimação n.º 0339.

Campinas, 27 de março de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

**DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO**

SEI N.º PMC.2024.00011520-79

**RAZÃO SOCIAL:** JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI JUNIOR

**DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO**

SEI N.º PMC.2024.00019334-88

**RAZÃO SOCIAL:** NOBLU SPORT BUSINESS COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

**INDEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO**

SEI N.º PMC.2024.00020851-54

**RAZÃO SOCIAL:** 34.914.629 RUBYA KARLA RODRIGUES GOMES.

Campinas, 28 de março de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3080/2024

Proprietário da Obra: Leonardo Bortolotti Albano

Decisão: Emitido Alvará de Execução n.º 11257/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1504/2023

Proprietário da Obra: NILTON CESAR RUIZ FERNANDES

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra N.º 10116/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1859/2023

Proprietário da Obra: CRISTIANA NAIME PACKER

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2303/2023

Proprietário da Obra: Eurico Vergueiro Leite Filho

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE

#### APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N.º 7473

**PROTOCOLO:** 2021/99/957

**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL

**PRAZO:** 30 DIAS

**PROPRIETÁRIO:** FERNANDO DE FREITAS TELLES

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N.º 9954

**PROTOCOLO:** 2023/99/93

**PROTOCOLO PRAZO:** P00553

**DECISÃO:** PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO

**PRAZO APROVADO:** 30

**PROPRIETÁRIO:** ITAU UNIBANCO S.A.

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N.º 6883

**PROTOCOLO:** 2021/99/260

**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

**PRAZO:** 30 DIAS

**PROPRIETÁRIO:** ADEILTON CESAR BONFIM

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N.º 9822

**PROTOCOLO:** 2023/99/60

**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL

**PROPRIETÁRIO:** ROBERVAL DA SILVA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N.º 7569

**PROTOCOLO:** 2021/99/725

**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

**PRAZO:** 30 DIAS

**PROPRIETÁRIO:** PRISCILA CRISTIANE VALERIO FREITAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** N.º 7952

**PROTOCOLO:** 2021/99/1026  
**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL  
**PROPRIETÁRIO:** MARIO SERGIO DA SILVA

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 4347  
**PROTOCOLO:** 2019/99/528  
**PROPRIETÁRIO:** ROGERIO DE AMORIM SIMOES  
**DECISÃO:** SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003  
**PRAZO PARA RECURSO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 8109  
**PROTOCOLO:** 2021/99/1204  
**PROPRIETÁRIO:** GERALDO MAGELA JUNIOR  
**DECISÃO:** SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003  
**PRAZO PARA RECURSO:** 30 DIAS

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:** Nº 9920  
**PROTOCOLO:** 2023/99/88  
**PROPRIETÁRIO:** ANTONIO LUIZ TERUEL  
**DECISÃO:** SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003  
**PRAZO PARA RECURSO:** 30 DIAS

Campinas, 28 de março de 2024  
**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1970/2023  
 Proprietário da Obra: Diego Eduardo Ramiro Lopes  
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal  
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2212/2023  
 Proprietário da Obra: CARLOS APARECIDO CUNHA  
 Decisão: Defiro projeto de Regularização de CSEI  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

**DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**  
 PROT 23/11/15149 SILVIA REGINA HEBLING FRUNGILO - PROT 23/11/15046 CLAUDIA SILVA GARCIA MARTINS - PROT 23/11/15774 CLAUDIA TADIA LOPES LOURENCO - PROT 23/11/15775 AILTON LUIS PIVA JUNIOR - PROT 19/11/119 CONDOMINIO COMERCIAL DO PRADO - PROT 24/11/1482 RECANTO INFANTIL BARONESA LTDA ME - PROT 23/11/14928 MARIELGA REALI - PROT 20/11/9485 BANCO DO BRASIL S/A - ESTILO CÂMBUI - PROT 24/11/0198 FL BRASIL HOLLING-LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

**DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA**  
 PROT 24/11/1113 TÊNIS CLUBE DE CAMPINAS - PROT 24/11/1766 LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - PROT 23/11/13714 CLINICA PARA FAMÍLIA 2 LTDA - PROT 24/11/2079 ESCOLA INFANTIL FLORESTA ENCANTADA LTDA - PROT 23/11/562 IDELETRIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E TELEFONIA LTDA - PROT 23/11/13695 AUTO POSTO PORTAL MIRANDOPOLIS LTDA - PROT 23/11/14482 CONTAINER MALL ESPAÇOS COMERCIAIS E PARKING LTDA - PROT 24/11/2383 ANIMA ANCAR LTDA - PROT 19/11/10591 LORENCETTI & SANTOS ACADÊMIA DE GINÁSTICA LTDA - PROT 23/11/15536 EXITO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA - PROT 24/11/2192 SALA 575 BAR EVENTOS LTDA

**DEFERIDOS - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**  
 PROT 24/11/1484 SALA 575 BAR EVENTOS LTDA - PROT 24/11/2993 SILVEIRA COM.DE ALIMENTOS LTDA - PROT 24/11/2992 LASTRO PIZZARIA LTDA - PROT 24/11/2997 FILMS&SHEETS SOUTH AMERICA LTDA

**INDEFERIDOS**  
 PROT 23/11/5319 EXITO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA - PROT 24/11/1860 SALA 575 BAR EVENTOS LTDA

Campinas, 28 de março de 2024  
**HÉLIO CESAR GOMES**  
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1174/2022  
 Proprietário da Obra: Jose Ricardo Ferreira Barbosa  
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2791/2024  
 Proprietário da Obra: João Gabriel Godoy Gandia Pinheiro  
 Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11258/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Thebas - CNPJ 59.030.627/0001-38 - Intimação 31816 - Pro-

cesso SEI PMC.2023.00086652-09.  
 2) Condomínio Residencial Canadá - CNPJ 02.232.959/0001-88 - Intimação 31836 - Processo SEI PMC.2023.00089550-37.

Campinas, 28 de março de 2024  
**HÉLIO CESAR GOMES**  
 DIRETOR DECON

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3158/2024  
 Proprietário da Obra: Augusto Rodrigues de Souza  
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11259/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3100/2024  
 Proprietário da Obra: Fernanda Scarfoni Negrão Parra  
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11260/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3117/2024  
 Proprietário da Obra: GNU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal  
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3076/2024  
 Proprietário da Obra: Giovanna de mello brandao  
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2531/2023  
 Proprietário da Obra: JOAO BITTAR NETO  
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI  
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008**  
 PROT. 19/11/4105 ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS - PROT. 24/11/717 AUTO POSTO VO JOÃO LTDA - PROT. 24/11/2982 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 22/11/15943 IMPERADOR DOM PEDRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - PROT. 23/11/12957 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - PROT. 23/11/14321 BIOCAMP LABORATÓRIO LTDA - PROT. 23/11/2009 CONDOMINIO EDIFÍCIO ANA CAPRI - PROT. 21/11/2124 GILVAN BARROS - PROT. 20/11/10714 AUBREY - COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/1048 IRONEA IND. E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - PROT. 24/11/2983 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT.24/11/2980 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006**  
 PROT. 21/11/3155 MARIA CARVALHO - PROT. 22/11/1088 CARLOS ROBERTO BALDUCCI - PROT. 23/11/10570 LAR PEQUENO PARAISO - PROT. 21/11/3642 JOSE SANTOS - PROT. 22/11/6370 EDSON CAMPANHA - PROT. 23/11/16002 FELIPE MARCAL FIDELIS - PROT. 22/11/8415 LUIS FERNANDO - PROT. 23/11/7764 ADEMIR MACHARETH SCHUINDT - PROT. 20/11/9875 JOAQUIN CAETANO FILHO - PROT. 20/11/12949 JOSE AUGUSTO CARMONA LIMA - PROT. 21/11/985 LEMAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - PROT. 22/11/14488 GERALDO MEDEIROS ANALHA - PROT. 23/11/2158 WALTER BARBOSA JUNIOR - PROT. 23/11/5983 SUELI NUNES CAETANO - PROT. 23/11/8703 INTTI ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA LTDA - PROT. 23/11/10587 FLORISVALDO PINAR MORELLI - PROT. 23/11/10589 CARLOS AUGUSTO SONETTI VALIM - PROT. 23/11/12079 MARCOS LOPES DO COUTO - PROT. 24/11/2989 EGÍDIO APARECIDO LUIZ.

Campinas, 28 de março de 2024  
**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Girassol - CNPJ 59.012.948/0001-00 - Intimação 2010 - Processo SEI PMC.2023.00132129-26.  
 2) Condomínio Edifício Victória - CNPJ 66.068.206/0001-61 - Intimação 1732 - Processo SEI PMC.2023.00104071-49.  
 3) Condomínio Edifício Angra - CNPJ 54.694.831/0001-30 - Intimação 31843 - Processo SEI PMC.2023.00090141-47.

Campinas, 28 de março de 2024  
**HÉLIO CESAR GOMES**  
 DIRETOR DECON

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1849/2023

Proprietário da Obra: OSVALDO SERGIO MENOSSI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 1653/2023

Proprietário da Obra: Agnaldo Rodrigues de Jesus

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11261/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**CDPCIP****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2023.00103391-27. Interessado: Condomínio Edifício Medalhão.**Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00035439-20 e anexado ao processo PMC.2023.00103391-27 do Condomínio Edifício Medalhão, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o condomínio.

Campinas, 28 de março de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

**CDPCIP****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2023.00103391-27. Interessado: Condomínio Edifício Medalhão.**Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00035678-61 e anexado ao processo PMC.2023.00103391-27 do Condomínio Edifício Medalhão para atender à intimação nº 1724.

Campinas, 28 de março de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 2810/2024

Proprietário da Obra: EDNOLIA ALVES CHAVES

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV****GABINETE DO SECRETÁRIO****COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV****PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV****REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 10/2024****PROTOCOLO: 2023/11/5255 - INTERESSADO: ALUMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ADM. E D.I.M (SUPERMERCADO PAGUE MENOS)****ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA)****CNPJ: 17.643.888/0001-83 | RAZÃO SOCIAL: ALUMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO LTDA.****PREÂMBULOS**

Trata-se de Empreendimento do Tipo: CSEI - Comércio, Serviços, Institucional e Industrial, para construção de supermercado, situado na Avenida Governador Pedro de Toledo s/n sobre Lote 01-UNI em processo de unificação, do quarteirão 0045, quadra 66 do loteamento Jardim Chapadão. O empreendimento está situado em terreno de 7.549,98 m<sup>2</sup>, constituído por três pavimentos, sendo o térreo área de estacionamento, o 1º pavimento área do supermercado e outras 3 lojas para locação e o 2º pavimento área técnica, totalizando 9.570,04 m<sup>2</sup> de área construída. Foi apresentada a Ficha Informativa nº 218933, onde consta 4.422 m<sup>2</sup> de C.C.O. do tipo Industrial. Foi informado horário de funcionamento das 7h às 22h de segunda-feira a domingo e das 7h às 20h aos feriados. Indica previsão de 200 funcionários fixos e de 1.500 clientes por dia.

Os lotes 01-A, 04, 32 e 36 (que deram origem à anexação do Lote 01) possuem registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas 74.088, 47.323, 82.292 e 46.582, respectivamente. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 4 - ZC-4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Amaraís, UTB EU-21. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 218933 é: 3414.11.85.0381.01001.

**Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 10/2024, esta Presidência acolhe integralmente.**

**CONSIDERANDO QUE:**

Trata-se de desconstrução de empreendimento não habitacional, destinada ao Comércio, Serviço, Institucional e/ou Industrial - CSEI, para supermercado de 3 pavimentos com aproximadamente 14,00 m de altura: o térreo que abrigará estacionamento, o 1º pavimento onde estarão alocadas as lojas e 2º pavimento com Área Técnica. Além disso, possuirá mais 3 lojas para locação no 1º pavimento totalizando em 9.570,04 m<sup>2</sup> de área construída (fl. 217, vistada), em terreno de 7.549,98 m<sup>2</sup>; Foi apresentada Planta de Anexação de Lotes (fl.186) aprovada em 04/04/2023 sob Procolo 2022/11/03711, referentes aos Lotes 01-A, 04, 30, 32 e 36 da Quadra 66, Quarteirão 45 do Loteamento Jardim Chapadão, onde consta detalhe 01 com futuro alinhamento (chanfro), que deverá ser respeitado; Foram apresentadas as Fichas Informativas nº 214955, 214957, 214956 e 214952, referentes aos Lotes 01-A, 04, 032 e 036-UNI, respectivamente, dentro das quais não

constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Os acessos de entrada e saída de clientes será feito pela Avenida Governador Pedro de Toledo e o acesso para as docas pela Rua Quintino Bocaiuva;

No quadro de áreas apresentado à fl. 217, existe previsão de 181 vagas na coluna Projeto Prefeitura, contra 180 vagas na coluna Projetado. Além disso, prevê vagas para bicicletas, motos e caminhão;

Foi estimado população fixa de 200 funcionários e população flutuante de 1.500 pessoas, por dia, com horário de funcionamento das 7h às 22h de segunda-feira a domingo e das 7h às 20h aos feriados;

Apresentou Área de Influência Indireta (AII) em um raio de 1.000m a partir do limite da Área Diretamente Afetada (ADA) e a Área de Influência Direta (AID) em um raio de 350 metros do limite da ADA, o que foi interpretado como satisfatório;

Foi informado valor de obra de R\$ 18.348.158,20, baseado no CUB de março de 2023 para o tipo CSL-8, de R\$ 1.918,87/m<sup>2</sup>, além de cronograma de execução em 16 meses, com início em abril de 2024, funcionando de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 17h e aos sábados das 07h às 11h, contando com 60 colaboradores entre fixos e flutuantes;

Alegou que as vias do entorno encontram-se pavimentadas, com sinalização vertical e horizontal e que os calçamentos estão em boas condições e acessibilidade; Levantou pontos de contaminação dentro das Áreas de Influência, questão que será avaliada durante Licenciamento Ambiental;

Identificou que 54,35% do uso do solo nas Áreas de Influência é destinado a residências unifamiliares, seguido de 14,10% de uso comercial, de serviços e indústrias;

Informou que os resíduos sólidos são coletados pela rede pública diariamente no período noturno;

Apontou algumas ações para mitigar incomodidades da Fase de Implantação: para ruídos, vibrações e poluição, o cumprimento do horário da obra, a manutenção do maquinário, a priorização de máquinas elétrica; para resíduos sólidos, o Plano de Gerenciamento de Resíduos; para movimentação de terra, o controle de lavagem dos maquinários, limpeza da via de acesso e saída de veículos, cobrir caminhões de transporte de terra, execução do projeto de drenagem provisória durante terraplenagem. Informa que as medidas serão adotadas no Programa de Controle e Monitoramento de Obras; Foi apresentada Matriz de Insolação, identificando sombreamento às 9h, 12h e 15h dos dias de solstícios de inverno e verão e equinócio de primavera e outono. Foi possível observar que em ao menos 1 período do dia os lotes no entorno recebem insolação, considerando também a altura do empreendimento, informada em torno de 14,00 metros;

Entende que o impacto do empreendimento é positivo em relação a valorização imobiliária, com geração de empregos de maneira direta e indireta;

Foi apresentado projeto simplificado (fls.217/222 vistadas - com melhor visualização no arquivo digital anexado ao processo), onde é possível observar:

Passeios com larguras mínimas de 4,00 m, tanto na Rua Augusto Emílio Zaluar, quanto na Rua Quintino Bocaiuva e na Avenida Governador Pedro de Toledo, fazendo o uso de Espaço de Fruição Pública de alargamento;

Guias com rebaixo até a faixa de serviço de 75 cm da calçada em todos acessos de veículos;

Faixa de desaceleração para acesso de veículos de clientes, solução informada à EM-DEC por esta Equipe Técnica, para que pudesse avaliar;

As vagas de acumulação para acesso de veículos estão demarcadas no alinhamento das bases das cancelas, devendo o interessado implementar o acesso controlado ao término da demarcação da vaga (lado interno ao estacionamento), de forma que em nenhum momento o veículo parado obstrua a passagem do pedestre pela sinalização horizontal;

Indicação de fechamento em mureta (h= 60 cm) sob gradil nas fachadas voltadas para a Rua Augusto Emílio Zaluar e Avenida Governador Pedro de Toledo. Para a Rua Quintino Bocaiuva indica muro na maior parte da fachada, sendo indicada mureta com gradil apenas no trecho próxima à divisa com o vizinho ao leste do lote. Apesar disso, o interessado declarou que para a fachada em questão será atendida permeabilidade visual em 1/3 do fechamento, justificando-se pela Segurança Patrimonial;

Indicação de algumas espécies arbóreas, tendo a Equipe Técnica dado ciência ao interessado de que a arborização urbana deverá ser considerada em toda a extensão das calçadas, com espécies que produzam sombras adequadas para o conforto do pedestre, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas;

Foram apresentadas imagens 3D do empreendimento às fls. 177/178, anteriores ao projeto mais recente, com representação discrepante desse, especialmente quanto ao acesso. O interessado deverá cumprir com as mitigações condicionantes geradas por este Parecer;

Foi apresentada ART nº 28027230230639718, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhaça e ao Relatório de Impacto de Trânsito, assinada (fl. 191);

O empreendimento está na Zona de Centralidade 4, na área de abrangência da Rede Estrutural de Mobilidade e que o art. 22 do Plano Diretor estabelece dentre as diretrizes gerais para as Centralidades, especialmente nos incisos I, III e IV, foi solicitada medida potencializadora urbanística de requalificação do percurso do pedestre da RUA IRMÁ MARIA DE SANTA PAULA TERRIER até o supermercado, ou seja, sobre as condições dos elementos que constituem o caminho no trecho entre a Rua Coroados e o empreendimento, passando por debaixo do leito férreo, sendo esse o trecho de maior atenção, visto a pouca iluminação e considerando a segurança de parte de seus clientes que utilizarão prioritariamente essa via para acesso ao supermercado. A requalificação deverá prever também a implantação de passeio da RUA IRMÁ MARIA DE SANTA PAULA TERRIER até a Av. Gov. Pedro de Toledo, através de solução alternativa de acesso pelo remanescente viário, ainda que íngreme, considerando já haver evidências de caminho de pedestres no trecho, sendo possível outras soluções arquitetônicas como escadas, rampas, etc. O trecho de calçamento no remanescente viário lindeiro à Av. Gov. Pedro de Toledo deverá prever alargamento com largura compatível com a classificação da via e deverá ser executado pelo interessado;

Foi apresentado "Croqui de Revitalização do Passeio" à fl.224, contemplando localização de postes e identificando passeio e escada a ser implantada. O orçamento referente à proposta se encontra à fl.226, totalizando **R\$ 447.000,00**, o que corresponde a **95801.4530958658 UFIC**, ano-base 2024.

A EMDEC foi consultada através de SEI PMC.2023.00052995-71 a respeito do RIT e, de forma complementar, sobre a mitigação urbanística de requalificação do percurso de pedestre supracitada;

A FUMEC foi consultada pela Presidência da Comissão de Análise EIV/RIV, através de SEI PMC.2023.00061907-77.

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**I.** Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

**II.** Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

**III.** Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo públi-

co e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

**IV.** A área de armazenamento e separação dos resíduos deve atender a NBR 10.004, NBR 11.174 e RDC nº 216 - ANVISA e demais legislações pertinentes, em área coberta, ventilada, com acesso adequado e controlado, sobre base impermeável, devidamente identificados, controlados e segregados segundo suas características de inflamabilidade, reatividade e corrosividade, evitando-se a incompatibilidade entre eles, e armazenados em local separado da área de preparação e armazenamento de alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;

**V.** Em atendimento a lei 14.011/2011 e NBR 10.151, respeitar o horário de carga e descarga não ultrapasse as 22h, até as 7h do dia seguinte, e domingos e feriados até as 9h, e o controle de que os ruídos não ultrapassem de 55 decibéis para o período diurno e 50 decibéis para o período noturno, em áreas mistas predominantemente residenciais;

**VI.** Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos.

b) passeio público com largura mínima de 4,00 m para todas as calçadas que confrontam com o empreendimento, através de Espaço de Fruição Pública (EFP), conforme LC 208/2018, considerando a classificação viária do entorno, a capacidade de clientes e a mobilidade do pedestre como prioridade. Não deverá ter barreiras ou interferências a circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização;

c) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada voltada para a Av. Governador Pedro de Toledo, 1/2 da fachada voltada para a Rua Augusto Emílio Zaluar e 1/3 da fachada voltada para a Rua Quintino Bocaiuva. **Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção**, em no mínimo a extensão supracitada.

d) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

e) arborização urbana em todos os passeios públicos lindeiros ao empreendimento para melhorar o conforto da vizinhança, com espécies que produzam sombras adequadas para o conforto do pedestre seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas. O projeto de arborização deverá ser aprovado de acordo com Decreto 14.676/2004.

**VII.** Atendimento à medida potencializadora do impacto urbanístico com a requalificação do percurso do pedestre da RUA IRMÃ MARIA DE SANTA PAULA TERRIER até o supermercado, conforme Croqui à fl.224, ou seja, das condições dos elementos que constituem o caminho no trecho entre a Rua Coroados e o empreendimento, passando por debaixo do leito férreo, sendo esse o trecho de maior atenção, visto a pouca iluminação e considerando a segurança de parte de seus clientes que utilizarão prioritariamente essa via para acesso ao supermercado. A requalificação deverá prever também a implantação de passeio da RUA IRMÃ MARIA DE SANTA PAULA TERRIER até a Av. Gov. Pedro de Toledo, através de solução alternativa de acesso pelo remanescente viário, ainda que ingreme, considerando já haver evidências de caminho de pedestres no trecho, sendo possível outras soluções arquitetônicas como escadas, rampas, etc. O trecho de calçamento no remanescente viário lindeiro à Av. Gov. Pedro de Toledo deverá prever alargamento com largura compatível com a classificação da via e deverá ser executado pelo interessado.

Deverá ser elaborado projeto das intervenções e apresentado a esta Comissão de Análise EIV/RIV para validação junto as demais Secretarias pertinentes.

O orçamento apresentado pelo interessado à fl.226, totaliza **R\$ 447.000,00**, o que corresponde a **95.801,4530 UFICs**, ano-base 2024.

**VIII.** Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R\$ 365.800,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**, correspondendo a **81.646,3183 UFICs** com data base 2023, conforme transcrição abaixo do Despacho 8524205 do SEI PMC.2023.00052995-71:

"Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com pavimento térreo e mais dois pavimentos com área total a construir de 9.561,96m<sup>2</sup>, no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Avenida Governador Pedro de Toledo.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de melhorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:

Avenida Gov. Pedro de Toledo entre a Rua Quintino Bocaiuva e a Rua Durvalina Tavares Barreto;  
Rua Reinaldo Laubenstein entre a Rua Dr. Francisco Santoro e a Rua Fernando da Cruz Passos;  
Rua Noel Nutels;  
Rua Padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão entre a Rua Dr. Hilário Silva Miranda e a Rua Maria Soldado;  
Rua Adelaide do Santos Barreira entre a Rua Maria Soldado e a Rua Fernando da Cruz Passos;  
Rua Itala Gomes Vaz de Carvalho;  
Rua Otaviano Alves de Lima;  
Rua Tereza Leone Tange entre a Rua Domingos Moro e a Rua Otaviano Alves de Lima;  
Rua Sebastião Bueno Mendes;  
Rua Busuke Iha;

Rua Dr. Francisco Santoro;

Rua Antônio Borges;

Rua Hilário Silva Miranda;

Rua José de França Camargo;

Rua Nelo Sodini.

Rua Fernando da Cruz Passos entre a Rua Reinaldo Laubenstein e a Rua Adelaide do Santos Barreira;

Rua Antônio Zingra;

Rua Antônio Tombolato;

Valor estimado para o item 1.: R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais) ou 39.238,44385420619 UFICs.

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

2. Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

3. Implantar 10 (dez) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

4. Implantar pavimento rígido, padrão EMDEC em 01 (um) ponto de parada de ônibus;

Valor estimado para os itens 2.; 3. e 4.: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ou 21.203,93723634578 UFICs.

As condicionantes semaforicas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semaforica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

manutenção dos elementos semaforicos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;

implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;

modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

5. Implantar as seguintes modernizações semaforicas:

Componentes eletrônicos para manutenção dos semaforos existentes:

04 unidades de Roteadores 5G, 04 portas eth, industrial, configuração VPN;

100 unidades ONU Intelbras R1;

01 unidade OLT 8820i Intelbras;

04 unidades Módulo GBIC 20 KM C+;

20 caixas de emenda e distribuição óptica, com Kit subterrâneo, 2 bandejas de 24 fibras, bandeja de acopladores ópticos e bandeja para acomodação de tube Loose e Kit derivados para caixa SVT.

Valor estimado para o item 5.: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ou 21.203,93723634578 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 365.800,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) ou 81.646,31832689775 UFICs.

6. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

7. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

**IX.** Atendimento das mitigações apontadas pela FUMEC, no valor total de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, correspondendo a **122.759,6366UFICs** com data base 2023, conforme transcrição abaixo no SEI PMC.2023.00061907-77, Despacho 8425738:

"Considerando o Plano de Metas do Governo Municipal - meta 33 (SEI PMC.2021.00021721-03) e o Plano de Ações da Diretoria Executiva da FUMEC (SEI FUMEC.2022.00000036-06), onde consta ações de expansão de oferta de vagas e cursos profissionalizantes, assim como cursos de EJA, no Município de Campinas.

Considerando que para promover a expansão se fez necessário a aquisição do Imóvel situado à rua Visconde do Rio Branco, 166 - Centro - Campinas/SP, prevista e aprovada pelo CONSELHO ADMINISTRATIVO da FUMEC (SEI FUMEC.2022.00000036-06).

Considerando que o imóvel precisa ser reformado e adaptado, sugerimos:

entrega de conjunto de projetos de engenharia para obra de reforma do referido imóvel conforme o que segue:

Levantamento gráfico da situação atual: As Build

Projeto arquitetônico completo de reforma e adaptação (programa a ser definido junto a Fumec após a análise de as build)

Maquete eletrônica

Lauda estrutural

Reforço de estrutura se necessário (elevador, rampas, coberturas)

Projeto estrutura metálica - se necessário

Fundação se necessário

Projeto de acessibilidade e comunicação visual

Bombeiro - AVCB

Projeto de CFTV - Circuito Fechado de TV: sistema de captação e retenção de imagens feita por câmeras digitais ou analógicas e que permite a vídeo-vigilância através de monitores conectados a uma rede central.

Projeto Padrão CPFL

Gás

Instalações elétricas e iluminação

SPDA  
Instalações hidráulicas e drenagem  
Projeto fotovoltaico  
Relatório de compatibilização dos projetos  
Planilha orçamentaria completa, com memorial e cálculo, curva ABC e cronogramas  
ART dos Projetos envolvidos e planilha orçamentaria.  
O recurso financeiro necessário para o conjunto de projetos para implantação de EMEF é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)."  
X. A estimativa do valor das mitigações soma **300207,4080UFICs**, que representa **7,33%** do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.  
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações de área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% da área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.  
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.  
O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.  
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 28 de março de 2024

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

### GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.  
PROT. 2023/11/13576 MRH VEÍCULO LTDA  
PROT. 2023/11/00340 MATEUS SERPI ROLEN

Compareça o interessado para tomar ciência da manifestação exarada pela área técnica da Comissão do EIV. Para tanto, agendar atendimento EIV através da Central de Atendimento da SEMURB pelo telefone: (19) 3766.2300.  
PROT. 2023/11/06997 CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN LTDA

Trata-se de **Parecer Conclusivo publicado no DOM de 20/02/2024 (fl. 90)**. Decorrido o prazo recursal previsto no Art. 51 do Decreto 20.633/2019, sem que houvesse manifestação contra o mesmo, o processo está em condições para firmar Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir as mitigações apresentadas no presente Parecer. Sendo assim, compareça o interessado para apresentar o **Termo de Compromisso assinado, conforme O.S 04/2022**, publicada em 23/06/2022 no Diário Oficial do Município.  
PROT. 2023/11/08215 COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA SÃO VICENTE (ES-PAÇO HARAS ALBAR)

Trata-se de **Parecer Conclusivo publicado no DOM de 09/02/2024 (fl. 81)**. Decorrido o prazo recursal previsto no Art. 51 do Decreto 20.633/2019, sem que houvesse manifestação contra o mesmo, o processo está em condições para firmar Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir as mitigações apresentadas no presente Parecer. Sendo assim, compareça o interessado para apresentar o **Termo de Compromisso assinado, conforme O.S 04/2022**, publicada em 23/06/2022 no Diário Oficial do Município.  
PROT. 2023/11/14963 DOM DAMA BAR E RESTAURANTE LTDA

Compareça o interessado para tomar ciência das informações apresentadas pela Comissão de Análise EIV às folhas 208/209. Para tanto, agendar atendimento EIV através da Central de Atendimento da SEMURB pelo telefone: (19) 3766.2300  
PROT. 2023/11/12995 RENATO S. DE CASTRO BAR E RESTAURANTE LTDA (BOTECO DO ANDRÉ)

Campinas, 28 de março de 2024

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Termo de Aditamento nº:** 3708/24  
**Contratada:** Companhia de Habitação Popular de Campinas  
**Contratantes/Parceiras:** OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E OUTRAS.  
**Objeto:** Formalização do 1º Aditivo Instrumento Particular de Contrato Regime de Parceria EHS/EHMP COHAB com Promessa de Doação de Unidade (s) Habitacional (is) - Área 709.  
**Data da Assinatura:** 28/03/2024  
**Prazo de Vigência:** Indeterminado  
**Processo Interno nº:** SEI.COHAB.2022.00003319-56  
Campinas, 28 de março de 2024  
**LUÍS MOKITI YABIKU**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2023.00003121-53**

**OBJETO:** Registro de Preços de conjunto de cateter de drenagem ventricular cerebral externa para procedimentos da Neurocirurgia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**  
**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90018/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:  
- MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 01 (R\$ 261,70).  
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 28 de março de 2024

**SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### DECISÃO

HMMG.2022.00001455-75

**Processo de Origem:** 1480/2018**Interessada:** Partner Security Serviços de Segurança LTDA**Assunto:** Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidade

A vista do parecer jurídico doc.8518041 que acolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações contratuais assumidas, DECIDO pela aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA e multa de 20% (vinte por cento) correspondente ao valor de R\$ 1.356.048,15 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil quarenta e oito reais e quinze centavos) por descumprimento do Edital, conforme itens 12.3.1 e 12.3.6., com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93. Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do processo estarão com vista franqueada na sede administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizada na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se.

Campinas, 28 de março de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**  
Diretor Administrativo

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90028/2024** - Prot. nº HMMG.2023.00000749-88: RP tricotomizador cir. elétrico recarregável e lâmina descartável; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 01/04/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 12/04/2024**. **2) Pregão Eletrônico nº 90029/2024** - Prot. nº HMMG.2023.00002961-07: Cont. emp. prest. serv. radiologia, exames e emissão de laudo; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 01/04/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 15/04/2024**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 01/04/2024 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 28 de março de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**  
Diretor Administrativo

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Comunicamos o Sr. **HENRIQUE BALLARINO DE OLIVEIRA**, empregado da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 12/08/2013, no cargo Engenheiro de Telecomunicações PI, matrícula nº 2069, que em atendimento a sua solicitação, a sua Licença sem Remuneração finaliza em 31/03/2024, devendo retornar as suas atividades nesta empresa no dia 01/04/2024.

Campinas, 27 de março de 2024

**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento n.01 ao Contrato n. 2023/7998**, DL 2023/197; Contratada:ATHAYDE ASSESSORIA E CONS.LTDA EPP CNPJ: 24.031.989/0001-69; Objeto:ELAB. CALCULOS JUDICIAIS; Acréscimo 25% ao objeto; valor R\$ 6.125,00.

### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato n. 2024/90007-0-0**; Contratada: INDASTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; CNPJ: 45.985.264/0001-80; D.L. n. 2024/45; Objeto: Barro de Olaria.; Vigência: 12 (doze ) meses a partir de 26/03/2024; Valor: R\$ 15.560,00.

Campinas, 28 de março de 2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 101/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE DESENGORDURANTE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO.** Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 15.04.2024 e início da disputa de preços dia 15.04.2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### RESUMO DE APOSTILA

**Contrato n 2022/7727 LIC 2022/18**; Contratada: BMC ENG.E CONST.LTDA; CNPJ38.905.295/0001-18. Objeto:OBRA RESERVATÓRIO P.PRETA; reajuste de 3,58%; valor R\$ 312.354,04.

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### PORTARIA Nº 12 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei

Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. Aparecido Francisco da Silva, matrícula nº 1354, RG nº 12.428.739-6, CPF nº 015.193.098-80 e PIS/PASEP nº 1.200.565.673-0, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, calculados na forma da Lei nº 10887/04, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, "b", da CF/88, com redação dada pela E.C. nº. 20/98, e reafirmados no artigo 50 da LC nº. 10/04, no cargo de Guarda, Grupo A, Nível I, Grau I, de acordo com os elementos constantes no SEI SETEC.2023.00006883-66 e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito em 01/04/2024.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

Campinas, 27 de março de 2024  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

**PORTARIA Nº 13 DE 28 MARÇO DE 2024.**

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com o SEI SETEC. 2024.00002196-25

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 18/03/2024, o Sr. MAURICIO JOSÉ ZEFERINO FERREIRA, matrícula nº 1615, RG 20.346.263-4, do cargo de Agente Funerário, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

Campinas, 28 de março de 2024  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

**PORTARIA Nº 14 - PAD - DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e a Resolução nº 07 de 09 de novembro de 2022, de acordo com o SEI SETEC.2022.00003419-19

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o que consta da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, PORTARIA N. 037 - PAD - DE 15/05/2023, decido pela **SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, do servidor matrícula nº 1550**, com prejuízo dos seus vencimentos, em observância ao Artigo 191, inciso IV da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

Campinas, 28 de março de 2024  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

**DIVERSOS**

**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**

**CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD - CNPJ: 51.902.138/0001-17 I.M.: 122.990-7 C.C.: 3422.33.0382.01001**  
*EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA*

Convocamos os Senhores Associados para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 22/04/2024 na sede do CESD no endereço Rua Ezequiel Magalhães, nº 99, Vila Brandina, Campinas/SP e por meio eletrônico, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.309 de 8 de março de 2022 - <https://us02web.zoom.us/j/81050045214> - com primeira convocação às 18:00h, e com segunda convocação às 18h30min, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1 - Aprovar as demonstrações contábeis de 2023.

Campinas, 28 de março de 2024  
**JULIANA CENTURION BRAGA**  
Presidente

**INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL - CNPJ: 10.241.797/0001-72 I.M.: 151873-9**

**INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL**  
CNPJ 10.241.797/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL	2023	2022
<b>ATIVO</b>	<b>252.515,97</b>	<b>205.572,15</b>
ATIVO CIRCULANTE	102.205,82	46.603,32
DISPONÍVEL	102.205,82	46.603,32
NUMERÁRIO	0,00	802,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.365,88	8.162,66
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	94.839,94	37.638,66
BANCOS CONTA POUPANÇA	0,00	0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	0,00	7.452,45
ADANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	7.452,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	150.310,15	151.516,38
IMOBILIZADO	150.310,15	151.516,38
BENS DEPRECIÁVEIS	159.695,20	159.067,10
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(9.385,05)	(7.550,72)
<b>PASSIVO</b>	<b>252.515,97</b>	<b>205.572,15</b>
PASSIVO CIRCULANTE	59.305,28	44.233,48
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	59.305,28	44.233,48
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	20.548,98	17.851,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	22.789,45	26.381,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A RECOLHER	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS	15.966,85	0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	193.210,69	161.338,67
PATRIMÔNIO SOCIAL	143.253,83	143.253,83
RESULTADO ACUMULADO	49.956,86	18.084,84
SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMULADO	49.956,86	18.084,84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	2023	2022
<b>RECEITA</b>	<b>1.057.709,65</b>	<b>756.707,43</b>
CONVÊNIO ASSIST SOCIAL - MUNICIPAL	489.300,39	435.296,48
RECEITAS DIVERSAS	557.426,24	310.036,73
REEMBOLSOS DE DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÕES	10.983,02	11.374,22
RECEITAS FINANCEIRAS COM RESTRIÇÕES	0,00	0,00
<b>DESPESA</b>	<b>1.057.709,65</b>	<b>756.707,43</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		589.468,98
DESPESAS FINANCEIRAS		1.989,27
DESPESAS GERAIS		57.308,27
DESPESAS TRIBUTARIAS	83,27	231,17
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		142.262,76
DESPESAS DE EXPEDIENTE	141.397,19	0,00
MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS	8.121,31	0,00
MANUTENÇÕES PREDIAIS	120.447,59	0,00
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0,00	0,00
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	98.287,48	0,00
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	1.834,33	0,00
TARIFAS BANCÁRIAS	2.224,40	0,00
JUROS BANCÁRIOS	0,00	0,00
ACRESCIMOS COMERCIAIS	228,22	0,00
MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS	11.066,64	0,00
REMUNERAÇÕES	443.999,20	0,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	158.780,73	0,00
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	41.387,25	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00
DEFICIT/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	31.872,02	(34.553,02)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval. Patrimonial	Superavit / (-) Deficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais em 01/01/2023	143.253,83	0,00	0,00	18.084,84	161.338,67
Movimento do Período	0,00	0,00	0,00	31.872,02	31.872,02
Superavit / Deficit do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes da Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superavit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superavit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais em 31/12/2023	143.253,83	0,00	0,00	49.956,86	193.210,69

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MODO DIRETO	
Fluxo de Caixa Originados de:	
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	
<b>Recursos Recebidos</b>	
Entidades Governamentais	489.300,39
Entidades Privadas	-
Doações e Contribuições Voluntárias	557.426,24
Próprios	-
Rembolsos Financeiros	10.983,02
Outros	3.870,00
<b>Pagamentos Realizados</b>	
Aquisição de Bens e Serviços - Atividades Executadas	361.892,75
Salários e Encargos Sociais	641.459,80
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	88,71
Outros Pagamentos	2.535,89
<b>Caixa Líquido Gerado</b>	<b>55.602,50</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>	
Recursos recebidos pela Venda de Bens	-
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	-
Aquisição de Bens e Direitos para o Ativo	-
<b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento</b>	<b>-</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>	
Recebimento de Empréstimos	-
Outros Recebimentos por Financiamentos	-
Pagamentos de Empréstimos	-
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	-
<b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>-</b>
<b>Diminuição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>55.602,50</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>46.603,32</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>102.205,82</b>

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em reais)	
<b>NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL</b>	
O Instituto Paulo Freire de Ação Social, "IPFAS", com sede em Campinas, SP, Rua Nivaldo Pereira, 345, Jardim Monte Cristo, Cep 13.049-111, é uma instituição, sem fins lucrativos, fundada em 31/05/2008, tendo como objetivo atual: i - atender de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços, programas ou projetos, ou concedendo benefícios de prestação social básica e especial, dirigido as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, nos termos da lei orgânica da assistência social; ii - promoção de campanhas educativas nas áreas de saúde, segurança, meio ambiente e cidadania; iii - realização de parcerias com entidades afins, visando promover o desenvolvimento socioeconômico da comunidade onde opera; iv - promoção de cursos profissionalizantes.	
<b>NOTA Nº 2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS</b>	
As demonstrações contábeis e financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS). A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento bem como as respectivas demonstrações contábeis foram realizadas dentro do que determina a ITG 2002(R1) e subsidiariamente, quando aplicável, através da NBC TG 1000(R1).	
<b>NOTA Nº 3 - RECONHECIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS</b>	
As receitas e despesas foram reconhecidas pelo Regime de Competência sendo originárias de contribuições voluntárias e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campinas-SP. Os serviços gratuitos que foram prestados, foram mensurados e registrados como receitas	
<b>NOTA Nº 4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
Foram elaboradas, segundo previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas:	
1 - Balanço Patrimonial (BP);	
2 - Demonstração de Resultado do Exercício (DRE);	
3 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);	
4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	

**NOTA Nº 05 - IMOBILIZADO E DEPRECIações**

O valor do imobilizado encontra-se registrado pelo custo histórico deduzido da depreciação acumulada. As quotas de depreciação foram lançadas como base na estimativa de vida útil do bem e no valor residual, buscando assim a refletir a perda do valor econômico do bem, através do método linear.

**NOTA Nº 06 - SUBVENÇÕES RECEBIDAS**

O Instituto Paulo Freire de Ação Social, firmou contrato com a Secretaria de Assistência Social do Município de Campinas-SP, e recebeu, em 2023, a quantia de R\$ 489.300,39 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos reais, e trinta e nove centavos) para atendimento das crianças do Programa de 6 anos a 14 anos e 11 meses.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA:**

MARCIO PAULO RUIZ MONTEIRO - PRESIDENTE

EDILSON VERAS DA SILVA - 1º SECRETARIO

ENOCH TIBURTINO DA SILVA - 2º SECRETARIO

PERSIO GOMES DE OLIVEIRA - 1º TESOUREIRO

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES - 2º TESOUREIRO

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL****TITULARES:**

ELIEZER FREITAS DE SOUZA

JOÃO RAMOS SOBRINHO

CLAUDIO PEREIRA

**SUPLENTE:**

JOÃO MORI JUNIOR

ADEMIR APARECIDO ALVES DE CAMPOS

ANDRE JULIANO DE QUEIROZ FERREIRA

Campinas, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 252.511 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos)

Técnico em Contabilidade

Roberto Marquetti

TC CRC: 1SP16580404

MARCIO PAULO RUIZ MONTEIRO  
Presidente

ROBERTO MARQUETTI  
Contador

**A IMA desenvolveu para  
você um programa que  
envia alertas do Diário  
Oficial por e-mail!**

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU  
INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL  
ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os  
serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você  
encontra um questionário para preencher com os  
dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será  
informado via e-mail.

INFORMÁTICA  
DE MUNICÍPIOS  
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas

**PROTEJA A SUA  
VIDA E A VIDA DE  
QUEM VOCÊ AMA.  
CONFIRA OS  
BENEFÍCIOS DA  
VACINAÇÃO:**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA  
DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA  
SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO  
DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS  
COM MEDICAMENTOS;**



**ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**



**DEVISA** Departamento  
de Vigilância  
em Saúde

**SUS** Secretaria  
Municipal de Saúde  
de Campinas

**PREFEITURA DE  
CAMPINAS**